CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 47, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 586/2015
AV 674/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 30, de 06 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Comunitária de Catuti, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Catuti, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 586

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 322, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural Rio dos Cedros, no município de Rio dos Cedros – SC;

2 - Portaria nº 368, de 25 de abril de 2013 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, no município de Dois Riachos – AL;

3 - Portaria nº 30, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Catuti, no município de Catuti – MG;

4 - Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, no município de Centenário – TO;

5 - Portaria nº 34, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária e Cultural Rio Doce, no município de Aparecida do Rio Doce – GO;

6 - Portaria nº 64, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Sócio-Cultural Maria de Souza Campos "Dona do Maracatu", no município de Japaratuba – SE;

7 - Portaria nº 362, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, no município de São Miguel de Taipu – PB;

8 - Portaria nº 364, de 25 de abril de 2014 – Goiás Comunicação e Cultura, no município de Santa Terezinha de Goiás – GO;

9 - Portaria nº 765, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Artística do Litoral – Acal, no município de Balneário Barra do Sul – SC;

10 - Portaria nº 880, de 5 de maio de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Bauru, no município de Bauru – SP;

11 - Portaria nº 882, de 5 de maio de 2015 – Associação Comunitária de Integração Social e Cultural de Estreito, no município de Estreito – MA;

12 - Portaria nº 884, de 5 de maio de 2015 – Sistema Livre de Comunicação – Silicom (radio Livre), no município de Vespasiano – MG;

13 - Portaria nº 885, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Estacão Quinta, no município de Rio Grande – RS;

14 - Portaria nº 1.358, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária Juriti, no município de Acaraú – CE;

15 - Portaria nº 1.365, de 7 de abril de 2015 – Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, no município Caicó – RN;

16 - Portaria nº 1.691, de 22 de abril de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de São Martinho da Serra, no município de São Martinho da Serra – RS; e

17 - Portaria nº 1.893, de 11 de maio de 2015 – Associação Cultural de Guassussê, no município de Orós – CE.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

PORT. 30/14.

53000.066201/2011-05(A6)

EM nº 00107/2015 MC

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Iven Antônio Alves
Brasília-DF 17/06/15 H 15:32

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Catuti (Rádio Livre Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catuti / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.066201/2011-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

M. das Comunicações
Fls. 275
Rubrica
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 11 / 02 / 14
Página: 33 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 30 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.066201/2011-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de catuti, com sede na Praça Boa Jesus, nº. 01, Bairro Centro, Município de Catuti, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 21' 37" S e longitude em 42° 57' 48" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 4 / 1 / 2016 às 11:00 horas
Assinatura 4.766
Ponto

Aviso nº 674 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 586/2015

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 322, 368, de 2013; 30, 32, 34, 64, 362 e 364, de 2014; 765, 880, 882, 884, 885, 1.358, 1.365, 1.691 e 1.893, de 2015.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 04/Jan/2016 15:06
Ponto: 4553 Ass.: Janiete Origem: FSec

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 04 / 01 / 2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Vol. I/II

TVR
47/2016

TERMO DE CADASTRO DE INFORM
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.066201/2011-05**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 18 de março de 2015

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/03/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0420565** e o código CRC **D117799D**.

31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.066201/2011-05**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 18 de março de 2015

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/03/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0420565** e o código CRC **D117799D**.

DRMC - 03 Min. das Comunicações
Fls.: 01
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

DOCUMENTO: Requerimento
ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Comunitária
INTERESSADA: Associação Cultural de Catuti
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): **53000.066201/2011-05**
AVISO DE HABILITAÇÃO: Nº 12 de 26/10/2011 (Nº 41)

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 23/12/2011, eu, Jônata Panza Sobrinho de Oliveira, Matrícula nº 1807500, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 135 folhas, incluindo esta.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2012.

JÔNATA PANZA SOBRINHO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 02
Rubrica

Exm°. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Cultural de Catuti**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.302.379/ 0001-07, com sede na Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti, Estado de Minas Gerais, CEP 39.526-000; Telefone: (38) 9967-5196 ou 9191-6988, correio eletrônico radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª. Exª, em atendimento ao Aviso **12**, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011 – aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de Outubro do mesmo ano.

Catuti (MG), 26 de Outubro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

Nome do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins

CPF: 034.766.566-75

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 03
Rubrica:

I – Relação de Documentos Apresentados

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	X	
2 – Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas.	X	
3 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	X	
4 – Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas naturais com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	X	
5 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	X	
6 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	X	
7 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	X	
10 – Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	X	

	Sim	Não
11 – Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	X	

	Sim	Não
13 – Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	X	

	Sim	Não
14 – Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	X	

II – Manifestações de Apoio

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas.	31	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.		X
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da copia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	10	

DRMC - 03
Fls.: 05
Rubrica
M. das Comunicações

III – Acordo para Associação das Entidades

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar - se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

Endereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000.

Telefone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

Correio eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br

Receita Federal

DRMC - 03 - M. das Comunicações
Fls.: 06
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.302.379/0001-07 MATRIZ		02/09/2011

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO LIVRE FM
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BOM JESUS	01	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.526-000	CENTRO	CATUTI	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/12/2011** às **16:27:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2011

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 07
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:21:58 do dia 06/12/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2012.
Código de controle da certidão: **FE39.5605.9019.B1E7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 08
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 099562011-11026020
Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2011.
Válida até 17/03/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DRMC - 03 - M. das Comunicações
Fls.: 09
Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14302379/0001-07
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI
Nome Fantasia: RADIO LIVRE FM
Endereço: PCA BOM JESUS 01 / CENTRO / CATUTI / MG / 39526-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2011 a 17/01/2012

Certificação Número: 2011121916244613740639

Informação obtida em 19/12/2011, às 16:24:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DRMC - 03
Fls.: 10
Rubrica
Comunicações

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/12/2011

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/03/2012

NOME: ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI		
CNPJ/CPF: 14.302.379/0001-07		
LOGRADOURO: Bom Jesus		NÚMERO: 01
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	CEP: 39520000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: PORTEIRINHA	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2011000081368367

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI

RMC - 03 Fls: 11 Rubrica Presidente

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado em Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Agosto de 2011

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1º - A Associação Cultural de Catuti é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Catuti (MG).

Parágrafo Único – A Associação Cultural de Catuti utilizará como denominação de fantasia **Rádio Livre FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação terá sua sede, administração na Cidade de Catuti (MG) e foro jurídico na Comarca de Porteirinha (MG).

Art. 3º - O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A Associação Cultural de Catuti tem por objetivo **Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária**, bem como beneficiar a comunidade com vistas a:

I - Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5º - No desenvolvimento e realização de todas as suas atividades, a Associação atenderá aos seguintes princípios:

I - Preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade visando à participação das pessoas que integram a comunidade atendida;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Presidente

IV – Permissão de ampla liberdade aos cidadãos das comunidades atendidas, para opiniões sobre assuntos tratados, programas e atividades da Associação, inclusive para manifestar idéias, propostas, reclamações ou reivindicações, desde que respeitadas às normas sociais e a legislação em vigor;

Parágrafo primeiro: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados e na programação da emissora mantida pela associação;

Parágrafo segundo: Será adotada a pluralidade de opiniões na programação da emissora e respeitadas às diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Os cidadãos da comunidade beneficiada terão direito a emitir opiniões sobre assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar o momento adequado para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 6º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

DRMC Fls.: 12 Rubrica

Capítulo II
Seção I - Dos Associados - Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 7º - Serão admitidas como associadas às pessoas físicas e jurídicas, em pleno gozo de seus direitos civis, que tenham preenchido formulário próprio e sido admitidas pela Diretoria, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo primeiro - Todos os associados serão inscritos na categoria de Sócios Colaboradores, não havendo distinção de nenhuma espécie entre os membros da Associação.

Art. 8º – As pessoas interessadas formalizarão pedido de inscrição na secretaria da associação e a diretoria emitirá parecer conclusivo sobre o mesmo. E uma vez aprovados terão seus nomes, imediatamente lançados no livro dos associados, devendo o interessado:

I – Apresentar a Cédula de Identidade e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

II – Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 9º - É direito de o associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretaria da Associação, não podendo ser negada a demissão, mas o demissionário deverá cumprir eventuais débitos com suas obrigações associativas.

Art. 10º – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar provada a ocorrência de:

I – Violação do Estatuto;

II – Difamação da associação, de seus membros ou de seus associados;

DRMC - 03 - M. das Comunicações
Fls.: 13
Rubrica:
Presidente

III – Atividade contrária às decisões da assembléia geral;

IV – Desvio de bons costumes;

V – Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

Parágrafo primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação recebida.

Parágrafo segundo – Após decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a exclusão será decidida em reunião extraordinária da diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes, em até 30 (trinta) dias depois de o infrator ter sido notificado por escrito e sob recibo.

Parágrafo terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à assembléia geral, a qual deverá, no prazo de trinta dias, contados da data do recebimento do recurso apresentado pelo associado excluído, manifestar-se sobre a decisão da diretoria.

Parágrafo quarto - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da Assembléia Geral.

Parágrafo quinto - A exclusão será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo sexto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza.

Art. 11º - A exclusão do associado também ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na sociedade.

Art. 12º – Aos associados faltosos com suas obrigações poderão ser aplicadas as seguintes penalidades pela diretoria:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão, podendo variar o tempo de trinta dias a até um ano;

III – Eliminação do quadro social.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Seção II - Dos Direitos e Deveres

Art. 13º - São direitos dos associados:

I - Participar das atividades desenvolvidas pela associação e gozar dos benefícios delas decorrentes, na forma deliberada pela diretoria ou pela Assembléia Geral;

II - Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Comunitário, a partir do momento em que tiver sido concluído o processo de admissão;

III - Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;

Presidente

IV - Consultar livros e documentos da associação, em épocas apropriadas e mediante solicitação à diretoria;

V - Solicitar esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgar de interesse da sociedade;

VI - Convocar a Assembléia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

VII - Demitir-se da sociedade quando lhe convier, depois de cumprir obrigações e deveres assumidos com a entidade, com a comunidade por ela atendida e com terceiros, em razão de sua participação como associado;

DRMC - 03 Mar Comunicação
Fls.: 14
Rubrica

VIII – Usufruir dos benefícios oferecidos pela associação, na forma prevista neste estatuto;

IX – Recorrer à assembléia geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Art. 14º - São deveres dos associados:

I - Observar as normas legais e estatutárias, bem como as deliberações legítimas e regulares tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;

II - Respeitar os compromissos assumidos com a associação e com a comunidade por ela atendida;

III - Comparecer às reuniões regulares e às Assembléias Gerais dos associados;

IV - Sugerir atividades, propor eventos e contribuir efetivamente para a realização dos mesmos, para que a associação possa alcançar seus objetivos;

V - Manter em dia as suas contribuições, serviços e obrigações sociais;

VI - Colaborar da melhor forma possível para o bom nome e para o êxito da associação;

VII – Defender o patrimônio e os interesses da associação;

VIII – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o regimento interno da associação;

IX – Comparecer e votar nas eleições;

X – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a assembléia geral tome providencias;

XI – Zelar pelo bom nome da associação.

Seção III - Dos Órgãos e de seu Funcionamento

Art. 15º - São órgãos da Associação Cultural de Catuti:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Comunitário

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQE 17240

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ
22/11/2011

VALOR RECEBIDO
LEI 15.424/2004
EMOLUMENTOS R$ 3,22
TOTAL R$ 4,35

Presidente

Art. 16º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, convocada pelo Diretor Geral, será composta por seus associados e ocorrerá, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, deliberação sobre projetos, planos e eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, quando for o caso.

Parágrafo primeiro: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou por um terço dos associados, para discussão e decisão referentes a assuntos de interesse geral, inclusive para a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, quando serão exigidos os votos favoráveis de dois terços dos associados presentes na assembléia, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo segundo: - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital afixado na sede da Associação e no estúdio da própria emissora de rádio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo terceiro: - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, uma hora após a primeira, com a presença de metade mais um dos associados; e em terceira convocação, uma hora após a segunda, com a presença de pelo menos 7 (sete) associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro;

Parágrafo quarto: - A Assembléia Geral convocada para alienação de bens móveis e imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos associados presentes aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

Art. 17º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro: A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições previstas no parágrafo primeiro do artigo anterior.

Parágrafo segundo: Poderão fazer parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, não podendo estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, ou função da qual decorra foro especial.

Art. 18º - São atribuições da Diretoria:

I - Administrar as atividades e o patrimônio da entidade;

II - Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

III - Representar a Associação em atos públicos ou internos;

IV - Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;

V - Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acompanhado do Balanço Patrimonial, do Relatório da Gestão do Exercício anterior e o Plano de Atividades para o exercício seguinte;

Presidente

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 16
Rubrica

VI - Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

VII - Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

VIII - Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

IX - Alienar, decidir sobre aquisição e constituição de ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

Art. 19º - Compete ao Diretor Geral:

I- Supervisionar as atividades da associação, através de contatos permanentes e constantes com os demais integrantes da Diretoria;

II- Autorizar o pagamento de contas devidas e verificar freqüentemente o saldo de caixa;

III- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário e as Assembléias Gerais;

IV- Votar nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;

V- Representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

VI- Abrir e movimentar contas bancárias da Associação, em conjunto com o Diretor Administrativo;

VII- Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo, cheques e outros documentos que envolvam responsabilidades e obrigações da Associação;

VIII- Praticar todos os atos necessários à administração da entidade.

Art. 20º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Gerenciar as atividades administrativas e financeiras da entidade;

II - Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação;

III - Assinar em conjunto com o Diretor Geral os documentos referentes aos contratos e à movimentação de contas bancárias da Associação;

IV - Secretariar as reuniões da diretoria e das assembléias gerais, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria;

V - Dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade.

Art. 21º - Compete ao Diretor de Operações:

I - Programar e supervisionar os serviços de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

VALOR RECEBIDO
LEI 15.424/2004
EMOLUMENTOS R$ 3,22
T.F.J. R$ 1,21
TOTAL R$ 4,25

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ
22/11/2011
Comarca de Porteirinha-MG

Presidente

II - Gerir e captar os recursos obtidos com patrocínios sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

III - Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 22º - Para abertura de conta bancaria junto a instituições financeiras e suas movimentações serão necessárias as assinaturas em conjunto do Diretor Geral e do Diretor Administrativo, devendo os dois ser identificados previamente na agência bancária.

Art. 23º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente constituídas, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Do Mandato

Art. 24º - As chapas para a Diretoria e para o Conselho Comunitário estarão aptas para concorrer ao mandato se entregues mediante requerimento à Assembléia Geral eleitoral, acompanhadas dos nomes completos de seus componentes e com a autorização expressa de cada um.

Parágrafo primeiro - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo - A Diretoria será eleita pela maioria simples dos votos dos associados presentes aptos a votar.

Capítulo III
Da Programação

Art. 25º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Capítulo IV
Da Contabilidade

Art. 26º - A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios e auxiliares deverão ser mantidos atualizados e em perfeita ordem.

Parágrafo único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o Balanço Geral levantado a 31 de dezembro de cada ano.

Fls.: 18 Rubrica
Presidente

Capítulo V
Da Receita e do Patrimônio

Art. 27º - O Patrimônio e a Receita da Associação Cultural de Catuti serão compostos, pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Capítulo VI
Da Reforma do Estatuto e da Dissolução

Art. 28º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigidos os votos favoráveis de dois terços dos associados presentes à Assembléia.

Art. 29º - A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, pela impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse fim.

Art. 30º - Em caso de dissolução e depois de cumpridos e honrados os compromissos assumidos pela associação e liquidado o passivo eventualmente existente, o remanescente do seu patrimônio será destinado a uma associação sem fins lucrativos, definida pela Assembléia.

Parágrafo único - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 31º – As atividades dos associados, diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou titulo em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas em assembléia geral.

Art. 32º – A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando a totalidade das rendas apuradas integralmente na realização de seus objetivos sociais.

Art. 33º – A Associação não transferirá a terceiros, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, seus direitos sobre marcas registradas, contratos, autorizações ou concessões públicas de qualquer natureza.

Art. 34º – A associação assegurará em todas as suas atividades, de acordo com critérios técnicos de justa proporcionalidade, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento social da comunidade.

Presidente

Art. 35º – É vedada a participação da Associação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, independentemente da origem dos recursos utilizados para esse fim.

Art. 36º - A Associação terá autonomia financeira e independência administrativa e não poderá ser vinculada a qualquer outra entidade, mediante ligações familiares, religiosas, político-partidárias, financeiras ou comerciais.

Art. 37º - A rádio comunitária mantida pela Associação Cultural de Catuti poderá receber patrocínio de estabelecimentos ou instituições sob a forma de apoio cultural, com a indicação dos nomes dos patrocinadores.

Art. 38º - É obrigação das rádios comunitárias operarem em cadeia para a transmissão da Voz do Brasil e do horário eleitoral gratuito e de pronunciamentos oficiais definidos em lei, mas não podem operar em rede com outras emissoras para transmitir a sua programação.

Art. 39º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral com observância da legislação vigente e, se necessário, serão ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Art. 40º - O presente estatuto e entrará em vigor na data de sua inscrição no registro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Porteirinha (MG), averbando-se a este registro todas as alterações realizadas futuramente.

DRMC - 03 Fls.: 19 Rubrica

Catuti (MG), 20 de Agosto de 2011

Visto do Advogado:

O presente Estatuto está de conformidade com a legislação em vigor.

Nome: **José Carlos Coelho**
Registro na OAB/MG: **23.602**

Leis Mendes de Sousa
CPF nº. 107.486.536-78 e RG nº. MG-17.018.912 (PC/MG)

Ivaneide Alves Martins
CPF nº. 034.766.566-75 e RG nº. M-6. 701.331 (SSP/MG)

Nicinha Rodrigues de Oliveira
CPF nº. 070.272.176-00 e RG nº. MG-14.152.293 (SSP/MG)

Antonia Antunes da Silva Reis
CPF nº. 042.443.576-45 e RG nº. M-7. 501.541 (SSP/MG)

Vanilson José da Costa
CPF nº. 123.454.466-09 e RG nº. MG-17.018.813 (PC/MG)

Antonio Ribeiro de Souza
CPF nº. 033.612.496-19 e RG nº. M-7. 231.476 (SSP/MG)

Marilza Barbosa de Sousa
CPF nº. 085.817.176-75 e RG nº. MG-15.613.086 (PC/MG)

Antonio Barbosa de Souza
CPF nº. 507.059.036-72 e RG nº. M-9. 095.018 (SSP/MG)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI

Presidente

DRMC - 03
Fls.: 20
Rubrica:

Marlene Alves Ribeiro
Marlene Alves Ribeiro
CPF nº. 119.148.836-59 e RG nº. MG-17.018.481 (PC/MG)

Aparecida Barbosa de Sousa
Aparecida Barbosa de Sousa
CPF nº. 052.095.586-22 e RG nº. MG-11.372.041 (SSP/MG)

Helena Rodrigues da Cruz Souza
Helena Rodrigues da Cruz Souza
CPF nº. 040.161.426-36 e RG nº. M-7. 232.243 (SSP/MG)

Joana Antunes Martins
Joana Antunes Martins
CPF nº. 748.285.846-68 e RG nº. M-6. 701.296 (SSP/MG)

Derci Teixeira de Sousa
Derci Teixeira de Sousa
CPF nº. 052.024.056-18 e RG nº. MG-12.453.292 (SSP/MG)

Miralice Barbosa
Miralice Barbosa
CPF nº. 041.269.836-60 e RG nº. MG-11.236.389 (SSP/MG)

Demilço Rodrigues da Cruz
Demilço Rodrigues da Cruz
CPF nº. 077.831.856-73 e RG nº. MG-14.101.575 (SSP/MG)

Elinete Maria Rodrigues
Elinete Maria Rodrigues
CPF nº. 087.602.616-17 e RG nº. MG-14.822.723 (SSP/MG)

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOE 17246

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ
22/11/2011
Comarca de Porteirinha-MG
Ribeiro Campos Oliveira
Escrevente Autorizado

VALOR RECEBIDO
LEI 15.424/2004
EMOLUMENTOS R$ 3,22
T. F. J. R$ 1,01
TOTAL R$ 4,23

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. COMARCA DE PORTEIRINHA-MG

Protocolo nº. 13.516 fls. 98
Livro: A – 01. Data: 02/09/2011

REGISTRADO

Sob o nº. 1031
As fls. 113 do livro: A-06
OBS. Cartão 765
PORTEIRINHA-MG, 02 de setembro de 2011
Ass.
Lays Maiara Aparecida Silva

CARTÓRIO PACHECO
Lays Maiara Aparecida Silva
Oficial
Carlos Diego Mendes Silva
Escrivão Substituto

Emolumentos:	R$	31,30
Taxa Judiciária:	R$	9,84
Valor Final:	R$	41,14

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CFE 06932

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI

Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Agosto de 2011

Aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto no ano de 2011, às 19:00 (dezenove) horas, na Praça Bom Jesus nº 01, centro em Catuti (MG), reuniram-se moradores e lideranças comunitárias desta cidade, com a finalidade de constituírem uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter cultural e social, composta por número ilimitado de associados. A reunião foi coordenada pela senhora Ivaneide Alves Martins, que falou sobre a importância da criação de uma Associação Cultural nesta cidade com o objetivo de Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária com vistas à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, podendo ainda contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas. Prosseguindo, a coordenadora apresentou os nomes das pessoas interessadas na constituição da entidade, que são as seguintes, todas de nacionalidade brasileira: **Leis Mendes de Sousa**, solteira, trabalhadora rural, portadora do CPF nº. 107.486.536-78 e RG nº. MG-17.018.912 PC/MG, residente na comunidade de Ilha Grande I, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Nicinha Rodrigues de Oliveira**, solteira, trabalhadora rural, portadora do CPF nº. 070.272.176-00 e RG nº. MG-14.152.293 SSP/MG, residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Vanilson José da Costa,** solteiro, trabalhador rural, portador do CPF nº. 123.454.466-09 e RG nº. MG-17.018.813 PC/MG, residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Marilza Barbosa de Sousa**, casada, trabalhadora rural, portadora do CPF nº. 085.817.176-75 e RG nº. MG-15.613.086 PC/MG, residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Marlene Alves Ribeiro**, solteira, trabalhadora rural, portadora do CPF nº. 119.148.836-59 e RG nº. MG-17.018.481 PC/MG, residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Helena Rodrigues da Cruz Souza**, casada, trabalhadora rural, portadora do CPF nº. 040.161.426-36 e RG nº. M-7. 232.243 SSP/MG, residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Derci Teixeira de Sousa,** casado, trabalhador rural, portador do CPF nº. 052.024.056-18 e RG nº. MG-12.453.292 SSP/MG, residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Demilço Rodrigues da Cruz**, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF nº. 077.831.856-73 e RG nº. MG-14.101.575 SSP/MG, residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Ivaneide Alves Martins**, solteira, trabalhadora rural, portadora do CPF nº. 034.766.566-75 e RG nº. M-6. 701.331 SSP/MG, residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Antonia Antunes da Silva Reis**, casada, trabalhadora rural, portadora do CPF nº. 042.443.576-45 e RG nº. M-7. 501.541 SSP/MG, residente na comunidade de Malhada Grande, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Antonio Ribeiro de Souza**, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF nº. 033.612.496-19 e RG nº. M-7. 231.476 SSP/MG, residente na comunidade de Ilha grande I, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Antonio Barbosa de Souza**, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº. 507.059.036-72 e RG nº. M-9. 095.018 SSP/MG, residente na comunidade de Ilha Grande I, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Aparecida Barbosa de Sousa**, amasiada, funcionaria pública, portadora do CPF nº. 052.095.586-22 e RG nº. MG-11.372.041 SSP/MG, residente na comunidade de Ilha Grande I, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Joana Antunes Martins,** casada, trabalhadora rural, portadora CPF nº. 748.285.846-68 e RG nº. M-6. 701.296 SSP/MG, residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Miralice Barbosa,** viúva, trabalhadora rural, portadora CPF nº. 041.269.836-60 e RG nº. MG-11.236.389 SSP/MG, residente na comunidade de Língua D'Água, s/n, zona rural em Catuti (MG); **Elinete Maria Rodrigues,** solteira, funcionaria pública, portadora CPF nº. 087.602.616-17 e RG nº. MG-14.822.723 SSP/MG, residente na comunidade de Tabuleiro, s/n,

zona rural em Catuti (MG); em seguida foi feita a leitura, a análise, votação e a aprovação do Estatuto Social da entidade, que vigorará a partir desta data. Prosseguindo os trabalhos da Assembléia, foi apresentada chapa única para concorrer às eleições, sendo eleita para o mandato de dois anos a primeira Diretoria da Associação, com as seguintes pessoas, todas devidamente qualificadas acima, ficando composta da seguinte forma: **Diretora Geral:** Ivaneide Alves Martins; **Diretora Administrativa:** Elinete Maria Rodrigues; **Diretora de Operações:** Miralice Barbosa, e para o **Conselho Comunitário**, com mandato de 2 (dois) anos, foram eleitos os seguintes associados; Antonio Ribeiro de Souza, Antonio Barbosa de Souza, Aparecida Barbosa de Souza, Joana Antunes Martins, Antonia Antunes da Silva Reis, todos qualificados acima. Após a eleição, foram empossados nos seus respectivos cargos, os associados eleitos para a Diretoria e para o Conselho Comunitário. Em seguida a Diretora Geral declarou constituída a **Associação Cultural de Catuti**, com sede, administração no Município de Catuti (MG) e foro jurídico na Comarca de Porteirinha (MG). Estando todos de pleno acordo com o Estatuto Social e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata, após lida e aprovada, será assinada por mim, Elinete Maria Rodrigues, e pelos demais participantes. Para os efeitos legais, os membros da Diretoria eleitos nesta data, declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer as atividades objeto do estatuto.

DRMC - Títulos e Documentos
Fls.: 22
Protocolo: 4

Elinete Maria Rodrigues	Ivaneide Alves Martins
Nicinha Rodrigues de Oliveira	Antonia Antunes da Silva Reis
Vanilson José da Costa	Antonio Ribeiro de Souza
Marilza Barbosa de Sousa	Antonio Barbosa de Souza
Marlene Alves Ribeiro	Aparecida Barbosa de Sousa
Helena Rodrigues da Cruz Souza	Joana Antunes Martins
Derci Teixeira de Sousa	Miralice Barbosa
Demilço Rodrigues da Cruz	Leis Mendes de Sousa

Declaro que a presente cópia confere com a ata original lavrada no livro próprio.

Catuti (MG), 20 de Agosto de 2011

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

Títulos e Documentos

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOE 17228

2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
22/11/2011
Comarca de Porteirinha-MG
Alberto Campos Oliveira
Escrevente Autorizado

VALOR RECEBIDO
LEI 15.424/2004
EMOLUMENTOS R$ 3,22
TOTAL R$ 4,23

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 23
Rubrica

RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS

Antonia Antunes da Silva Reis, casada, trabalhadora rural, portadora do CPF nº 042.443.576-45 e RG nº M-7. 501.541 (SSP/MG), residente na comunidade de Malhada Grande, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Antonio Barbosa de Souza, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº 507.059.036-72 e RG nº M-9. 095.018 SSP/MG, residente na comunidade de Ilha Grande I, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Antonio Ribeiro de Souza, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF nº 033.612.496-19 e RG nº M-7. 231.476 (SSP/MG), residente na comunidade de Ilha grande I, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Aparecida Barbosa de Sousa, amasiada, funcionaria pública, portadora do CPF nº 052.095.586-22 e RG nº MG-11.372.041 (SSP/MG), residente na comunidade de Ilha Grande I, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Demilço Rodrigues da Cruz, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF nº 077.831.856-73 e RG nº MG-14.101.575 (SSP/MG), residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Derci Teixeira de Sousa, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº 052.024.056-18 e RG nº MG-12.453.292 (SSP/MG), residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Elinete Maria Rodrigues, solteira, funcionaria pública, portadora CPF nº 087.602.616-17 e RG nº MG-14.822.723 (SSP/MG), residente na comunidade de Tabuleiro, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Helena Rodrigues da Cruz Souza, casada, trabalhadora rural, portadora do CPF nº 040.161.426-36 e RG nº M-7. 232.243 (SSP/MG), residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Ivaneide Alves Martins, solteira, trabalhadora rural, portadora do CPF nº 034.766.566-75 e RG nº M-6. 701.331 (SSP/MG), residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Joana Antunes Martins, casada, trabalhadora rural, portadora CPF nº 748.285.846-68 e RG nº M-6. 701.296 (SSP/MG), residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG);

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI

CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - Fls.: 24 Rubrica

Leis Mendes de Sousa, solteira, trabalhadora rural, portadora do CPF nº 107.486.536-78 e RG nº MG-17.018.912 (PC/MG), residente na comunidade de Ilha Grande I, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Marilza Barbosa de Sousa, casada, trabalhadora rural, portadora do CPF nº 085.817.176-75 e RG nº MG-15.613.086 (PC/MG), residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Marlene Alves Ribeiro, solteira, trabalhadora rural, portadora do CPF nº 119.148.836-59 e RG nº MG-17.018.481 (PC/MG), residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Miralice Barbosa, viúva, trabalhadora rural, portadora CPF nº 041.269.836-60 e RG nº MG-11.236.389 (SSP/MG), residente na comunidade de Língua D'Água, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Nicinha Rodrigues de Oliveira, solteira, trabalhadora rural, portadora do CPF nº 070.272.176-00 e RG nº MG-14.152.293 (SSP/MG), residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Vanilson José da Costa, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF nº. 123.454.466-09 e RG nº. MG-17.018.813 (PC/MG), residente na comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural em Catuti (MG);

Catuti (MG), 25 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

Nome do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
CPF: 034.766.566-75

Endereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000.

Telefone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

Correio eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 25
Rubrica:

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Ivaneide Alves Martins**, na qualidade de representante legal da **Associação Cultural de Catuti**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: 15° S 21' 37" de latitude e 42° W 57' 48" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Livre FM.**
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na Cidade de Catuti (MG), cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são15° S 21' 37" de latitude e 42° W 57' 48" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Catuti (MG), 26 de Outubro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

Endereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000.

Telefone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

Correio eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI

CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 26
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que todos os diretores da **Associação Cultural de Catuti**, são brasileiros natos e são maiores de dezoito anos, conforme documentos pessoais anexos.

Catuti (MG), 25 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

Nome do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
CPF: 034.766.566-75

Endereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000.

Telefone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

Correio eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.701.331 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/90

NOME
IVANEIDE ALVES MARTINS

FILIAÇÃO
JOAQUIM ALVES MARTINS
JOANA ANTUNES MARTINS

NATURALIDADE
MATO VERDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
10/04/77

DOC. ORIGEM
NAS.LV.23A FL-259 MATO VERDE-MG

CPF

SELO HORIZONTE MG

ASSINATURA DO DIRETOR OU NOME PII-416

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
034.768.566-75

Nome
IVANEIDE ALVES MARTINS

Nascimento
10/04/1977

DRMC 03 M. das Comunicações
Fls.: 27
Rubrica

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQZ 83200



Valor Recebido
Lei 15424/ ... 3,22
Emolumentos: R$ 1,01
Taxa Fisc.: R$ 4,23
Total:



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2001

CORREIOS
www.correios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII 416

POLEGAR DIREITO

Ivaneide Alves Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE





SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34001

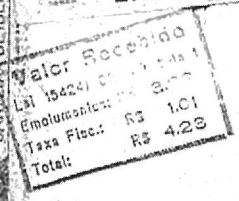

Valor Recebido
Lei 15424/ ... 3,22
Emolumentos: R$ 1,01
Taxa Fisc.: R$ 4,23
Total:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
IVANEIDE ALVES MARTINS

DATA DE NASCIMENTO	N. INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
10/04/1977	1180351902/30	226	0181

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CATUTI /MG	16/12/97

JUIZ ELEITORAL
Rozana Siqueira Paixão

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Cópia Confere
Porteirinha 09/12/01
Delza Mendes Telas - Tabelia
Zélia Cantuária Silva - Escrevente



SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34002

Emolumentos: R$ ...
Taxa Fisc.: R$ 4,23
Total:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ivaneide Alves Martins

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII.1539-3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Elineti Maria Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.822.723 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2003

NOME
ELINETE MARIA RODRIGUES

FILIAÇÃO
ESTEVAO RODRIGUES
CRISANTA MARIA DE SOUZA

NATURALIDADE
MONTE AZUL-MG

DATA DE NASCIMENTO
12/3/1988

DOC. ORIGEM NASC. LV-9A FL-173
MONTE AZUL-MG

CPF

PII-1539 ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPW 28563

DRMC - 03 - M. das Comunicações
Fls.: 28
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELINETE MARIA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
12/03/1988	1620 1644	0213	226	0176

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CATUTI/MG	07/05/2008

JUIZ ELEITORAL
Des. Joaquim Herculano Rodrigues
Presidente do TRE-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elinete Maria Rodrigues
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

...OMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPW 28564

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
...dastro de Pessoas Físicas
...mero de Inscrição
087.602.616-17
Nome
Nascimento

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

BANCO DO BRASIL

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPW 28562

CARTÓRIO CIVIL E TABELIÃO GAMELEIRAS

AUTENTICAÇÃO
...presente documento, confere com o ...nal que me foi apresentado. Dou fé
...Test... da verdade.
Gameleiras-MG 30 de Novembro de 2011

Erico Verissimo Fernandes Barbosa
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.236.389 — DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/1997

NOME
MIRALICE BARBOSA

FILIAÇÃO
MARIA MADALENA BARBOSA

NATURALIDADE
RIO PARDO DE MINAS-MG — DATA DE NASCIMENTO 13/5/1975

DOC ORIGEM NASC. LV-22 FL-134
TAIOBEIRAS-MG

CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — PII-1446 — ASSINATURA DO DIRETOR — 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MIRALLICE BARBOSA

Nº de Inscrição
041269836-60

Data do Nascimento
13/05/75

DRMC - 08 M. das Comunicações
Fls.: 29
Rubrica:

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34012
COMARCA DE PORTEIRINHA-MG

Valor Recebido
Lei 15424/2004 - Tabela 1
Emolumentos: R$ 3.22
Taxa Fisc.: R$ 1.01
Total: R$ 4.23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII 1446-0
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Miralice Barbosa
POLEGAR DIREITO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
MIRALLICE BARBOSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/05/97

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34013
COMARCA DE PORTEIRINHA-MG

Valor Recebido
Lei 15424/2004 - Tabela 1
Emolumentos: R$ 3.22
Taxa Fisc.: R$ 1.01
Total: R$ 4.23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MIRALICE BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO	M.INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
13/05/1975	1122 1563	0272	226	0207

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CATUTI/MG	27/04/2004

ELEITORAL
Des. Cláudio Costa
Presidente do TREINO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

A presente cópia confere
Porteirinha
Deiza Mendes Teles - Tabelia
Zélia Santuana Silva - Escrevente

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34014
COMARCA DE PORTEIRINHA-MG

Valor Recebido
Lei 15424/2004 - Tabela 1
Emolumentos: R$ 3.22
Taxa Fisc.: R$ 1.01
Total: R$ 4.23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Miralice Barbosa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

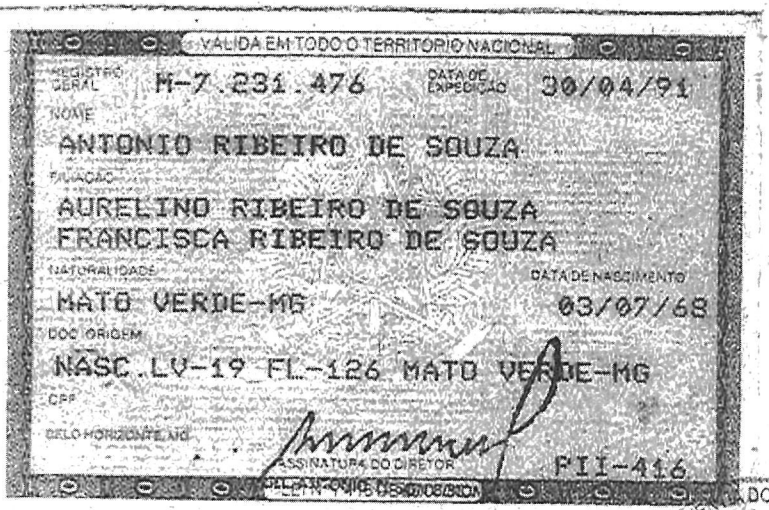

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.231.476 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/91

NOME
ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO
AURELINO RIBEIRO DE SOUZA
FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA

NATURALIDADE MATO VERDE-MG DATA DE NASCIMENTO 03/07/68

DOC ORIGEM
NASC.LV-19 FL-126 MATO VERDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR PII-416



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
033.612.496-19
Nome
ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
Nascimento
03/07/1968

DRMC - 03 M. das Capitulações
Fls.: 30
Rubrica:



SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34006

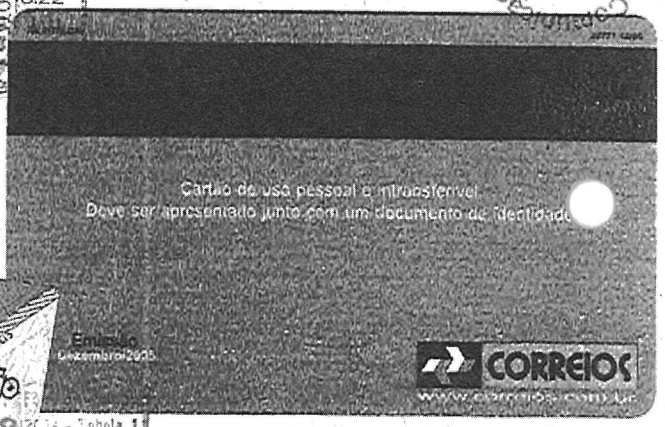

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Dezembro/2025

CORREIOS
www.correios.com.br

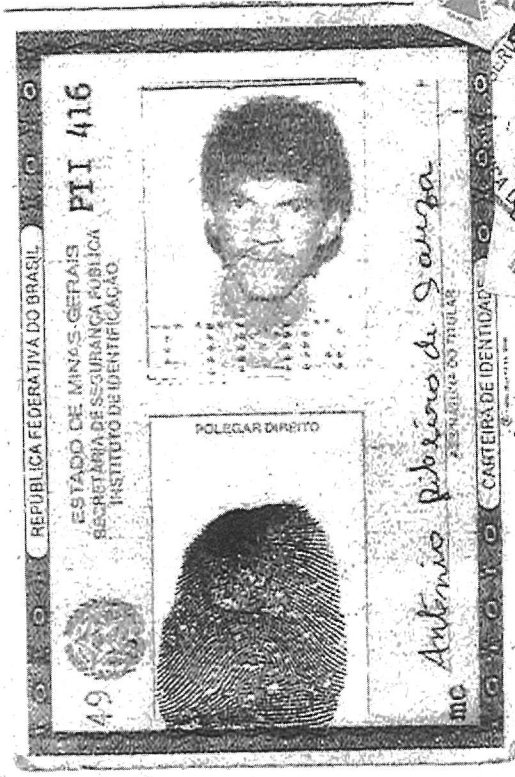

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII 416
POLEGAR DIREITO
Antonio Ribeiro de Souza
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO	N.º INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
03/07/1968	1105598302/56		226	0178

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CATUTI /MG	12/05/[illegible]2

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



A presente cópia confere com a original
Porteirinha 07/12/04



SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonio Ribeiro de Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-9.095.018 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/94

NOME
ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOAO BARBOSA DE SOUZA
CLEMENCIA RIBEIRO DE SOUZA

NATURALIDADE
MATO VERDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
30/07/53

DOC ORIGEM
CAS.LV-88 FL-14 MATO VERDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-616

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
567.059.036-72

Nome
ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

Nascimento
30/07/1953


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34015

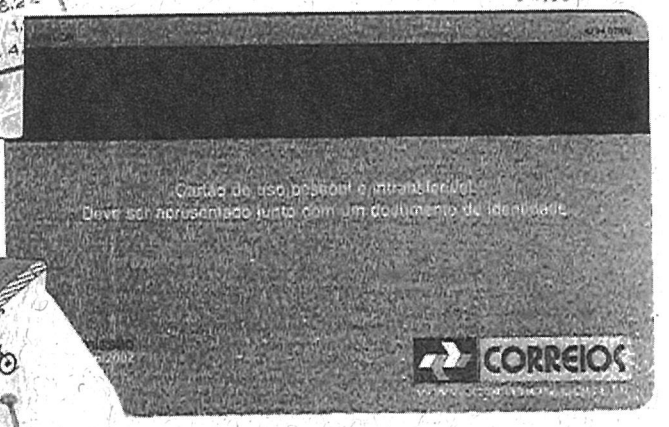
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PII-616

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34016


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
30/07/1953

INSCRIÇÃO
0011642021/81

ZONA
226

SEÇÃO
0190

MUNICÍPIO/UF
CATUTI

DATA DE EMISSÃO
22/04/93

JUIZ ELEITORAL
Wilson Almeida Benevides

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34017


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.372.041 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/1997

NOME
APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

FILIAÇÃO
DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA
MARIA RIBEIRO BARBOSA

NATURALIDADE
MATO VERDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/12/1979

DOC. ORIGEM NASC. LV-19 FL-199
SAO JOAO DO BONITO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PII-1539

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

Nº de Inscrição
052095586-22

Data do Nascimento
24/12/79

DRMC - 0
Fls.: 32
Rubrica:
Comunicações

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34009

Recebido
Lei 15424/2004 - Tabela 1
Emolumentos: R$ 3.22
Taxa Fisc.: R$ 1.01
Total: R$ 4.23

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Aparecida Barbosa de Sousa
APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/08/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Aparecida Barbosa de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34010

Valor Recebido
Lei 15424/2004 - Tabela 1
Emolumentos: R$ 3.22
Taxa Fisc.: R$ 1.01
Total: R$ 4.23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
24/12/1979	1264318302/30	226	[illegible]1

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CATUTI /MG	24/04/96

JUIZ ELEITORAL
Silveira Brito

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

A presente cópia confere com a original
Porteirinha 04/12/2004
Delza Mendes Teles - Tabelia
Zélia Centuária Silva - Escrevente

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.701.296 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/90

NOME
JOANA ANTUNES MARTINS

FILIAÇÃO
JOSE ANTUNES DOS ANJOS
ANA BARBOSA DE JESUS

NATURALIDADE
MATO VERDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
19/04/55

DOC. ORIGEM
CAS IV-98 FL 02 MATO VERDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-416

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

748.285.846-68

JOANA ANTUNES MARTINS

19/04/1955

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34003

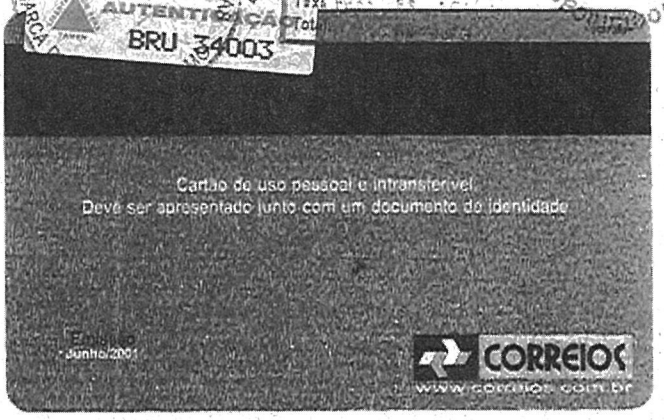

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Junho/2001

CORREIOS
www.correios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 416

POLEGAR DIREITO

Joana Antunes Martins

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34004

Valor Recebido
Lei 15424/... Tabela 1
Emolumentos: R$ 3,22
Taxa Fisc.: R$ 1,01
Total: R$ 4,23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOANA ANTUNES MARTINS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
19/04/1955	3824567	02/13	226	0177

MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO
CATUTI	15/04/98

JUIZ ELEITORAL

Apresente cópia confere com a original
Porteirinha 09/12/2004
Deiza Mendes Teles - Tabelia
Zélia Cantuária Silva - Escrevente



SERVENTIA 1º OFÍCIO

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE ...

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34005

Lei ... 3,2...
Emolumentos: R$ 1,...
Taxa Fisc.: R$ 4,23
Total:

POLEGAR DIREITO

Joana Antunes Martins

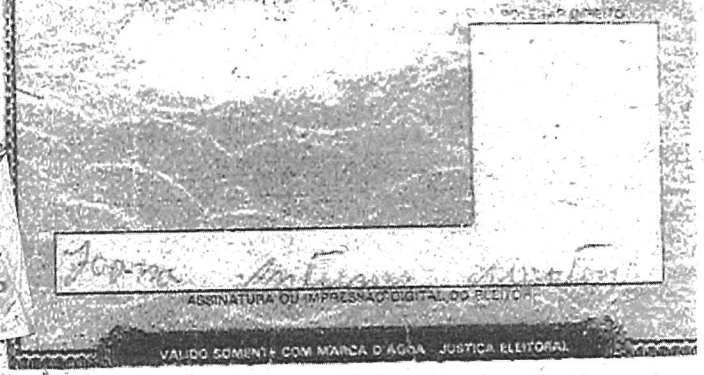

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-616

POLEGAR DIREITO

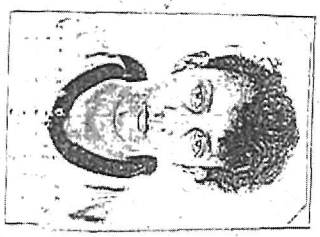

Antonia Antunes da S. Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.501.541 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/91

NOME
ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS

FILIAÇÃO
MARIANO MATOS DA SILVA
AVELINA ANTUNES CORREA

NATURALIDADE
MATO VERDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
09/08/66

DOC ORIGEM
CAS.LV-2BAXU FL-159 PORTEIRINHA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

REX ALFREDO MARTINS DA COSTA
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-616

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Valor Recebido
Lei 15424/2004 - Tabela 1
Emolumentos: R$ 3,22
Taxa Fisc.: R$ 1,01
Total: R$ 4,23

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
A presente cópia, confere com a original.
Porteirinha, 12/12/2011
Deiza Mendes Teles - Tabelia
Jane M. Teles Bezerra - Esc. Subst.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Deiza Mendes Teles
TABELIÃ
Jane M. Teles Bezerra
SUBSTITUTA
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34194
PORTEIRINHA-MG

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Antonia Antunes da Silva Reis

ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/08/97

SERPRO

Valor Recebido
Lei 15424/2004 - Tabela 1
Emolumentos: R$ 3,22
Tx. Fisc.: R$ 1,01
Total: R$ 4,23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS

Nº do Inscrição
042443576-45

Data do Nascimento
09/08/66

1º OFÍCIO DE NOTAS
Deiza Mendes Teles
TABELIÃ
Jane M. Teles Bezerra
SUBSTITUTA
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34192
PORTEIRINHA-MG

1º OFÍCIO DE NOTAS
Deiza Mendes Teles
TABELIÃ
Jane M. Teles Bezerra
SUBSTITUTA
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34193
PORTEIRINHA-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonia Antunes da Silva Reis
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Valor Recebido
Lei 15424/2004 - Tabela 1
Emolumentos: R$ 3,22
Taxa Fisc.: R$ 1,01
Total: R$ 4,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
09/08/1966	742156602/64		226	0174

MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO
CATUTI MG	15/04/86

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 35
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que todos os dirigentes e diretores da **Associação Cultural de Catuti**, residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Conforme comprovante de residência em anexo.

Antonia Antunes da Silva Reis	Comprovante de residência em anexo em nome de **Rufino Fernandes dos Reis (Esposo de Antonia Antunes da Silva Reis)**.
Antonio Barbosa de Souza	Comprovante de residência em anexo em nome de próprio **Antonio Barbosa de Souza.**
Antonio Ribeiro de Souza	Comprovante de residência em anexo em nome de **Francisco Ribeiro Souza (Pai de Antonio Ribeiro de Souza)**.
Aparecida Barbosa de Sousa	Comprovante de residência em anexo em nome de **Domingos Barbosa de Sousa (Esposo de Aparecida Barbosa de Souza)**.
Elinete Maria Rodrigues	Comprovante de residência em anexo em nome de **Crisanta Maria de Souza (Mãe de Elinete Maria Rodrigues)**.
Ivaneide Alves Martins	Comprovante de residência em anexo em nome de **Joaquim Alves Martins (Pai de Ivaneide Alves Martins)**.
Joana Antunes Martins	Comprovante de residência em anexo em nome de **Joaquim Alves Martins (Esposo de Joana Antunes Martins)**.
Miralice Barbosa	Comprovante de residência em anexo em nome de **Lorentino Rodrigues de Oliveira (Esposo de Miralice Barbosa)**.

Catuti (MG), 25 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 36
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que todos os dirigentes e diretores da **Associação Cultural de Catuti**, residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Conforme comprovante de residência em anexo.

Catuti (MG), 25 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

Nome do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
CPF: 034.766.566-75

Endereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000.

Telefone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

Correio eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br

DRMC - 03 Vara das Comunicações
Fls.: 37
Rubrica:

CEMIG Distribuição S.A.

Documento de cobrança de débitos de energia elétrica (sem valor fiscal)
http://atendimentovirtual.cemig.com.br
CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
Av. Barbacena, 1200 - 17o.andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

Referente a
NOV/2011

FALE COM A CEMIG: 1 1 6

RUFINO FERNANDES DOS REIS

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Tarifa R$	Valor R$
Energia Elétrica kWh	97	0,30035554	29,12

Encargos / Cobranças	Valor R$
Multa 2% conta de 10/2011 sobre R$ 25,63	0,51

Nº do Cliente
7001684989

Número da Instalação
3004742358

Código Débito Automático
47423587

VENCIMENTO
18/12/2011

VALOR A PAGAR
R$ 29,63

---------- corte aqui ----------

Ref: NOV/2011 PN: 7001684989 Inst: 3004742358 Cód.DA: 47423587

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
Av. Barbacena, 1200 - 17o. andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

VENCIMENTO
18/12/2011

VALOR A PAGAR
R$ 29,63



83630000000-4 29630138002-2 00347576433-2 00047423587-6

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

) FERNANDES DOS REIS
ALHADA GRANDE PAPP CS
RO BRANCO
00 CATUTI, MG
2.621.996-14

Referente a
JUN/2011
Código de Débito Automático:
000047423587

Nº DO CLIENTE
7001684989

FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006903547 - PTA Nº16.000114527.70

sificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Rural ofásico	ABR963062732	ANTERIOR 26/05	ATUAL 27/06	PRÓXIMA 26/07	EMISSÃO 29/06	APRESENTAÇÃO 05/07.	**3004742358**

Informações Técnicas

po de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	15.459	15.544	1	85

Informações Gerais

iente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010.
-se disponível no nosso site
EMIG.COM.BR as demontrações contábeis
ao ano anterior.
os anteriores.
ento desta conta não quita débitos anteriores.
es, estão sujeitas penalidades legais vigentes
e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
nto das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	85	0,30327084	25,75

Encargos / Cobrança

Multa 2% conta de 05/2011 sobre R$ 27,40	0,55
Juros mora 1% am+IGPM: 45 dia(s) sobre R$24,01	0,51

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 38
Rubrica:

dicadores de Qualidade de Fornecimento

:ul
:011

ado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
0,00	12,35	24,71	49,42
0,00	7,59	15,19	30,39
0,00	6,79	-	-

minal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
rgo Uso Sist. Distribuição: R$12,73

Informações de Faturamento

Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
6,32	24,54	Enc. Setoriais	1,76	6,83
10,45	40,59	Tributos	6,37	24,74
0,85	3,30	Total	25,75	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/07/2011	**R$ 26,81**

Histórico do Consumo

Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
85	2,66	32
92	3,29	28
85	2,74	31
87	2,72	32
71	2,45	29
93	2,82	33
92	3,29	28
105	3,50	30
77	2,57	30
81	2,45	33
62	2,07	30
89	2,87	31

Reservado ao Fisco
0902.A855.6802.FED0.1631.A9A4.17AC.FA26

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)		
25,75	18	4,63	0,31	1,43

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)

Até 29/06/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R$	Data prevista para desligamento
05/2011	29,31	19/07/2011
04/2011	24,88	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTEIRINHA

DISTRITO DA SEDE

Dermes Mendes da Silva
ESCRIVÃO DO JUIZO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Milce Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL
Dermes Mendes da Silva
ESCRIVÃO E OFICIAL
Maria Milce Silva
SUBSTITUTA
DISTRITO DE PORTEIRINHA
Comarca de Porteirinha - MG

DRMC - 03
Fls: 39
Rubrica
Comunicação das

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 917 fls. 159 do livro B-Auxiliar Nº 02 Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 2[illegible] de setembro(09) de 1.9[illegible], foi realizado o casamento de [illegible] ANTONIA ANTUNES DA SILVA x-x-x-

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 40
Rubrica:

CEMIG Documento de cobrança de débitos de energia elétrica (sem valor fiscal)
http://atendimentovirtual.cemig.com.br
ribuição S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
Barbacena, 1200 - 17o.andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

Referente a
NOV/2011

FALE COM A CEMIG: 1 1 6

TONIO BARBOSA SOUZA

Nº do Cliente
7000107950

Número da Instalação
3001314333

Código Débito Automático
13143334

VENCIMENTO
04/12/2011

VALOR A PAGAR
R$ 18,67

	Valores Faturados		
crição	Quantidade	Tarifa R$	Valor R$
rgia Elétrica kWh	61	0,30035554	18,30

Encargos / Cobranças	Valor R$
a 2% conta de 10/2011 sobre R$ 18,69	0,37

---------- corte aqui ----------

Ref: NOV/2011 PN: 7000107950 Inst: 3001314333 Cód.DA: 13143334

EMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
v. Barbacena, 1200 - 17o. andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

VENCIMENTO
04/12/2011

VALOR A PAGAR
R$ 18,67

83600000000-7 18670138004-7 00335632533-6 00013143334-4

CEMIG

Distribuição S.A.

116 FALE COM A CEMIG

www.cemig.com.br
Agência Virtual

ção S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

BOSA SOUZA
A ESTRELA D CS
LAGOA ESCURA
JTI, MG

Referente a
JUL/2009
Código de Débito Automático:
000013143334

Nº DO CLIENTE
7000107950

- CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002696575 - PTA Nº16.000114527.70

Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
ABP883003791	10/06	10/07	12/08	14/07	20/07	3001314333

Informações Técnicas

ição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
	5.618	5.664	1	46

Informações Gerais

iforme Res. Aneel nº 797, de 07/04/09.
nposição Tarifária Extraordinária.
tarifa social desconto de R$ 10,94
ecreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
ores.
nscrito no Cadastro Único do Governo
não se cadastrou, ligue no telefone
eu Cartão Social, desta conta e de um
se cadastrar.
ta conta não quita débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,10339542	3,10
Energia de 31 a 60 kWh	16	0,23104843	3,69

Encargos / Cobrança

Cobrança da Conta de Energia de 06 / 2009	6,34

DRMC - 03 das Comunicações
Fls: 41
Rubrica

AGROMAVE
3413-1486
Data 30/12/09
Recebemos R$ 13,13

es de Qualidade de Fornecimento

STR. DE JANAUBA

DIC	FIC	DMIC	
0,00	0,00	0,00	Consideradas
36,0	24,00	18,00	as interrupções acima de 3 Min.

20/127 V Mín. =201/116 V Máx. =231/133 V

ormações de Faturamento

r R$	%	Parcelas	Valor R$	%
2,08	30,63	Enc Setoriais	0,57	8,39
3,45	50,82	Tributos	0,41	6,04
0,28	4,12	Total	6,79	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
04/08/2009	R$ 13,13

Histórico do Consumo

	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
[redacted]	46	1,53	30
[redacted]	42	1,45	29
[redacted]	70	2,12	33
	28	0,97	29
	30	1,03	29
	23	0,79	29
[redacted]	32	0,97	33
[redacted]	35	1,25	28
	14	0,42	33
[redacted]	48	1,60	30
[redacted]	43	1,48	29
[redacted]	72	2,25	32
	29	0,97	30

Reservado ao Fisco
C664.4B01.F969.C6F0.B377.B0D4.C9E5.6C7C

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)		
			0,07	0,34

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DEBITO(S) ANTERIOR(ES)

Até 14/07/2009 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R$	Data prevista para desligamento
05/2009	12,37	Imediata
04/2009	2,96	Imediata
03/2009	3,26	Imediata
02/2009	2,97	Imediata
OUTROS	3,43	

DRMC - 03 M. das Co... Fls.: 42 Rubrica

CEMIG Documento de cobrança de débitos de energia elétrica (sem valor fiscal)
http://atendimentovirtual.cemig.com.br
tribuição S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
Barbacena, 1200 - 17o.andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

Referente a
NOV/2011

FALE COM A CEMIG: 1 1 6

ANCISCO RIBEIRO SOUZA

Nº do Cliente
7000109077

Número da Instalação
3004821036

Código Débito Automático
48210363

VENCIMENTO
04/12/2011

VALOR A PAGAR
R$ 21,23

Valores Faturados

;crição	Quantidade	Tárifa R$	Valor R$
ɛrgia Elétrica kWh	57	0,30035554	17,10

Encargos / Cobranças	Valor R$
ɔrança da Conta de Energia de 10 / 2011	4,13

---------- corte aqui ----------

Ref: NOV/2011 PN: 7000109077 Inst: 3004821036 Cód.DA: 48210363

ɛEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
ıv. Barbacena, 1200 - 17o. andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

VENCIMENTO
04/12/2011

VALOR A PAGAR
R$ 21,23

83660000000-1 21230138002-9 20341066533-5 00048210363-7

CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

tribuição S.A.

S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

RO SOUZA
APP CS
OA ESCURA
MG

Referente a
SET/2011
Código de Débito Automático:
000048210363

Nº DO CLIENTE
7000109077

ONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002838998 - PTA Nº16.000114527.70

Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
ABR971026339	11/08	13/09	13/10	15/09	21/09	**3004821036**

Informações Técnicas

Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
5.482	5.482	1	0

nformações Gerais

ie Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
a social desconto de R$ 7,81
ANEEL nº 396, de 23/02/2010.
veis no nosso site
R as demonstrações contábeis
or.
o Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
TO NA LEI 12.212/2010, PARA
ENEFÍCIO DA TSEE - TARIFA BAIXA
ERÁ INFORMAR NO FALE COM A CEMIG,
RO 0800 721 7003, O NÚMERO DE
- NIS.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de Disponibilidade			4,13
Encargos / Cobrança			
Cobrança da Conta de Energia de 07 / 2011			4,45
Cobrança da Conta de Energia de 08 / 2011			5,30
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia até 30 kWh		0,12947000	

AGROMAVE
3813-1486
Data 21/09/2011
Recebemos R$ 13,88 Visto

DRMC - Fls.: 43 Rubrica: Comunicações

le Qualidade de Fornecimento

	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
	11,74	23,48	46,96
	7,97	15,94	31,88
	6,49	-	-

27 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
istribuição: R$2,49

ıações de Faturamento

	%	Parcelas	Valor R$	%
)0	0,00	Enc. Setoriais	0,00	0,00
)0	0,00	Tributos	0,00	0,00
)0	0,00	Total	0,00	0,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
04/10/2011	**R$ 13,88**

stórico do Consumo

Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
0	0,00	33
0	0,00	30
16	0,50	32
16	0,55	29
14	0,47	30
16	0,55	29
16	0,50	32
34	1,17	29
15	0,45	33
13	0,45	29
5	0,17	29
18	0,60	30

Reservado ao Fisco
D256.F4D6.F666.65BF.7E23.9C85.2CA1.BD1F

ICMS Base de cálculo(R$)	ICMS Aliquota(%)	ICMS Valor(R$)	PASEP (R$)	COFINS (R$)
			0,04	0,21

DRMC - 03
Fls.: 44
Rubrica:
Min. das Comunicações

MIG Documento de cobrança de débitos de energia elétrica (sem valor fiscal)
http://atendimentovirtual.cemig.com.br
ão S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
cena, 1200 - 17o.andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

Referente a
DEZ/2011

FALE COM A CEMIG: 1 1 6

GOS BARBOSA DE SOUSA

Nº do Cliente
7003679995

Número da Instalação
3001314348

Código Débito Automático
85775401

VENCIMENTO
04/01/2012

VALOR A PAGAR
R$ 32,93

Valores Faturados	Quantidade	Tarifa R$	Valor R$
étrica kWh	103	0,30234624	31,12

Encargos / Cobranças	Valor R$
conta de 11/2011 sobre R$ 43,53	0,87
a 1% am+IGPM: 62 dia(s) sobre R$29,78	0,94

---------- corte aqui ----------

Ref: DEZ/2011 PN: 7003679995 Inst: 3001314348 Cód.DA: 85775401

DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
bacena, 1200 - 17o. andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

VENCIMENTO
04/01/2012

VALOR A PAGAR
R$ 32,93

83610000000-6 32930138003-9 70343996833-9 00085775401-4

CEMIG

Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

istribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
ina, 1.200 – 17° andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

OS BARBOSA DE SOUSA
GRANDE CS
NDE/LAGOA ESCURA
CATUTI, MG
781.036-49

Referente a
OUT/2011
Código de Débito Automático:
000085775401

Nº DO CLIENTE
7003679995

SCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002910624 - PTA Nº16.000114527.70

ificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
ral ásico	ABP983003539	13/09	13/10	11/11	14/10	20/10	**3001314348**

Informações Técnicas

de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	31.007	31.106	1	99

Informações Gerais

nte conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
-se disponíveis no nosso site
MIG.COM.BR as demonstrações contábeis
ano anterior.
prevista no calendário - Faturado por

nto desta conta não quita débitos anteriores,
, estão sujeitas penalidades legais vigentes
ou atualização financeira (juros)baseadas no
das mesmas.
anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	99	0,30186607	29,87

Encargos / Cobrança

Multa 2% conta de 09/2011 sobre R$ 29,78	0,60

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,22809000

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 45
Rubrica:

icadores de Qualidade de Fornecimento

11

o Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
9,06	12,35	24,71	49,42
2	7,59	15,19	30,39
6,	6,79	–	–

inal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
o Uso Sist. Distribuição: R$12,04

Informações de Faturamento

Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
7,36	24,64	Enc. Setoriais	2,05	6,86
12,18	40,78	Tributos	7,29	24,41
0,99	3,31	Total	29,87	100,00

Histórico do Consumo

	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
[redacted]	99	3,30	30
[redacted]	99	3,00	33
[redacted]	80	2,67	30
[redacted]	103	3,22	32
[redacted]	102	3,52	29
[redacted]	102	3,40	30
[redacted]	101	3,48	29
[redacted]	102	3,19	32
[redacted]	101	3,48	29
[redacted]	101	3,06	33
[redacted]	101	3,48	29
[redacted]	87	3,00	29
[redacted]	110	3,67	30

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
04/11/2011	**R$ 30,47**

Reservado ao Fisco
6583.82A4.05EE.1831.A6C7.C377.2A61.7EA9

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)		
29,87	18	5,37	0,34	1,58

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 14/10/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R$	Data prevista para desligamento
09/2011	30,56	03/11/2011

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 46
Rubrica

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

REGISTRO CIVIL E TAB. NOTAS SÃO JOÃO DO BONITO Mato Verde/MG

NOME:
APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

MATRÍCULA:
0565310155 1991 1 00019 199 0009444- 62

TA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA MÊS ANO
:e e quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e nove	24/12/1979

RA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
———	MATO VERDE - MG ———

NICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA DERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
TO VERDE - MG ———	Em casa de residência	feminino

IAÇÃO
MINGOS BARBOSA DE SOUSA ———
RIA RIBEIRO BARBOSA ———

ÓS
ÃO BARBOSA DE SOUSA e CLEMÊNCIA RIBEIRO DE SOUSA ———
TÔNIO BARBOSA DE SOUSA e LUIZA RIBEIRO DE SOUSA ———

MEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	———

'A DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
de setembro de mil novecentos e noventa e ———	———

SERVAÇÕES AVERBAÇÕES. NADA CONSTA. ———
GUNDA VIA. Assento lavrado no Livro A-19, fls. 199, sob nº 9444. ———

rio de Registro Civil
I: JOSE TEIXEIRA NETO
Autorizada - Sara Teixeira
IIDA JOAQUIM GOMES
JOÃO DO BONITO
O VERDE - MG
9747492

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São João do Bonito/Mato Verde-MG, 25 de outubro de 2011

REGISTRO CIVIL E TAB. NOTAS SÃO JOÃO DO Mato Verde/MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 47
Rubrica

CEMIG Documento de cobrança de débitos de energia elétrica (sem valor fiscal)
http://atendimentovirtual.cemig.com.br
ição S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
acena, 1200 - 17o.andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

Referente a
NOV/2011

FALE COM A CEMIG: 1 1 6

.NTA MARIA DE SOUZA

Nº do Cliente
7004685274

Número da Instalação
3007672130

Código Débito Automático
76721307

Valores Faturados			
o	Quantidade	Tarifa R$	Valor R$
Disponibilidade			8,99

Encargos / Cobranças	Valor R$
conta de 10/2011 sobre R$ 16,23	0,32

VENCIMENTO
03/12/2011

VALOR A PAGAR
R$ 09,31

---------- corte aqui ----------

Ref: NOV/2011 PN: 7004685274 Inst: 3007672130 Cód.DA: 76721307

G DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
rbacena, 1200 - 17o. andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

VENCIMENTO
03/12/2011

VALOR A PAGAR
R$ 09,31

83620000000-5 09310138009-0 30152374533-1 00076721307-7

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

uição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ARIA DE SOUZA

TUTI, MG
196-72

Referente a
AGO/2011
Código de Débito Automático:
000076721307

Nº DO CLIENTE
7004685274

L - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002467289 - PTA Nº16.000114527.70

ção	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
a1 o	ABN951112599	ANTERIOR 11/07	ATUAL 10/08	PRÓXIMA 12/09	EMISSÃO 12/08	APRESENTAÇÃO 18/08	**3007672130**

Informações Técnicas

edição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
ita	5.743	5.747	1	4

Informações Gerais

nforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
la tarifa social desconto de R$ 7,81
Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
lução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
ponível no nosso site
COM.BR as demontrações contábeis
anterior.
ISPOSTO NA LEI 12.212/2010, PARA
DO BENEFÍCIO DA TSEE - TARIFA BAIXA
E DEVERÁ INFORMAR NO FALE COM A CEMIG,
NÚMERO 0800 721 7003, O NÚMERO DE
CIAL - NIS.
riores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de Disponibilidade			

Encargos / Cobrança

Compensação DMIC mensal
Cobrança da Conta de Energia de 07 / 2011

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia até 30 kWh 0,129470

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 48
Rubrica:

ores de Qualidade de Fornecimento

	Valores Permitidos:		
nsal	Mensal	Trimestral	Anual
,70	12,35	24,71	49,42
,00	7,59	15,19	30,39
,45	6,79	-	-

=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Sist. Distribuição: R$2,49

nformações de Faturamento

alor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
0,00	0,00	Enc Setoriais	0,00	0,00
0,00	0,00	Tributos	0,00	0,00
0,00	0,00	Total	0,00	0,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
03/09/2011	**R$ 8,29**

Histórico do Consumo

	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
[redacted]	4	0,13	30
	26	0,81	32
	2	0,07	29
	3	0,10	30
	6	0,19	31
	3	0,10	30
	3	0,10	29
	0	0,00	33
	1	0,03	29
	2	0,07	30
	0	0,00	31
	3	0,10	31

Reservado ao Fisco
625D.5E72.B7EE.0E80.706D.15C3.6181.E975

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)	0,04	

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)

Até 12/08/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R$	Data prevista para desligamento
06/2011	16,28	

Talão nº _____ Pag. nº _____

DRMC - 03 Min. das Comunicações Fls.: 49 Rubrica

República Federativa do Brasil

Registro Civil

A SILVEI... REGISTRO 2.º DISTRITO CIDADE ... GERAIS

Estado de Minas Gerais. 21 350 947 / 0001-00

Comarca de Monte Azul

Municipio de Monte Azul CARTÓRIO REGISTRO CIVIL Rua 21 de Abril, 20 C E P — 39.880 MONTE AZUL — MG

Distrito de Monte Azul

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que sob o número 9242 ás fls. 173
do livro nº A-9 de Registros de Nascimentos encontra-se
o assento de ELINETE MARIA RODRIGUES; x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
nascida aos Doze(12) de março de mil novecentos e
oitenta e oito(1988). às 10:30 horas x.x.x. minutos em
xxxxxx em Poções, munº de Monte Azul, Minas Gerais. x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x. de sexo feminino. côr morena
filha de ESTEVÃO RODRIGUES; xxxxxx nat. Salinas, munº de Mato Verde, E
natural ~~CRISANTA MARIA DE SOUZA;~~ ~~xxxxx

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 50
Rubrica

MIG Documento de cobrança de débitos de energia elétrica (sem valor fiscal)
http://atendimentovirtual.cemig.com.br
io S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
ena, 1200 - 17o.andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

Referente a
NOV/2011

FALE COM A CEMIG: 1 1 6

M ALVES MARTINS

Nº do Cliente
7002906328

Número da Instalação
3003126468

Código Débito Automático
31264682

VENCIMENTO
18/12/2011

VALOR A PAGAR
R$ 51,32

Valores Faturados

	Quantidade	Tarifa R$	Valor R$
trica kWh	158	0,30035554	47,43

Encargos / Cobranças	Valor R$
onta de 10/2011 sobre R$ 55,82	1,12
1% am+IGPM: 17 dia(s) sobre R$71,59	0,62
1% am+IGPM: 42 dia(s) sobre R$98,79	2,15

---------- corte aqui ----------

Ref: NOV/2011 PN: 7002906328 Inst: 3003126468 Cód.DA: 31264682

DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
acena, 1200 - 17o. andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

VENCIMENTO
18/12/2011

VALOR A PAGAR
R$ 51,32

83680000000-9 51320138003-9 90339089633-5 00031264682-1

Fronteira
Goiana

CEMIG

Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

; Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
bacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

QUIM ALVES MARTINS
ILHA GRANDE FZ
REIRO BRANCO
6-000 CATUTI, MG
157.061.256-00

Referente a
AGO/2011
Código de Débito Automático.
000031264682

Nº DO CLIENTE
7002906328

TA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007007658 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PROXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Rural Monofásico	AJ0708000197	26/07	26/08	27/09	30/08	05/09	3003126468

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	57.508	57.836	1	328

Informações Gerais

vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
me Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
tra-se disponível no nosso site
W.CEMIG.COM.BR as demontrações contábeis
vas ao ano anterior.
ébitos anteriores.
gamento desta conta não quita débitos anteriores.
estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
as) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
imento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	328	0,30136800	98,79

Encargos / Cobrança

Multa 2% conta de 07/2011 sobre R$ 60,02	1,20
Juros mora 1% am+IGPM: 11 dia(s) sobre R$59,11	0,20
Juros mora 1% am+IGPM: 102 dia(s) sobre R$52,97	1,98

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh 0,22809000

DMC - 03 Fls.: 51 Rubrica: Comunicações

AGROMAVE
3813-1486
Data 31 / 10 / 2011
Recebemos R$ 102,17 Visto

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

e Azul
06/2011

Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
3,18	12,35	24,71	49,42
,00	7,59	15,19	30,39
3,05	6,79	-	-

: Nominal=120/240 V Min.=108/216 V Máx.=127/254 V
Encargo Uso Sist. Distribuição: R$29,35

Informações de Faturamento

	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
	24,38	24,68	Enc. Setoriais	6,78	6,86
ão	40,36	40,86	Tributos	23,98	24,27
issão	3,29	3,33	Total	98,79	100,00

Histórico do Consumo

no	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
1	328	10,58	31
11	199	6,86	29
1	195	6,09	32
1	100	3,57	28
1	196	6,32	31
1	192	6,00	32
1	0	0,00	29
1	200	6,06	33
0	197	7,04	28
0	76	2,53	30
0	309	10,30	30
0	269	8,15	33

VENCIMENTO
18/09/2011

VALOR A PAGAR
R$ 102,17

Reservado ao Fisco
6E5D.95CE.687C.0B77.F980.140D.1BA2.3665

ICMS Base de cálculo(R$)	ICMS Aliquota(%)	ICMS Valor(R$)	PASEP (R$)	COFINS (R$)
98,79	18	17,78	1,10	5,10

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 30/08/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R$	Data prevista para desligamento
07/2011	61,34	19/09/2011

Talão N.º x x x

Via Resumida de Conta

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica

CEMIG Documento de cobrança de débitos de energia elétrica (sem valor fiscal)
http://atendimentovirtual.cemig.com.br
ção S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
acena, 1200 - 17o.andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

Referente a
OUT/2011

FALE COM A CEMIG: 1 1 6

JIM ALVES MARTINS

Nº do Cliente
7002906328

Valores Faturados

o	Quantidade	Tarifa R$	Valor R$
Elétrica kWh	185	0,30186607	55,82

Encargos / Cobranças

	Valor R$
conta de 09/2011 sobre R$ 71,59	1,43

Número da Instalação
3003126468

Código Débito Automático
31264682

VENCIMENTO
18/11/2011

VALOR A PAGAR
R$ 57,25

----- corte aqui -----

Ref: OUT/2011 PN: 7002906328 Inst: 3003126468 Cód.DA: 31264682

S DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
rbacena, 1200 - 17o. andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

VENCIMENTO
18/11/2011

VALOR A PAGAR
R$ 57,25

83610000000-6 57250138008-1 50170057833-6 00031264682-1

CEMIG

Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

tribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
a, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ALVES MARTINS
GRANDE FZ
O BRANCO
CATUTI, MG
61.256-00

Referente a
OUT/2011
Código de Débito Automático:
000031264682

Nº DO CLIENTE
7002906328

SCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007301066 - PTA Nº16.000114527.70

ficação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
ral ásico	AJ0708000197	ANTERIOR 27/09	ATUAL 27/10	PRÓXIMA 28/11	EMISSÃO 28/10	APRESENTAÇÃO 04/11	**3003126468**

Informações Técnicas

de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
nergia	58.074	58.259	1	185

Informações Gerais

ite conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
se disponíveis no nosso site
IG.COM.BR as demonstrações contábeis
ano anterior.
prevista no calendário - Faturado por

to desta conta não quita débitos anteriores.
estão sujeitas penalidades legais vigentes
u atualização financeira (juros)baseadas no
das mesmas.
anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	185	0,30186607	55,82

Encargos / Cobrança

Multa 2% conta de 09/2011 sobre R$ 71,59	1,43

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,22809000

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 54
Rubrica:

cadores de Qualidade de Fornecimento

1		Valores Permitidos:	
Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
9,06	12,35	24,71	49,42
2,00	7,59	15,19	30,39
6,05	6,79	-	-

nal=120/240 V Mín.=108/216 V Máx.=127/254 V
Uso Sist. Distribuição: R$49,37

Informações de Faturamento

Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
13,75	24,63	Enc. Setoriais	3,82	6,84
22,77	40,80	Tributos	13,63	24,42
1,85	3,31	Total	55,82	100,00

Histórico do Consumo

	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
[redacted]	185	6,17	30
[redacted]	238	7,44	32
[redacted]	328	10,58	31
[redacted]	199	6,86	29
[redacted]	195	6,09	32
[redacted]	100	3,57	28
[redacted]	196	6,32	31
[redacted]	192	6,00	32
	0	0,00	29
[redacted]	200	6,06	33
[redacted]	197	7,04	28
[redacted]	76	2,53	30
[redacted]	309	10,30	30

VENCIMENTO
18/11/2011

VALOR A PAGAR
R$ 57,25

Reservado ao Fisco
75BE.ADE6.ABCB.4887.213A.00CB.D4AF.025D

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)		
55,82	18	10,04	0,64	2,95

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 28/10/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R$	Data prevista para desligamento
09/2011	73,94	18/11/2011
08/2011	102,17	

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 55
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL 21350905/0001-61

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MONTE AZUL
MUNICÍPIO DE MATO VERDE
DISTRITO DE CIDADE

MATO VERDE - CARTÓRIO DE PAZ, REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N
CEP 39.524-000
MATO VERDE – MG

HELENA MARIA SOUZA
Oficial DE PAZ E do Registro Civil

ORIO HELENA
Maria Mecia Souza
scriva e Tabelia
nte Castelo Branco, S/N
-000 MATO VERDE - MG

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob o nº 482 x x, à fls. 082 x x, do livro n.º B-08 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 21 de Setembro (09) de 1.974, foi feito o casamento de JOAQUIM ALVES MARTINS com JOANA ANTUNES DE OLIVEIRA. x-x-x-

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 56
Rubrica

MIG Documento de cobrança de débitos de energia elétrica (sem valor fiscal)
http://atendimentovirtual.cemig.com.br
ção S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
ıcena, 1200 - 17o.andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

Referente a
DEZ/2011

FALE COM A CEMIG: 1 1 6

ITINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº do Cliente
7002847554

Número da Instalação
3005390419

Código Débito Automático
53904199

Valores Faturados

	Quantidade	Tarifa R$	Valor R$
létrica kWh	76	0,30234624	22,95

Encargos / Cobranças	Valor R$
conta de 11/2011 sobre R$ 22,80	0,46
a 1% am+IGPM: 13 dia(s) sobre R$42,55	0,28
a 1% am+IGPM: 44 dia(s) sobre R$21,04	0,47

VENCIMENTO
03/01/2012

VALOR A PAGAR
R$ 24,16

---------- corte aqui ----------

Ref: DEZ/2011 PN: 7002847554 Inst: 3005390419 Cód.DA: 53904199

DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981180/0001-16 Inscr. Est. 062.322136.00.87
bacena, 1200 - 17o. andar - CEP 30190-131 - Belo Horizonte/MG

VENCIMENTO
03/01/2012

VALOR A PAGAR
R$ 24,16

83690000000-8 24160138002-5 30349758033-0 00053904199-6

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

g Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
bacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ENTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
LINGUA DAGUA CS
IAZ E SAMBAIBA
-000 CATUTI, MG
123.289.948-81

Referente a
OUT/2011
Código de Débito Automático:
000053904199

Nº DO CLIENTE
7002847554

A FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002576963 - PTA Nº16.000114527.70

lassificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Rural Monofásico	AAL708554876	12/09	11/10	10/11	13/10	19/10	**3005390419**

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	2.142	2.283	1	141

Informações Gerais

vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
me Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
am-se disponíveis no nosso site
.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
as ao ano anterior.
lamento desta conta não quita débitos anteriores.
estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
is) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
nento das mesmas.
bitos anteriores.
iro na medição - será regularizado.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	141	0,30186607	42,55

Encargos / Cobrança

Multa 2% conta de 09/2011 sobre R$ 21,04	0,42
Juros mora 1% am+IGPM: 9 dia(s) sobre R$20,05	0,09

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,22809000

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 57
Rubrica:

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Azul
3/2011

purado Mensal	Mensal	Valores Permitidos: Trimestral	Anual
0,00	12,35	24,71	49,42
,00	7,59	15,19	30,39
,00	6,79	-	-

Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
ncargo Uso Sist. Distribuição: R$10,66

Informações de Faturamento

Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
10,48	24,63	Enc. Setoriais	2,91	6,84
17,36	40,80	Tributos	10,39	24,42
1,41	3,31	Total	42,55	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
03/11/2011	**R$ 43,06**

Histórico do Consumo

Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
141	4,86	29
70	2,12	33
71	2,37	30
62	1,94	32
75	2,59	29
75	2,50	30
48	1,55	31
76	2,53	30
76	2,62	29
80	2,42	33
70	2,41	29
74	2,47	30
46	1,48	31

Reservado ao Fisco
D3BF.D570.6475.2CA5.F181.7B0A.374D.9BC9

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)		
42,55	18	7,66	0,48	2,25

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)

Até 13/10/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R$	Data prevista para desligamento
09/2011	21,41	02/11/2011

DR.MC - 03 M. das Comunicações
Fls: 58
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MONTE AZUL
MUNICÍPIO DE MATO VERDE

CARTÓRIO HELENA
Helena Maria Souza
Escrivã e Tabeliã
Av. Presidente Castelo Branco, S/N
CEP 39.524-000 - MATO VERDE - MG

HELENA MARIA SOUZA
OFICIAL
CERTIDÃO DE ÓBITO

'IFICO que,em data de 08 de Agosto (08) de 2.001,
1º C-13 ,Fls: 077Vº sob nº 3.792, foi feito o registro de
O de: LORENTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA. x x x x x x x
ido (a) em 05 de Agosto de 2.001, ás 9,30 horas
o Posto de Saúde na cidade de Catuti, MG. x x x x x x
xo masculino ,Profissão Lavrador , natural de:
o Verde, MG. x x x x x x x x x x x x x x x x x , com 33
de idade, nascido em 18 de Abril (04) de 1968, estado
solteiro ,filho (a) de x x x x x x x x x x x x x x x
a Jovelina Maria Dias. x x x x x x x x x x x x x x x
o sido declarante Valdomiro Alves Martins. x x x x x x
bito foi atestado pelo Dr. Djalma Antonio Silveira Freitas.
leu como causa da morte SÚBITA, CARDIOPATIA CHAGASICA.

pultamento foi feito no cemitério de: Laranjeira-Monte Azul,MG
ERVAÇÕES: PRIMEIRA VIA. Não deixa bens para inventá-
deixando 04 filhos menores, Welington, Edileuza, Edicléia
ca Barbosa de Oliveira. RG.22.159.281-7 SP. TE. 643882002-48
nº 47.698 seria 0093.

erido é verdade e dou fé.

Mato Verde, 08 de Agosto (08) de 2.001

HELENA MARIA SOUZA
OFICIAL

21250005/0001-61

CLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 59
Rubrica

Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação Cultural de Catuti**, declaramos para evidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de ereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de iodifusão Comunitária.

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral
'F nº 034.766.566-75 e RG nº M-6.701.331 SSP/MG

Elinete Maria Rodrigues
Diretora Administrativa
CPF nº 087.602.616-17 e RG nº MG-14.822.723 SSP/MG

Miralice Barbosa
Diretora de Operações
nº 041.269.836-60 e RG nº MG-11.236.389 SSP/MG

Antonio Ribeiro de Souza
Conselheiro Comunitário
CPF nº 033.612.496-19 e RG nº M-7.231.476 SSP/MG

Antonio Barbosa de Souza
Conselheiro Comunitário
'F nº 007.059.036-72 e RG nº M-9.095.018 SSP/MG

Aparecida Barbosa de Sousa
Conselheira Comunitária
CPF nº 052.095.586-22 e RG nº MG-11.372.041 SSP/MG

Joana Antunes Martins
Conselheira Comunitária
'F nº 748.285.846-68 e RG nº M-6.701.296 SSP/MG

Antonia Antunes da Silva Reis
Conselheira Comunitária
CPF nº 042.443.576-45 e RG nº M-7.501.541 SSP/MG

ereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), 39.526-000.

efone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a **Associação Cultural ıtuti**, não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, ;ive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de .são mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de uadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem ıtra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços :ionados.

Catuti (MG), 25 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
)34.766.566-75

·eço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 5-000.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI

CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica

DECLARAÇÃO

D[illegible]aro para os fins que se fizerem necessários, que o nome fantasia da **ɔciação Cultural de Catuti** ou da emissora se este for utilizado, será **Rádio 'e FM.**

Catuti (MG), 25 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

e do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
034.766.566-75

ereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 26-000.

fone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

eio eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI

CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 62
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o endereço completo instalação do sistema irradiante da **Associação Cultural de Catuti**, será na ı Bom Jesus nº 1, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, cujas lenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, na forma GGº MM' SS", apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude to os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", são: 15° 37" de latitude e 42° W 57' 48" de longitude.

O endereço do sistema irradiante é o mesmo da sede da entidade.

Catuti (MG), 25 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

: do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
)34.766.566-75

reço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 6-000.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 63
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o endereço completo da e d **Associação Cultural de Catuti** é na Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na ade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, cujas coordenadas geográficas, na ronização GPS– WGS 84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos iros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não erão ultrapassar o limite máximo de 59", são: 15° S 21' 37" de latitude e 42° 7' 48" de longitude.

O endereço da sede da entidade é o mesmo do sistema irradiante.

Catuti (MG), 25 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

ne do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
: 034.766.566-75

ereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 26-000.

fone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 64
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a **Associação Cultural atuti** apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 11, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os s indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

Catuti (MG), 25 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

e do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
034.766.566-75

reço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 6-000.

fone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

eio eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 65

)11 - BANCO DO BRASIL - 11:24:05
)8 0129

:OVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

) GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
le Barras 858000000000-3 20000254188-5
22049182143-0 02379000107-0
pagamento 08/12/2011
Dinheiro 20,00
Cheque 0,00
tal 20,00

ITICACAO D.85F.24B.CAE.4EA.C19

08/12/2011 BANCO DO BRASIL 11:24:05
069218198 0129

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 858000000000-3 20000254188-5
22049182143-0 02379000107-0
Data do pagamento 08/12/2011
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO D.85F.24B.CAE.4EA.C19

da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Recolhedor **O CULTURAL DE CATUTI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.302.379/0001-07
orec **CAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade que deverá, em caso de dúvidas, consultar recida dos recursos. **AIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES to exclusivo no Banco do Brasil S.A. B204BBF4741038B85D4566829B06]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

00-3 20000254188-5 22049182143-0 02379000107-0

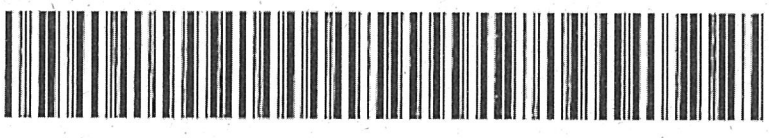

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI

CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a **Associação Cultural atuti** não manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à nistração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra ade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, co-partidárias ou comerciais.

Catuti (MG), 25 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
)34.766.566-75

reço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 6-000.

one para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

io eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br

DRMC - 03
Fls.: 67
Rubrica:
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

osilene Jesus Souza, portadora da carteira de identidade nº 16.896.364, residente a José Ribeiro nº 102, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa a, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela aria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à ativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço adiodifusão Comunitária.

no ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do iço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Josilene Jesus Souza.

Josilene Jesus Souza
CPF/MF nº 102.586.856-03

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 68
Rubrica

tima Rodrigues de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 17.018.087,
nte à rua José Morais nº 245, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000,
a física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
ada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o
o de Radiodifusão Comunitária.

o ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
o.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Fátima R. de Oliveira

Fátima Rodrigues de Oliveira
CPF/MF nº 094.095.296-38

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 69
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

/alci Barbosa de Oliveira, portador da carteira de identidade nº M- 9.301.173, ente à rua Joaquim Rodrigues nº 148, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 26-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 11, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse ıtar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ıo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do ço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Valci Barbosa de Oliveira

Valci Barbosa de Oliveira
CPF/MF nº 038.408.456-69

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 70
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

leusa Teixeira de Souza, portadora da carteira de identidade nº M- 7.789.115, nte à rua Alexandre Sá nº 25, Centro no município de Catuti no Estado de Minas ;, CEP 39.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da a nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, nstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem teresse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

o ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do :o.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Dileuza Teixeira de Souza

Dileusa Teixeira de Souza
CPF/MF nº 047.220.986-89

DRMC - Of. de Comunicações
Fls.: 71
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

.ucimar Lima Martins, portadora da carteira de identidade nº MG-14.970.950, ente à rua José Teixeira nº 176 , Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, ɔa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, vada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total ɔ à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o ço de Radiodifusão Comunitária.

ıo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do ço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Lucimar Lima Martins

Lucimar Lima Martins
CPF/MF nº 085.874.056-75

DRMC - 03
Fls.: 72
Rubrica:
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

aquim Alves Martins, portador da carteira de identidade nº MG-3.170.386, nte à rua das Barbosa nº 365 , Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, a física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, ada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o o de Radiodifusão Comunitária.

o ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do o.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Joaquim A. Martins

Joaquim Alves Martins
CPF/MF nº 157.061.256-00

DRMC - C3 M. das Comunicações
Fls: 73
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marizete Alves Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 28.184.614-5, ente à rua Antonio Barbosa de Almeida nº 56, Centro, na Cidade de Catuti (MG), 39.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma /2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse utar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

no ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do iço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Marizete Alves Oliveira

Marizete Alves Oliveira
CPF/MF nº 293.065.428-79

DRMC - 03
Fls.: 74
Rubrica
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

one Fernandes Meira Freitas, portadora da carteira de identidade nº MG-
506, residente à rua Ferraz nº 113, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-
essoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
ıda pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o
o de Radiodifusão Comunitária.

› ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
o.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Ivone Fernandes Meira Freitas

Ivone Fernandes Meira Freitas
CPF/MF nº 040.708.846-61

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 75
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fabrícia dos Santos Ferreira, portadora da carteira de identidade nº MG-31.993, residente à rua Amélia Angélica Barbosa nº 83, Centro, na Cidade de Catuti , CEP 39.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da na nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, onstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem nteresse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

no ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do iço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Fabrícia dos Santos Ferreira

Fabrícia dos Santos Ferreira
CPF/MF nº 101.539.586-42

DRMC - 03
Fls.: 76
Rubrica:
Min. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

esiléia de Souza Rocha, portadora da carteira de identidade nº 13.805.695, nte à rua José Ferreira nº 300, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, a física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, ada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o o de Radiodifusão Comunitária.

o ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do o.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Gesiléia de Souza Rocha

Gesiléia de Souza Rocha
CPF/MF nº 079.119.186-94

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ianoel Junior Costa, portador da carteira de identidade nº M-6.452.053, residente
Lagoinha nº 40, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa física,
o, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
ıria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
ıtiva da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço
ıdiodifusão Comunitária.

ıo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
ço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Manoel Junior Costa
RG nº M-6.452.053

DRMC - 03
Fls.: 78
Rubrica:
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ilson Pedro Freitas Batista, portador da carteira de identidade nº 15.403.076,
ıte à praça Presidente Vargas nº 154, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP
-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o
)tal apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse
ar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
).

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Edilson Pedro Freitas Batista

Edilson Pedro Freitas Batista
CPF/MF nº 084.493.706-12

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 79
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

rancisca Maria de Freitas, portadora da carteira de identidade nº M- 5.958.073, ente à praça Presidente Vargas nº 82, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 6-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 11, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse ıtar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ıo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do ço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Francisca Mª de Freitas

Francisca Maria de Freitas
CPF/MF nº 040.624.756-00

DRMC - 03 M. Gas Comunicações
Fls.: 80
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ro Freitas lima, portador da carteira de identidade nº MG-17.441.615, residente
:a Presidente Vargas nº 82, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000,
ı física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
ada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o
o de Radiodifusão Comunitária.

ɔ ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
o.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Jairo Freitas lima

Jairo Freitas lima
CPF/MF nº MG-17.441.615

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 81
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

oberto Carlos Dias Amaro, portador da carteira de identidade nº M- 6.449.021, ente à rua José Ferreira nº 436, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, ɔa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, ∨ada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total ɔ à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o ço de Radiodifusão Comunitária.

ıo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do ço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Roberto Carlos Dias Amaro

Roberto Carlos Dias Amaro
CPF/MF nº 010.497.666-79

DRMC - 03 Min. das Comunicações
Fls.: 82
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

aria Elizena Ferreira Amaro, portadora da carteira de identidade nº MG-
..597, residente à rua José Ferreira nº 436, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP
)-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o
)tal apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse
ar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

) ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
).

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Maria Elizena Ferreira Amaro

Maria Elizena Ferreira Amaro
CPF/MF nº 038.215.226-31

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 83
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

)ionízio Antunes França, portador da carteira de identidade nº 13.645.101, ente à rua Ferraz nº 75, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa , venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela ria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à tiva da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço dio difusão Comunitária.

ıo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do ço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Dionízio Antunes França

Dionízio Antunes França
CPF/MF nº 220.831.546-49

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ão Elio Alves, portador da carteira de identidade nº 4.909.552, residente à rua io Barbosa de Almeida nº 56, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, ı física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, ıda pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o o de Radiodifusão Comunitária.

› ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do o.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

João Elio Alves
CPF/MF nº 389.014.686-34

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 85
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ıntônio Barbosa Xavier, portador da carteira de identidade nº M-4.521.270, ente à rua Guilhermino Pereira nº 178, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 26-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 11, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse ıtar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ıo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do ço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Antônio Barbosa Xavier

Antonio Barbosa Xavier
CPF/MF nº 618.898.226-04

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 86
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

gina Gonçalves de Jesus, portadora da carteira de identidade nº 30.505.401-6, nte à rua Adelino Pedreiro nº 275, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526- essoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, ıda pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o ɔ de Radiodifusão Comunitária.

› ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do ɔ.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Regina Gonçalves de Jesus

Regina Gonçalves de Jesus
CPF/MF nº 222.917.368-50

DRMC - 03
Fls.: 87
Fabrica:
Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Milton de Freitas Neves, portador da carteira de identidade nº MG-1.264.250, ente à rua Ferraz nº 113, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, ıa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, ⁄ada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total ı à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o ço de Radiodifusão Comunitária.

ıo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do ço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Milton de Freitas Neves
CPF/MF nº 177.533.416-34

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 88
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

euza Fernandes da Silva Souza, portadora da carteira de identidade nº M-007, residente à rua Celestrino Inácio nº 160, Centro, na Cidade de Catuti (MG), 9.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma 2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o otal apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse tar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

o ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do :o.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

cleuza Fernandes da Silva Souza

Cleuza Fernandes da Silva Souza
CPF/MF nº 040.324.686-56

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 89
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Danilo Batista Souza, portador da carteira de identidade nº 14.171.625, residente a Jaime Barbosa nº 173, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa a, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela aria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à ativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço adi difusão Comunitária.

no ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do iço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Danilo Batista Souza
CPF/MF nº 070.907.336-45

DRMC - 03 - M. das Comunicações
Fls: 30
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

onildo de Freitas Neves, portador da carteira de identidade nº MG- 5.279.512, ente à rua Ferraz nº 113, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, a física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, ada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o ço de Radiodifusão Comunitária.

o ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do ço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Ronildo de Freitas Neves

Ronildo de Freitas Neves
CPF/MF nº 031.349.046-59

DRMC - 03
Fls.: 91
Rubrica:
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, **Robson de Freitas Neves**, portador da carteira de identidade nº 7.207.024, residente à rua Ferraz nº 105, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Robson de Freitas Neves
CPF/MF nº 013.206.746-31

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 92
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, **Maria Neuza Lopes Miranda**, portadora da carteira de identidade nº M- 5.222.361, residente à rua Celestrino Inácio nº 130, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Maria Neuza Lopes Miranda

Maria Neuza Lopes Miranda
CPF/MF nº 733.619.416-87

DRMC - 03
Fls.: 93
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, **Gilson Freitas Lima**, portador da carteira de identidade nº MG-14.864.067, residente à praça Presidente Vargas nº 82, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Gilson Freitas Lima

Gilson Freitas Lima
CPF/MF nº 086.030.416-79

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 94
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, **Wilson Nogueira Miranda**, portador da carteira de identidade nº M-5. 223.233, residente à rua Celestino Inácio nº 130, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Wilson Nogueira Miranda

Wilson Nogueira Miranda
CPF/MF nº 438.065.706-04

DRMC - 03 Min. das Comunicações
Fls.: 95
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, **Rudson Freitas Neves**, portador da carteira de identidade nº 14.179.526, residente à rua Geraldo Barbosa da Silva nº 145, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Rudson Freitas Neves

Rudson Freitas Neves
CPF/MF nº 073.267.826-95

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 96
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, **Bento Alves Sobrinho**, portador da carteira de identidade nº MG-12.512.364, residente à rua Adelino Pedreiro nº 74, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Bento Alves Sobrinho

Bento Alves Sobrinho
CPF/MF nº 051.552.806-48

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 97
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, **Elício Alves Sobrinho**, portador da carteira de identidade nº MG-5.280.244, residente à rua dos Barbosa nº 365, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Elício Alves Sobrinho
CPF/MF nº 888.357.826-00

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 98
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A **Associação Comunitária dos Criadores de Gado de Leite**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.336.565/0001-06, com sede na rua José Morais, s/n, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Clemente Jose Cardoso

Clemente Jose Cardoso
Presidente

Nome do representante legal: Clemente Jose Cardoso

CPF: 369.250.126-91

DRMC - 03
Fls.: 99
Publica
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
CATUTI-MG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CRIADORES DE GADO DE LEITE-ACCGL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos dez dias do mês de Abril do ano de 2010 (dois mil e dez), as 10:30 (dez horas e trinta minutos) em uma das salas da Escola Municipal Guilhermino José Pereira, situada na praça Presidente Vargas, centro, no município de Catuti, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral, o senhor Presidente cumprimentou a todos e havendo numero legal de presentes, digo, de sócios presentes em nome de Deus e da Lei deu abertura a presente seção. No prosseguimento dos trabalhos e após sugestão de nomes, procedeu-se a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que terão mandatos de 02 (dois) anos, nos termos do estatuto, o mandato terá a duração do período compreendido de 10/04/2010 (dez de Abril de dois mil e dez) á 09/04/2012 (nove de Abril de dois mil e doze), conforme edital de convocação afixado em locais públicos, dando continuidade o senhor presidente leu o edital de convocação aos presentes e apresentou a chapa que foi discutida pela Assembléia e votada por aclamação e ficaram assim constituídos a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Para membros da Diretoria executiva: **Presidente;** Clemente José Cardoso; **Vice-Presidente:** Custodio Lopes Martins; **Secretário:** José Aparecido Alves; **Vice-Secretário:** Maciel Caldeira; **Tesoureiro:** José Rubens Teixeira, **Vice-Tesoureiro:** Osvaldo José de Sá. Para membros **Titulares do Conselho Fiscal:** Milton de Freitas Neves, José Alves Sobrinho e Valmir Fagundes Dias, e para membros **Suplentes do Conselho Fiscal:** Maria Rosa Costa, Anízio Alves Martins, Mateus Fernandes da Cruz. Após a eleição e tomada à posse o presidente da associação eleito é empossado deu posse aos demais membros da Diretoria Executiva e aos membros do Conselho Fiscal. O presidente foi questionado sobre os bens da associação pelo sócio Elcio Luiz Silveira e o presidente Clemente José Cardoso explicou quais os bens da mesma e disse que na próxima reunião apresentará a relação dos mesmos a Assembléia, ficou decidido pela Assembléia que as reuniões Ordinárias serão bimestrais, de 60 em 60 dias no segundo sábado do mês as 09:00 (nove horas) sendo a 1º no dia 12/06/2010 (doze do mês de Junho dois mil e dez). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Clemente José Cardoso, declarou os trabalhos encerrados e eu, José Aparecido Alves, que servi de secretário e agora na condição de secretário eleito empossado, lavrei esta ata que, foi lida e foi feito o pedido de ressalva pelo vereador, digo, sócio Milton que a Assembléia a definiu a mensalidade em cinco reais a cada sessenta dias e serão pagos durante as reuniões Ordinárias, e aprovada com a presente ressalva pelos presentes da Assembléia Geral e que segue assinada por mim, pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e pelos demais sócios presentes.

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 100
Rubrica:

Clemente José Cardoso	Joaquim Soares de Oliveira
José Alves Sobrinho	Hermínio Barbosa de Almeida
José Aparecido Alves	Selvino Barbosa de Souza
Maciel Caldeira	José Dubeltino Lima
José Rubens Teixeira	Neivon Simonio Costa Barbosa
Osvaldo José de Sá	Anderson Elias de Sá
Milton de Freitas Neves	Edmundo de Jesus Moreira
Valmir Fagundes Dias	José Carlos Alves do Nascimento
Maria Rosa Costa	Odílio Antunes de Oliveira
Anízio Alves Martins	Elsio Luis Silveira
Mateus Fernandes da Cruz	Delivar Barbosa dos Santos
José Cardoso Sobrinho	Antônio Alves do Nascimento
José Pedro Batista	José Barbosa Filho
Reinaldo Fagundes Dias	Custódio Lopes Martins
Itamar Soares Sobrinho	

CARTÓRIO REG. CIVIL CATUTI - MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPD 71495

Declaro que a presente cópia da ata confere com a original do livro próprio de ata.

Município de Catuti/MG, 10 de Abril de 2010.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL TABELIONATO E NOTAS
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Catuti/MG, 07 / 12 / 2011
A tabeliã: Ana de Fátima Barbosa

Clemente José Cardoso

CLEMENTE JOSÉ CARDOSO
PRESIDENTE

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PORTEIRINHA - MG
Protocolo nº 12 761
fls. 89v Livro A - 01
Data de entrada do documento 17 / 09 / 2010
☒ AVERBADO ☐ REGISTRADO
Sob o nº 02-937
fls. 104 do livro A-06
Obs.
Porteirinha(MG) 17 / 09 / 2010
Lays Matara Aparecida Silva
Oficial

Emolumentos: R$ 9,50
Recomp: R$
Taxa Judiciária: R$ 3,00
Valor Final: R$ 12,50

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CBJ 32627

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Lays Matara Aparecida Silva
Oficial
Carlos Diego Mendes Silva
Escrevão Substituto

DRMC - 03
Fls: 101
Rubrica
Comunicações

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.336.565/0001-06 MATRIZ		26/03/2008

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS CRIADORES DE GADO DE LEITE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCGL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE MORAIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 39.526-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATUTI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/11/2011** às **15:21:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL TABELIONATO E NOTAS
A presente cópia fotostática confere com o seu original, do qual é.
Catuti/MG, 07 / 12 / 2011
A tabeliã
Ana de Fátima Barbosa

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2011

CARTÓRIO REG CATUTI
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPD 71496

DRMC - 03
Fls.: 102
Rubrica:
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A **Associação Comunitária das Mulheres Quilombolas da Comunidade de Malhada Grande Município de Catuti (MG)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.725.189/0001-33, com sede na Vila Malhada Grande, s/n, zona rural do município de Catuti (MG), CEP 39.526-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Antonia Antunes da Silva Reis

Antonia Antunes da Silva Reis
Presidente

Nome do representante legal: Antonia Antunes da Silva Reis

CPF: 042.443.576-45

DRMC - C
Fls.: 103
Rubrica:
Comunicações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE MALHADA GRANDE MUNICÍPIO DE CATUTI-MG

Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro no ano de 2011 (dois mil e onze), ás 16:20 (dezesseis horas e vinte minutos), na residência da Presidente a Senhora Antonia Antunes da Silva Reis, na Comunidade de Malhada Grande, Zona Rural de Catuti/MG, realizou-se a assembléia geral ordinária da Associação das Mulheres Quilombolas de Malhada Grande, com a presença de associadas, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme edital de convocação e verificando o quorum legal, a presidente declarou aberta a sessão, com o objetivo de eleger a nova diretoria para o exercício do mandato no período de 12/02/2011 a 12/02/2013. Considerando a inscrição de chapa única foi a mesma eleita por aclamação ficando constituída dos seguintes membros, para **Presidente**: Antonina Antunes da Silva Reis, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº: 042.443.576-45 e RG nº: M-7.501.541; **Vice-Presidente**: Lucineide Souza de Oliveira, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº: 304.277.348-51 e RG: M-7.501.541; **Secretária:** Emilia Barbosa de Souza, separada, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº: 959.351.506-20 e RG nº: 5.243.872; **Vice- Secretária**: Sidinéia de Souza Quaresma, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº: 114.573.906-71 e RG nº: 17.938.625, **Tesoureira:** Maria Pereira Batista, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº: 001.041.476-28 e RG nº: 7.014.325; **Vice-Tesoureira:** Marizete Antunes da Silva, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº: 047.108.096-90 e RG nº: 11.876.347; **Para Conselho Fiscal Titular**: Avelina Antunes Correia, Bernadina Maria de Jesus e Eldi Ribeiro da Silva; **Para Conselho Fiscal Suplente**: Aliberta Rosaria da Silva, Laudelina Ferreira da Luz, Natalícia Antunes da Silva, todas as diretoras foram empossadas nos seus respectivos cargos, nada mais havendo a tratar foi dado por encerrado a assembléia geral, cuja ata foi lavrada, que após lida se aprovada será assinada por todas as associadas presentes.

Emília Barbosa de Souza

Marizete Antunes da Silva

Maria Barbosa Pereira

Eldi Ribeiro da Silva

Bernadína Maria de Jesus

Antonia Soares dos Reis

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
A presente cópia, confere com o original.
Porteirinha, 12/02/2011
Delza Mendes Teles - Tabeliã
Jane M. Teles Bezerra - Esc. Subst.

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Delza Mendes Teles
TABELIÃ
Jane M. Teles Bezerra
ESCREVENTE SUBSTITUTA
BACHAREL EM DIREITO
COMARCA DE PORTEIRINHA - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRU 34195

DR.M.C - 03 M. das Comunicações
Fls.: 104
Rubrica:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.725.189/0001-33 MATRIZ		09/02/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUN DAS MULHERES QUILOMBOLAS DA COM DE MALH GRANDE MUN DE CATUTI MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL MALHADA GRANDE	0	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.526-000	ZONA RURAL	CATUTI	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	*********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/11/2011** às **15:17:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

Cópia Reprográfica Autenticada
Certifico que a presente cópia confere com a original.
Porteirinha, 08/11/2012
Selo de Fiscalização
BQZ 83196

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2011

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 105
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A **Associação Comunitária Rural da Ilha Grande I**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.769.064/0001-51, com sede na Fazenda Ilha Grande I, s/n, zona rural do município de Catuti (MG), CEP 39.526-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Antonio Ribeiro de Souza

Antonio Ribeiro de Souza
Presidente

Nome do representante legal: Antonio Ribeiro de Souza

CPF: 033.612.496-19

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE ILHA GRANDE I

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 106
Rubrica:

Aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2010 (dois mil e dez) ás 17:30 (dezessete e trinta) horas, na igreja desta localidade de Ilha Grande I, reuniram-se todos os associados da Associação Comunitária Rural de Ilha Grande I, para uma reunião extraordinária. A presidente Aparecida Barbosa de Sousa deu abertura da mesma, cumprimentado a todos e em seguida, disse que a pauta da reunião será a eleição da nova diretoria da associação. Foi então apresentada à chapa com os nomes para apreciação dos presentes, em seguida procedeu-se a eleição, sendo a chapa apresentada eleita por maioria absoluta dos votos, ficando portanto a nova diretoria da Associação Comunitária Rural de Ilha Grande I, constituída da seguinte forma: Presidente: Antônio Ribeiro de Souza; Vice-Presidente: Antônio Barbosa de Souza; Tesoureira: Sebastiana Antunes de Souza; Vice-Tesoureira: Lucília Antunes de Souza; Secretária: Aparecida Barbosa de Sousa: Vice-Secretária: Tereza Antunes de Sousa. E os conselheiros Fiscais ficaram assim constituídos Titulares: José Antunes Macedo, João Barbosa de Souza, José Maria Mendes; Suplentes: Miguel Barbosa de Souza, Maria Antunes de Souza, Neuza Barbosa de Souza. Os novos membros foram declarados empossados pela presidente que deu por encerrada a reunião. Não havendo mais nada a ser tratado, eu Leis Mendes de Sousa, secretária lavrei a presente ata, que após lida se aprovada será assinada pela diretoria e todos sócios presentes.

Antônio Ribeiro de Souza

Antonio Barbosa de Souza

Aparecida Barbosa de Souza

Tereza Antunes de Souza

Lucília Antunes de Souza

Sebastiana Antunes de Souza

Ervina Souza de Almeida

Domingo Barbosa de Souza

José Ribeiro Quaresma

Arculana de Souza Ribeiro

Julio Fernandes da Silva

Joana Maria Costa

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VALOR RECEBIDO
EMOLUM... R$ 3,32
TOTAL R$ 4,23

José Antunes Macedo

João Barbosa de Souza

José Maria Mendes Souza

Miguel Barbosa de Souza

Maria Antunes de Souza

Neuza Barbosa de Souza

Cleonice Antunes de Souza

Terezinha Aparecida Mendes de Souza

Valdemir Fernandes Guimarães

Senhora Rosa Macedo Martins

Libertina Maria de Carvalho

Senhora Maria de Carvalho Macedo

Sebastião Barbosa de Souza

Guilhermino Barbosa de Souza

Gilmar da Costa

2º OFÍCIO DE NOTAS - PORTEIRINHA-MG
DRMC - 03
Fls.: 107
Rubrica:
Comunicações

Declaro que a presente cópia da ata confere com a original do livro próprio de ata.

Catuti/MG, 10 de Fevereiro de 2010.

Antônio Ribeiro de Souza

ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PORTEIRINHA - MG
Protocolo nº 12.871
Fls. 90v Livro A - 01
Data de entrada do documento 20/10/2010
☐ AVERBADO ☒ REGISTRADO
Sob o nº Reg. 4.524
À(s) fls. 109 do livro C-02
Obs.
Porteirinha(MG) 20 / outubro / 2010
Ass.

Lays Maiara Aparecida Silva
Oficial

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Lays Maiara Aparecida Silva
Oficial
Carlos Diego Mendes Silva
Escrevão Substituto

Selo de Fiscalização
CBJ 32808

Emolumentos: R$ 9,52
Recomp: R$ —
Taxa Judiciária: R$ 3,00
Valor Final: R$ 12,52

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 108
Rubrica:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.769.064/0001-51 MATRIZ		18/08/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DA ILHA GRANDE I

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACRIG I

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ILHA GRANDE I	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.526-000	SEDE	CATUTI	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/11/2011** às **15:11:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOE 17229

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ
22/11/2011
Comarca de Pirapanhã-MG
Alberto Campos Oliveira
Escrevente Autorizado
2º OFÍCIO DE NOTAS

VALOR RECEBIDO
LEI 15.424/2004
EMOLUMENTOS R$ 3,22
T.F.J. R$ 1,01
TOTAL R$ 4,23

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A **Associação Comunitária Rural de Tabuleiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.429/0001-04, com sede no Sítio Tabuleiro, s/n, zona rural do município de Catuti (MG), CEP 39.526-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Elinete Maria Rodrigues

Elinete Maria Rodrigues
Presidente

Nome do representante legal: Elinete Maria Rodrigues
CPF: 087.602.616-17

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE TABULEIRO

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro no ano de 2011 (dois mil e onze), ás 14:00 (quartoze horas), no salão da antiga igreja Santo Antônio em Tabuleiro, Zona Rural de Catuti/MG, realizou-se a assembléia geral ordinária da Associação Comunitária Rural de Tabuleiro, com a presença de associados, conforme registro no livro, conforme edital de convocação e verificando o quorum legal, a presidente declarou aberta a sessão, com o objetivo de eleger a nova diretoria para o exercício do mandato no período de 06/02/2011 a 06/02/2013. Considerando a inscrição de chapa única foi a mesma eleita por aclamação ficando constituída dos seguintes membros, para **Presidente**: Elinete Maria Rodrigues, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº: 087.602.616-17 e RG nº: MG-14.822.723; **Vice-Presidente**: Elizângela Maria Santos, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº: 091.460.966-12 e RG nº: MG-15.415.169; **Secretária:** Elizete Maria Rodrigues Oliveira, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº: 039.974.276-07 e RG nº: M-9. 313.806; **Vice-Secretária**: Jacira Maria de Souza, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº: 088.322.576-02 e RG nº: MG-14.561.125; **Tesoureiro:** Zelino Santana Santos, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF nº: 289.240.705-25 e RG nº: M-4. 847.060; **Vice-Tesoureiro:** Domingos Rocha de Souza, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF nº: 024.743.866-96 e RG nº: M-4. 521.074; **Para Conselho Fiscal Titular**: Sivaldo Rocha de Souza, José Ailton Santana Santos e José Pereira da Silva; **Para Conselho Fiscal Suplente**: Ronaldo Rodrigues de Souza, Aline Souza Ribeiro e Elisvane José Silveira, todos os diretores foram empossadas nos seus respectivos cargos, nada mais havendo a tratar foi dado por encerrado a assembléia geral, cuja ata foi lavrada, que após lida se aprovada será assinado por todos os associados presentes.

Elizângela Maria Santos

João Rocha de Souza

Natividade Maria dos Santos	Elinete Maria Rodrigues
José Milton Santana Santos	Ana Edna Maria de Jesus
Elisvane José Silveira	Zelino Santana Santos
Maria Lima de Souza	Cricanta Maria de Souza
Dominga Maria de Souza	Defina Maria de Jesus (Arrogo Elinete Mª Rodrigues)
Sivaldo Rocha de Souza	Alberta Maria de Jesus (Arrogo Elinete Mª Rodrigues)
Derval José da Silveira	José Pereira da Silva
Domingo Rocha de Souza	Valdivina Clemência da Silva
Ronaldo Rodrigues de Souza	

2º OFÍCIO DE NOTAS PORTEIRINHA MG

DRMC - 02 Fls: 111 Rubrica Comunicação

Declaro que a presente cópia da ata confere com a original do livro próprio de ata.

Catuti – Minas Gerais, 06 de Fevereiro de 2011.

Elinete Maria Rodrigues

ELINETE MARIA RODRIGUES

Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PORTEIRINHA - MG
Protocolo nº 13183
Fls. 94 Livro A - 01
Data de entrada do documento 11/04/2011
☒ AVERBADO ☐ REGISTRADO
Sob o nº AV - 02 - 958a
Às fls. 66 do livro A-06
Obs. carta 557
Porteirinha(MG) 11 / abril / 2011
Ass.
Lays Maiara Aparecida Silva
Oficial

Selo de Fiscalização CBJ 33289

Emolumentos: R$ 10,39
Recomp: R$
Taxa Judiciária: R$ 3,27
Valor Final: R$ 13,66

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Lays Maiara Aparecida Silva
Oficial
Carlos Diego Mendes Silva
Escrivão Substituto

DRMC - 03 Fls: 112 Rubrica: Comunicações

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.022.429/0001-04 MATRIZ		09/03/2009

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE TABULEIRO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT TABULEIRO	0	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.526-000	ZONA RURAL	CATUTI	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/11/2011** às **14:46:40** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (Corregedoria Geral de Justiça) Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BQE 17234

AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ 22/11/2011 Cartório de Catuti-MG Rogério Cardoso Oliveira Escrevente Autorizado

VALOR RECEBIDO LEI 15.424/2004 EMOLUMENTOS R$ 3,22 TOTAL R$ 4,23

DRMC - 03
Fls.: 113
Rubrica:
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

O **Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Ilha Grande II**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.210.378/0001-40, com sede na Comunidade de Ilha Grande II, s/n, zona rural do município de Catuti (MG), CEP 39.526-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Helena Rodrigues da Cruz Souza

Helena Rodrigues da Cruz Souza
Presidente

Nome do representante legal: Helena Rodrigues da Cruz Souza

CPF: 040.161.426-36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE ILHA GRANDE II.

AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 20119DOIS MIL E ONZE), AS 18:00 (DEZOITO) HORAS, NA ESCOLA MUNICIPAL HIGINO ALVES MARTINS NA COMUNIDADE DE ILHA GRANDE II, ZONA RURAL DE CATUTI-MG, REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS COM A FINALIDADE DE ELEGER E DAR POSSE A NOVA DIRETORIA DA ENTIDADE PARA O EXERCICIO DO MANDATO, NO PERILDO DE 01/10/2011 A 01/10/2013. CONFORME EDITAL DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2011, AFIXADO EM VARIOS LOCAIS PUBLICOS; EM SEGUIDA A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO. LENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DANDO PROSSEQUIMENTO, INICIOU-SE O PROCESSO ELETIVO CUMPRINDO O QUE ESTABELECE O ESTATUTO DA ENTIDADE. CONSIDERANDO A INSCRIÇÃO DE CHAPA ÚNICA, FOI A MESMA ELEITA POR ACLAMAÇÃO FICANDO CONTITUIDA DOS SEGUINTES MEMBROS, PARA PRESIDENTE: HELENA RODRIGUES DA CRUZ, CASADA, TRABALHADORA RURAL, INCRITA NO CPF: Nº040.161.426-36 E RG Nº M-7.232.243 SSP/MG; VICE-PRESIDENTE: IVANEIDE ALVES MARTIS, SOLTEIRA, TRABALHADORA RURAL, INSCRITA NO CPF:Nº034.766.566-75 E RG Nº M-6.701.331SSP/MG; SECRETARIA: EDINALVA CARDOSO DA SOLIDADE, CASADA, TRABALHADORA RURAL, INSCRITA NO CPF: Nº 093,906.836-29 E RG -Nº, MG-16.516.277 SSP/MG; VICE-SECRETARIA: JOSILENE DE JESUS SOUZA, SOLTEIRA, TRABALHADORA RURAL, INSCRITA NO CPF:Nº 102.586.856-03 E RG Nº MG-16.896.364 PC-MG; TESOUREIRO: DEJANY ANTUNES TEIXEIRA, CASADO, TRABALHADOR RURAL, INCRITO NO CPF Nº 103.723.226-70 E RG Nº MG-17.019.382 PC/MG; VICE – TESOUREIRO; GENEROSO LOPES SOBRINHO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, INCRITO NO CPF Nº 673.804.925-91 E RG Nº M-3.491.400 SSP/MG PARA CONSELHO FISCAL TITULAR: JOANA ANTUNES MARTINS, NICINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA, E MARIA APARECIDA DE ALMERINDA LOPES, PARA CONSELHO FISCAL SUPLENTE: CRISTINO TEIXEIRA DE SOUZA, JOAQUIM ANTUNES NETO E DOMINGOS FERNANDES DA SILVA, TODOS OS DIRETORES FORAM EMPOSSADOS NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI DADA POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA GERAL, CUJA ATA FOI LAVRADA, QUE APÓS LIDA, SE APROVADA, SERA ASSINADA POR TODOS OS SOCIOS PRESENTES. MARIA SUELY FERREIRA CARDOSO, ELDIR CARDOSO PRIMO, LAURA FERNANDES DA SILVA, DOMINGOS FERNANDES DA SILVA, ADOMIRO FERNANDES DA SILVA, ZULMIRA MARIA ROSA, NADIR ROSA DA SOLIDADE SOUZA, IVANEIDE ALVES MARTINS, CLAÚDIA BARBOSA DE SOUZA, NICINHA RODRIGUES OLIVEIRA, DAVI ANTÔNIO, JOANA APARECIDA RIBEIRO, ELIBERTO SOARES SOUZA, MARILZA BARBOSA DE SOUSA, CRISTINO TEIXEIRA DE SOUZA, HELENA RODRIGUES DA CRUZ SOUZA, MARIA LÚCIA DE FREITAS, GENILDA PEREIRA, MARIA ANTUNES TEIXEIRA CARDOSO, JOAQUIM CARDOSO PRIMO, JOANA ANTUNES MARTINS, SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUZA A ROGO EDINALVA CARDOSO DA SOLIDADE, ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA, OTAVIANO TEIXEIRA DE SOUZA, GENEROSO LOPES SOBRINHO, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES, VALDOMIRO JOSE DA COSTA, ANTONIO JOSE DA SILVEIRA, ELENA TEIXEIRA DE ALMEIDA FARIAS, DOMINGOS CARDOSO DE FARIAS, JOAQUIM ANTUNES NETO, AMEZINDA DIAS DA ROCHA COSTA, VALDEIR JOSE DA COSTA, EDINALVA CARDOSO DA SOLIDADE, LINDAURA BARBOSA DA COSTA, ROSENY TEIXEIRA DE SOUSA, JOSELENI DE JESUS SOUZA, JOSINO TEIXEIRA CHAVES, FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ, REINALDO BERNADO DOS SANTOS, DILEUZA TEIXEIRA DE SOUZA, EDINA TEXEIRA DE SOUSA, JOSILAINE MARIA DE JESUS, JOÃO NILO PEREIRA DE SOUZA, GIL MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS, DEJANY ANTUNES TEIXEIRA, EVANILDE PIRES BRITO ANTUNES, JOÃO APARECIDO BARBOSA DE SOUZA, IZALTINA ANTUNES BARBOSA, VALCI JOSE COSTA, DELFINO JOSE DA COSTA, ANTONIA RODRIGUES DA COSTA, MARIA FERNANDES CIRQUEIRA A ROGO EDINALVA CARDOSO DA SOLIDADE, MARTINHA RODRIGUES DA CRUZ, CLEONICE RODRIGUES DA CRUZ, DEMILSON RODRIGUES DA CRUZ, DERCI TEIXEIRA DE SOUZA, JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO, ANISIO JOSÉ DE SÁ.

DECLARO QUE ESTA ATA CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS AS PAGINAS 06Vº Á 07Vº DO LIVRO PROPIO.

CATUTI, 10 DE OUTUBRO 2011.

Helena Rodrigues da Cruz

HELENA RODRIGUES DA CRUZ
PRESIDENTE

DRMC - C
Fls.: 114
Rubrica:
Comunicação

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE PORTEIRINHA-MG

Protocolo nº. 13.632 às Fls. 99 do Livro: A – 01 Data: 17/10/2011

AVERBADO

Sob o nº. AV-12-100 as fls. 114 do livro: A-6 Cartão 586

PORTEIRINHA-MG, 17 de outubro de 2011.

Ass. _____
Lays Maiara Aparecida Silva

CARTÓRIO PACHECO
Lays Maiara Ap. Silva
Oficial
Carlos Diego M. Silva
Escrivão Substituto

Emolumentos: R$ 10,39
Taxa Judiciária: R$3,27
Valor Final: R$ 13,66

Selo de Autenticidade

Receita Federal

2º OFÍCIO DE NOTAS PORTEIRA

DRMC - 03 M. das Comunicações Fls.: 115 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.210.378/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1989

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE ILHA GRANDE II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CDCRIG II

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO LOC ILHA GRANDE II	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 39.526-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CATUTI	UF MG

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/11/2011** às **13:32:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQE 17226

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
22/11/2011
Comarca de Portotinha-MG
Alberto Campos Oliveira
Escrevente Autorizado
2º OFÍCIO DE NOTAS

VALOR RECEBIDO
LEI 15.424/2004
EMOLUMENTOS R$ 7,32
R$ 1,01
R$ 1,23

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 116
Publicado

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A **Associação dos Moradores do Rumo Novos Tempos**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.818.617/0001-81, com sede na Comunidade de Barreiro Branco, s/n, zona rural do município de Catuti (MG), CEP 39.526-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Antonio Marcos Santana Reis

Antonio Marcos Santana Reis
Presidente

Nome do representante legal: Antonio Marcos Santana Reis

CPF: 061.379.166-50

Receita Federal

DRMC - 03 Fls: 117 Rubrica: Comunicação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.818.617/0001-81 MATRIZ		10/04/1997

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RUMO NOVOS TEMPOS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COMUNIDADE DE BARREIRO BRANCO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.526-000	ZONA RURAL	CATUTI	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/11/2011** às **13:24:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL CATUTI Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BPD 71464

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL TABELIONATO E NOTAS

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original, com o qual foi conferida e achada conforme.

Catuti/MG, 30 / 11 / 11

A tabeliã Ana de Fátima Barbosa

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2011

DRMC - 03 Comunicações
Fls.: 118
Rubrica:

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de eleição e posse da Associação Comunitária do Rumo Novos Tempos

Aos (04) dias do mês de abril de 2011 às 18:00 horas, reuniram-se todos os sócios no Salão Paroquial de Barreiro Branco, havendo quorum o presidente o Senhor Geraldo Dilmar Silveira, iniciou agradecendo à Deus e a todos os presentes, e seguiu falando que a reunião de hoje tem como objetivo maior, a formação de nova diretoria, mostrou o seu interesse pela associação, mas ele não pode mais continuar sendo presidente, agradeceu o apoio dos membros e sócios durante esses (04) anos de seu mandato. Falou da importância de uma associação em bom andamento, e se dispôs a ajudar a associação no que for preciso. Seguiu abrindo para a eleição da nova diretoria. Candidatou e foi eleito como Presidente, Antônio Marcos Santana Reis, como vice-presidente: Hélio Pinheiro Pinto, como Secretária: Rosemere dos Anjos Sá, como vice-secretária: Selvina Ribeiro da Silva, como Tesoureira: Almira Alves Santana, como vice-tesoureira: Rosalina Virgínio da Silva, Conselho Fiscal Titular: 1° Geraldo Dilmar Silveira, 2°: Maria Aparecida Silva, 3°: Lucia Freire da Silva: Conselho Fiscal Suplente: 1°Wilson Jose Cardoso,2°Cecilia Santana Reis,3° Laurita Maria de Jesus; esses membros foram votados e eleitos por unanimidade, formando então nova diretoria assumindo de 04/04/2011 até 04/04/2013. Nada mais havendo a ser tratado, o novo presidente eleito e empossado usando a palavra agradeceu a todos e pediu que lavrada a ata que após lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

Presidente: Antônio Marcos Santana Reis

Vice-Presidente: Hélio Pinheiro Pinto

Secretária: Rosemere dos Anjos Sá

Vice- Secretária: Selvina Ribeiro da Silva

Tesoureira: Almira Alves Santana

Vice-Tesoureira: Rosalina Virgínio da Silva

Conselho Fiscal Titular:

1° Geraldo Dilmar Silveira

2°: Maria Aparecida Silva

3°: Lucia Freire da Silva

Conselho Fiscal Suplente:

1° Wilson Jose Cardoso

2° Cecilia Santana Reis

3° Laurita Maria de Jesus

Osvaldina Rodrigues de barros

Domingo Bispo de Almeida

Beatriz Antunes Cardoso

Márcia Antunes Cardoso da Cruz

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CBJ 33511

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Lays Maiara Aparecida Silva
Oficial
Carlos Diego Mendes Silva
Escrivão Substituto

Emolumentos: R$ 10,39
Recomp.: R$ —
Taxa Judiciária: R$ 3,27
Valor Final: R$ 13,66

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PORTEIRINHA - MG
Protocolo nº 13.317
Fls. 95v Livro A - 01
Data de entrada do documento 23/05/2011
☒ AVERBADO ☐ REGISTRADO
Sob o nº AV-08-401
À fls. 112 do livro A-06
Obs. cartão 543
Porteirinha(MG) 23 / maio / 2011
Ass.
Lays Maiara Aparecida Silva
Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO E NOTAS
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
Catuti/MG, 30 / 11 / 11
A tabeliã:

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

CRMC - 03
Fls.: 119
Rubrica:
Comunicações

Luzia ribeiro de Lira

Geralda Maria de Jesus

Alvenice Gomes cruz

Elci Rodrigues do Carmo

Caciana Alves Santana

Edineia Ribeiro Alves

Maria Jose de S. Brito

Leidiana Souza Brito

Terezinha Dias Sobrinho

Aparecida Rodrigues Ferreira

Helena Rosa da Silva

Eliane Cardoso da Silva

Marlene Nascimento de Sousa

Elza caldeira Oliveira Cardoso

Maria Lima de Souza

Lidia Ribeiro de Lira

Ana Martinha Miranda

Elidia de Sá

Gilmarquia Antunes da cruz

Ana Santana de Oliveira

Elizete Oliveira Cardoso

Geralda Maria da Cruz

Ardelene Gleison Silveira

Leopoldino Rodrigues Ferreira

Declaro que esta confere com a Original. lavrada no livro próprio de atas as paginas. 31vº 32 do livro próprio de ata.

Catuti. 03 de Maio de 2011

Antônio Marcos Santana Reis

Presidente

Antônio Marcos Santana Reis

CARTÓRIO REG. CATUTI
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPD 71463

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO E NOTAS
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
Catuti/MG, 30 / 11 / 11
A tabeliã: Ana de Fátima Barbosa

DRMC - 03
Fls: 120
Rubrica
Com. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A **Associação Comunitária Rural de Salininha I**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.211.483/0001-02, com sede na Comunidade de Salininha I, s/n, zona rural do município de Catuti (MG), CEP 39.526-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Joaquim Antunes Lopes

Joaquim Antunes Lopes
Presidente

Nome do representante legal: Joaquim Antunes Lopes

CPF: 049.703.216-39

Fls.: 121
Rubrica:

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição Posse da Nova Diretoria da Associação Rural de Salininha I Catuti-MG.

Aos 7 do mês março do ano (2010) as (13:h) as treze horas reuniram-se em assembléia Geral extraordinária os sócios da associação comunitária rural de Salininha I. Com objetivo de realizar a eleição da diretoria e foi apresentada a chapa de votação com os nomes dois sócios presentes ficando a diretoria constituída da seguinte forma, Presidente Joaquim Antunes Lopes, Vice Presidente Arlindo Xavier de Araújo , 1° secretaria Cleonice de Freitas Lopes 2° secretario Jose Lopes Filho, 1° tesoureiro Nilson Luiz dos Reis 2° Tesoureiro Aristides Alves de Freitas. Conselho Fiscal formado pelos conselheiros 1° Valdir Alves Martins 2° Antônio Antunes Lopes 3° Minervino de Freitas Primo. O comiter e formado por 1°Anizia Nogueira dos Reis 2° Maria Antunes Martins, 3° Maria Lucia Bispo da Silva, suplentes 1° Alvina de Freitas Lopes, 2° Terezinha da Silva Magalhães Borborema, 3° Mailda de Araújo Lopes,logo após aconteceu a posse dos seus diretores e do conselho fiscal nos seus respectivos cargos. O presidente eleito e empossado agradeceu a presença de todos e falou aos sócios que fará o possível o bom funcionamento da associação e solicitou que eu lavrasse a presente ata , e que lida-se aprovada assinada por mim e todos os presentes.

Presidente: Joaquim Antunes Lopes
Vice-presidente: Arlindo Xavier de Araújo
Secretaria: Cleonice de Freitas Lopes
Vice- Secretario:Jose Lopes Filho
Tesoureiro: Nilson Luiz dos Reis
Vice-Tesoureiro: Aristides Alves Freitas
Conselho Fiscal: Valdir Alves Martins
Antonio Antunes Lopes
Minervino de freitas Primo
Comitê Anizia Nogueira dos Reis
Maria Antunes Martins
Maria Lucia Bispo da Silva
Suplentes Alvina de Freitas Lopes
Terezinha da Silva Magalhães Borborema
Mailda de Araújo Lopes
Clemente Gonçalves Filho
Lucia Meira Luiz
Laudelina Dias de Souza
Neuza Antunes Lopes Barbosa
Dejanira Gomes
Joaquim Pereira
Jenaro Macelino Carvalho
Antonio Antunes Lopes
Maria Rosa de freitas
Maria Pereira Lima
Cleide Aparecida Pereira
Ivani Mendes Rocha
Alice Rosa Lopes
Germino Barbosa de Almeida
Ana Rosa Lopes dos Reis
Justino Antunes Lopes
Elmira Miranda Freitas
Odete Maria dos Santos
Matias Bispo dos Santos

SERVIÇOS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Pr. 12.415 86
Li. A-1
D. entrada documentos 26/03/10
☒ ☐ REGISTRADO
S. 10-153 de fls. 94
do A-6
POR 26/03/10
O Ofi.
Lays Maiara Aparecida Silva
Oficial

Serviços de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
LAYS MAIARA APARECIDA SILVA
Oficial
CARLOS DIEGO MENDES SILVA
Escrivão substituto

EMOLUMENTOS: R$ 9,52
RECOMPENSA: R$
TAXA JUDICIÁRIA: R$ 3,00
VALOR: R$ 12,52

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL TABELIONATO E NOTAS
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Boa fé.
Catuti/MG, 30/11/11
A tabeliã: Barbosa
Ana de Fátima Barbosa

Selo de Fiscalização
BZL 66042
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL CATUTI
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPD 71465

Declaro que esta ata confere com a original, lavrada no livro próprio de atas nas paginas 66.V° 66 do livro.

Salininha I, 17 de março de 2010

Joaquim Antunes Lopes
Joaquim Antunes Lopes
Presidente da Associação Comunitária Rural de Salininha I.

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 122
Rubrica:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.211.483/0001-02 MATRIZ		22/06/1992

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE SALININHA I

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACRS I

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM DE SALININHA I	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.526-000	ZONA RURAL	CATUTI	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/11/2011** às **13:26:54** (data e hora de Brasília).

Voltar

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL TABELIONATO E NOTAS
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
Catuti/MG, 30 / 11 / 11
A tabelia: Barbosa
Ana de Fátima Barbosa

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2011

CARTÓRIO REG. CIVIL CATUTI
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPD 71466

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 123
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A **Associação Comunitária Rural do Conselho,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.853.770/0001-26, com sede na Fazenda Conselho, s/n, zona rural do município de Catuti (MG), CEP 39.526-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Claudemiro Diassouza

Claudemiro Dias de Souza
Presidente

Nome do representante legal: Claudemiro Dias de Souza

CPF: 270.096.358-03

2º OFÍCIO DE NOTAS
Délio Martins Campos
Tabelião
PORTEIRINHA-MG
DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO CONSELHO ACRC, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

AO (1) PRIMEIRO DIA DO MES DE MAIO DO ANO DE 2011 ÁS 08:00HS DA MANHA REUNIRAM-SE OS SOCIOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO CONSELHO, ZONA RURAL DE CATUTI, PARA MAIS UMA REUNIÃO PARA DECIDIR EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO AFISSADA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM 25/04/2011 PARA REALIZAR A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, CUJO MANDATO SERÁ DE DOIS ANOS, INICIANDO EM 01/05/2011(PRIMEIRO DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE), E TERMINO EM 30/04/2013 (TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE). PARA COORDENAR OS TRABALHOS A ASSEMBLEIA GERAL ESCOLHEU POR ACLAMAÇÃO A SRª MARIA HELENA COSTA DA SILVA QUE EM SEGUIDA ESCOLHEU A MIM NEIVON SIMONIO COSTA BARBOSA, PARA SECRETARIAR E LAVRAR A ATA E EM SEGUIDA FOI DADO O TEMPO DE DEZ MINUTOS PARA QUE SE FISESSE A APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS E ENCERRADO O TEMPO FOI APRESENTADA A SEGUINTE CHAPA: UNICA COM A COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: CLAUDEMIRO DIAS DE SOUZA: VICE-PRESIDENTE: MARIA HELENA COSTA DA SILVA: PRIMEIRO SECRETARIO: NEIVON SIMONIO COSTA BARBOSA: SEGUNDO SECRETARIO: MARIA NAZARE DE OLIVEIRA: PRIMEIRO TESOUREIRO: JOSE BARBOSA DE ALMEIDA; SEGUNDO TESOUREIRO: DEJANIR CUSTODIO JORGE: MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL: JOAO ANTUNES SOUZA, JORGE PRIMO DE SOUZA, ELZA ALVES BATISTA; MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: JOSE FORTUNATO DA SILVA, ALEX FORTUNATO DA SILVA, ADEILSON PEREIRA DA SILVA. APOS A DISCUSSÃO A CHAPA UNICA FOI COLOCADA EM APRECIAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL PELO PROCESSO DE ACLAMAÇÃO E FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. APÓS A ELEIÇÃO FOI FEITA A TOMADA DE POSSE, ONDE A PRESIDENTE DA MESA PASSOU A DIREÇÃO DOS TRABALHOS AO PRESIDENTE ELEITO, QUE AGRADECEU A COLABORAÇÃO DO SEU ANTECESSOR, E DEU POSSE AOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA E OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, OS TRABALHOS FORAM EMCERRADOS E EU NEIVON SIMONIO COSTA BARBOSA QUE SERVI DE SECRETARIO LAVREI ESTA ATA QUE LIDA E APROVADA SEM RESSALVA PELOS PRESENTES DA ASSEMBLEIA GERAL E QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E PELOS MEMBROS DA DIRETORIA E PELOS DEMAIS PRESENTES. NEIVON SIMONIO COSTA BARBOSA.

PRESIDENTE: CLAUDEMIRO DIAS SOUSA
VICE-PRESIDENTE: MARIA HELENA COSTA DA SILVA
PRIMEIRO SECRETARIO: NEIVON SIMONIO COSTA BARBOSA
SEGUNDO SECRETARIO: MARIA NAZARE DE OLIVEIRA
PRIMEIRO TESOUREIRO: JOSE BARBOSA DE ALMEIDA
SEGUNDO TESOUREIRO: DEJANIR CUSTODIO JORGE
CONSELHO FISCAL TITULAR: JOÃO ANTUNES SOUZA
CONSELHO FISCAL TITULAR : JORGE PRIMO DE SOUZA
CONSELHO FISCAL TITULAR ELZA ALVES BATISTA
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ADEILSON PEREIRA DA SILVA
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: JOSE FORTUNATO DA SILVA
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ALEX FORTUNATO DA SILVA
TEODORO JOSE DA SILVA
ANIZIA PEREIRA DOS SANTOS
JOVELINO ALVES MARTINS
JOAQUIM JOSE DE SÁ
EMIDIO BARBOSA DE ALMEIDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PORTEIRINHA - MG
Protocolo nº 13.330
Fls. 94 Livro A - 01
Data do protocolo do documento 02/06/2011
☒ AVERBADO ☐ REGISTRADO
Sob o nº AV - 06 - 848
À fls. 112 do livro A-06
Obs. Cartão - 102
Porteirinha (MG) 02 / junho / 2011
Ass.
Lays Maiara Aparecida Silva
Oficial

DECLARO QUE ESTA ATA CONFERE COM A ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS AS PAGINAS, 41Vº DO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS.

Catuti, MG 01 de Junho 2011

Claudemiro Dias Sousa
Presidente
CLAUDEMIRO DIAS DE SOUZA

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Lays Maiara Aparecida Silva
Oficial
Carlos Henrique Mendes Silva
Escrevente Substituto

Emolumentos: R$ 10,32
Recompe: R$
Taxa Judiciária: R$ 3,07
Valor Final: R$ 13,66

Selo de Fiscalização
CBJ 33534

Receita Federal

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 125
Publica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.853.770/0001-26 MATRIZ		15/04/2005

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DO CONSELHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ CONSELHO	NÚMERO 0	COMPLEMENTO	
CEP 39.526-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CATUTI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/11/2011** às **14:57:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2011

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BQE 17233
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ 22/11/2011 Comarca de Paraguaçu-MG Alberto Campos Oliveira Escrevente Autorizado
VALOR RECEBIDO LEI 15.424/2004 EMOLUMENTOS R$ 3,22 T. F. J. R$ 1,01 TOTAL R$ 4,23

DPMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 126
Patrícia

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Jacuipe**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.122.250/0001-67, com sede na Comunidade de Jacuipe, s/n, zona rural do município de Catuti (MG), CEP 39.526-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Patrícia Ribeiro Martins

Patrícia Ribeiro Martins
Presidente

Nome do representante legal: Patrícia Ribeiro Martins

CPF: 095.128.946-29

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 127
Rubrica:

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA APROJAC.

(Associação dos pequenos produtores rurais da região de Jacuípe).

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto do ano 2011 (dois mil e onze) as 19:00 (dezenove horas) reuniram-se os associados da Aprojac (Associação dos pequenos produtores rurais da região de Jacuípe). Em assembleia geral extraordinária na residência da sócia Dedi Barbosa Batista com o proposito de elegerem a nova diretoria e conselho fiscal para um mandato de 20 (dois) anos a contar desta data de hoje. Após a cerimonia religiosa de abertura a Senhora Presidente Maria Elizena Ferreira Amaro iniciou os trabalhos falando sobre a nova eleição e posse da diretoria, em seguida apresentou os nomes que confiou a chapa única que concorre a eleição para a apreciação dos demais sócios e assim fazerem as suas avaliações, cedendo 15 (quinze) minutos para discutirem entre si inclusive a forma de votação. Os nomes apresentados são:

Presidente Patricia Ribeiro Martins CPF:095.128.946-29, vice-presidente Maria Elizena Ferreira Amaro CPF:038.215.226-31, Secretaria Gisiléia de Souza Rocha CPF:079.119.156-94, vice-secretaria Abilia Aparecida Ribeiro Martins CPF: 171.916.758-37, Tesoureiro Valquiria Cristina Batista Sá CPF: 032.981.226-29, vice-tesoureiro Anderson Elias de Sá CPF: 867.622.066-20 e para o conselho fiscal form apresentados os nomes: Cleusa Fernandes da Silva Souza CPF: 040.324.686-56 MG-449007, Janine Barbosa de Almeida CPF: 673.792.906-06 M-3.434.710, Patricia Dias Nunes CPF: 041.969.116-25, MG 11.350.885 como titulares. Geraldo Dias da Silva CPF: 748.286.736-87 M.6.701.643, Rosa Fernandes Vieira Almeida CPF: 061.854.126-83 MG 14.972.650, Sebastiao Soares Pereira CPF: 031.151.756-04 M.8.345.257. como suplente. Retornamos aos trabalhos da Assemoleia a Senhora presidente falou que de acordo com a decisão da maioria dos associados presentes a votação será por aclamação. Em seguida foi feita a votação. A chapa foi eleita por unanimidade e empossada para um mandato de 2 (dois) anos do dia 2(dois) de Agosto de 2011 (dois mil e onze) a 2 (dois) de Agosto de 2013 (dois mil e treze). E assim os novos diretores e conselheiro fizeram uso da palavra agradecendo a confiança neles depositadas e prometeram zelar pelo bom nome da associação. Sem mais para o momento a Senhora presidente agradeceu a presença de todos desejou um bom retorno ao seus lares e pediu para que eu Gesileia de Souza Rocha que fizesse a leitura desta Ata qual foi escrita por mim se aprovada será assinada por todos. Patricia Ribeiro Martins,
Joaquim Francisco Batista,
Antônio Florencio Barbosa,
Arlei Barbosa de Sousa,
José Antunes de Souza arogo Gisiléia de Souza Rocha,
Josiane de Souza Rocha,
Geraldo da Costa,
Fabricia dos Santos Pereira,
Fábio Aparecido Gomes de Souza
Aureni Alves Santos,
Floraci Saraiva Santana Arogo - Gisiléia de Souza Rocha,
Patricio Dias Nunes,
Edilson das graças Coutinho,
Francisco Ribeiro Arogo - Gisiléia de Souza Rocha,

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DOCUMENTOS
Cópia confere com o original
Valor Recebido
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQZ 83199

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 128
Rubrica:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **01.122.250/0001-67** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **26/03/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQ PROD RURAIS DA REG DO JACUIPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COMUNIDADE DE JACUIPE	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.526-000	**ZONA RURAL**	**CATUTI**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/11/2011** às **15:06:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

Confere
09/12/2011
Dr. Mendes Teles - Tabeliã
Zélia Cantuária Silva - Escrevente

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2011

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Lei 1.
Emol.
Taxa Fisc.: R$ 1,01
Total: R$ 4,28

DRMC - 03
Fls.: 129
Rubrica
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUIDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

O **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mato Verde (Extensão de Base em Catuti),** inscrito no CNPJ sob o nº 18.650.895/0001-75, com sede na Praça Bom Jesus nº 158, Centro, na Cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Catuti**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Catuti (MG), 25 de Outubro de 2011.

Nailton Alves
PRESIDENTE
CPF 047.198.846-44

Nailton Alves
Presidente

Nome do representante legal: Nailton Alves

CPF: 047.198.846-44

DRMC - 03 Fls.: 130 Rubrica: Comunicações

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MATO VERDE E CATUTI
CNPJ: 18650895/0001-74-Telefone: (38)-38131365
Endereço: Rua Tiradentes N°.190 Mato Verde-MG

ATA DA POSSE DOS NOVOS MEMBROS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTATIVOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MATO VERDE, ELEITOS EM 31/07/09, PARA O QUADRIENIO 29/09/2009 A 29/09/2013.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2009. Na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mato Verde-MG. Foi realizado a sessão de posse dos novos Órgãos Administrativos e Representativos do citado Sindicato, contando com a presença dos associados, dirigentes da Administração anteriores o os membros da nova Diretoria, alem das autoridades: Beatriz Fagundes Alves (Prefeita), Selcino Soares Lima(Vereador). Depois de preencher as formalidades regulamentares, o Senhor Nailton Alves. Presidente da Diretoria sainte, deu por aberta a sessão, fazendo a breve exposição sobre a finalidade da reunião. Informando ainda que foi eleita para presidente a Sra. Beatriz Fagundes Alves que neste ato pediu licença por tempo indeterminado uma vez que a mesma exerce cargo de prefeita nesta cidade. Convidado os novos membros dos Órgãos Administrativos e Representação para assinarem o livro próprio e ao mesmo tempo, assumirem o compromisso de cumprirem com a Constituição, as Leis em vigor, as normas do Estatuto Social e acima de tudo lutar por tudo que possa significar a melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores rurais. Preenchida essa formalidade, o Presidente da sessão deu por empossados os novos dirigentes da entidade, para o mandato com inicio em 29/09/2009 e término em 28/09/2013: cujos Órgãos têm a seguinte composição:

DIRETORIA

Presidente: Nailton Alves	CPF: 047.198.846-44
Secretario: Wilson Dias de Sá	CPF: 748.282.156-20
Tesoureiro: Rosane Alves	CPF: 300.681.608-01
Suplente: Antonio Barbosa de Souza	CPF: 509.167.346-68
Suplente: Manoel Nogueira Soares	CPF: 246.040.546-49

CONSELHO FISCAL

Efetivo: Viturino Barbosa Silveira	CPF: 188.316.056-15
Efetivo: José Fernandes Filho	CPF: 197.179.116-49
Efetivo: Ana Antunes Teixeira	CPF: 029.880.276-76
Suplente: Geni Batista Rodrigues	CPF: 369.248.306-68

TÓRIO DE REGISTRO CIVIL
AS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS
marca de Monte Azul - MG
Mato Verde - MG
Helena Maria Souza
Oficial do Tabelião
Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Pça. Santo Antonio, 66 - Centro - Mato Verde - Comarca de Monte Azul - MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe
Mato Verde - MG 23 NOV 2011
Helena Maria Souza

Celia Jaqueline Antunes Nunes
Substituta

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 131
Rubrica

Suplente: Selcino Soares Lima	CPF: 744.516.186-49
Suplente: Manoel Costa	CPF: 105.922.706-10

DELEGADOS REPRESENTANTES

Efetivo: Nailton Alves	CPF: 047.198.846-44
Efetivo: Rosane Alves	CPF: 300.681.608-01
Suplente: Wilson Dias de Sá	CPF: 748.282.156-20
Suplente: José Fernandes Filho	CPF: 197.179.116-49

Isto feito, o Sr. Nailton Alves agradeceu a confiança, a colaboração e a dedicação dos associados do Sindicato durante a sua administração. E ao mesmo tempo continuou a presidir dos trabalhos como novo Presidente da Entidade. Em seguida o presente facultou a palavra que foi usada pelos presentes para expressarem sua confiança a nova Diretoria do Sindicato, ao mesmo tempo enaltecia a Diretoria que acaba de sair. Facultada a palavra e mais ninguém querendo usá-la o Presidente externou a dedicação que dispensara ao Sindicato, juntamente com os demais diretores, convidado os associados a colaborarem com a entidade para que ele se torne cada vez mais forte e respeitada. Facultada a palavra mais uma vez e, ninguém mais querendo usá-la, o Presidente deu por encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada, depois de lida e achada conforme: Wilson Dias de Sá, Rosane Alves, Antonio Barbosa de Souza, Manoel Nogueira Soares, Geni Barbosa Rodrigues, Selcino Soares Lima, Manoel Costa, Vitorino Barbosa Silveira, José Fernandes Filho, Ana Antunes Teixeira. Nada mais. É o que consta no livro de ata de posse, nas folhas 047,048, Eu, Nailton Alves, Presidente que a subscrevo e assino.

Mato Verde, 29 de setembro de 2009.

Nailton Alves

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Monte Azul - MG
Mato Verde - MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQW 34610

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ATG 12432
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MATO VERDE - MG

Reconheço POR AUTENTICIDADE, a(s)
Assinatura(s) de: Nailton Alves
Mato Verde-MG 30 SET 2009
Em testemunho da Verdade.
Emolumentos R$ 3,00
TFJ R$ 0,94
TOTAL R$ 3,94

José Teixeira Mato

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Pça. Santo Antonio 66 - Centro - Mato Verde - Comarca de Monte Azul - MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Mato Verde - MG 22 NOV 2011
Helena Maria Souza

Cartorio do 2º Ofício de Notas e dos Registros de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Monte Azul - Minas Gerais.
Ataide Barbosa Santos
Tabelião Oficial
Celia Josiane Santos Nunes
Substituta

DRMC - 03 Fls: 132 Rubrica das Comunicações

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.650.895/0001-75 MATRIZ		22/04/1975

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MATO VERDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	190	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.527-000	SAO BENTO	MATO VERDE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/11/2011** às **13:22:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

A presente cópia confere com o original
Porteiro
Tabelião
Heliza Mendes Teles - Tabeliã
Zélia Santuária Silva - Escrevente

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2011

1º TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQZ 83197

DRMC - Fls: 133 - Rubrica - Comunicações

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, **Ivaneide Alves Martins**, na qualidade de representante legal da **Associação Cultural de Catuti**, declaro para os devidos fins que:

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, *SIM*, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

( ) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, *NÃO* concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Catuti (MG), 27 de Outubro de 2011.

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

Endereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000.

Telefone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

Correio eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 134
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **Ivaneide Alves Martins**, na qualidade de representante legal da entidade **Associação Cultural de Catuti**, declaro que:

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Catuti (MG), 26 de Novembro de 2011

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

Nome do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
CPF: 034.766.566-75

Endereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000.

Telefone para contato: (38) 9967-5196 ou 9191-6988.

Correio eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / MG

HABILITAÇÃO SERVIÇO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº 1.270, TÉRREO.

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BELO HORIZONTE (MG)

CEP: 30.130-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 12 / 2011
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

AR

AR

20 DEZ 2011

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,705
SZ 24082642 1 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

DRMC - 03 Fls: 136 Rubrica:
COMUNICAÇÕES

Identificação do Processo

Número: 53000.066201/11 Localidade/UF: Catuti/MG

Entidade: Associação Cultural de Catuti

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S2137	15S2130
Longitude	42W5748	42W5746

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Bom Jesus, nº1		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.055916/11	220,00	EX1

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Bom Jesus, nº1		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	
13/02/2012Técnica 01 - Viável - Tem concorrente		

Geraldo Roberto Vilela
Engenheiro
Mat. 1795309
DRMC-03

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 137
Rubrica: FL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9086

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Cultural de Catuti** na localidade de **Catuti / MG**, processo nº **53000.066201/2011-05**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 41, publicado no DOU de 26/10/2011, com prazo final em 26/12/2011, constatou-se que a entidade

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2012.

FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

FLF/DRMC-03-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - 03
Fls.: 138
Rubrica:
Min. das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.066201/11 Localidade/UF: Catuti/MG

Entidade: Associação Cultural de Catuti

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls. 02 a 05		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto: Fls. 11 a 20 (devidamente registrado) Atas: Fls. 21 e 22 (devidamente registrada)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Manifestações individuais: Fls. 67 a 97 (todas inválidas, pois não foi apresentada cópia de CI ou CPF) Manifestações de entidades: Fls. 98 a 132		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 25 e 61		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 25		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 25 e 60		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 06		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos Validade: 20/08/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ivaneide Alves Martins	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Elinete Maria Rodrigues	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Miralice Barbosa	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Comprovante de pagamento de taxa: Fls. 65
Lista contendo o nome dos associados: Fls.23 e 24

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - 03
Fls.: 139
Rubrica:
M. das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.066201/11 Localidade/UF: Catuti/MG

Entidade: Associação Cultural de Catuti

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

13.	**Conclusão da Análise**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, solicita-se da entidade:

a) certidões exigidas na legislação.

É o relatório.
À *Consideração Superior.*

Fernanda Lellis Fernandes
(Analista)

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica: FL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 425/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 12 de junho de 2012.

À Senhora
IVANEIDE ALVES MARTINS
Representante Legal da Associação Cultural de Catuti
Praça Bom Jesus, nº 01 B. Centro
39526-000 Catuti – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066201/2011-05**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 066201/2011-05**, na localidade de **Catuti / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 337 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 141
Rubrica: FL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 337/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.066201/2011-05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Catuti** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catuti / MG**, protocolizado em 23/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:.

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 142
Rubrica:

(Área de cola no verso)

CORREIOS **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA

19 JUN 2012

23 JUL 2012

DESTINATÁRIO
IVANEIDE ALVES MARTINS - A/C REPRESENTANTE
LEGAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
PRAÇA BOM JESUS 01
CENTRO
39526-000 CATUTI-MG

RQ 59087420 7 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TÉRREO CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.425/2012/DRMC-03-MC,PROC.53000.066201/11. MG

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA 25 / 06 / 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: JOAQUIM ALVES MARTINS

Nº DOC. DE IDENTIDADE

DX01

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 143
Rubrica:

Catuti (MG), 20 de Agosto de 2012

Oficio nº 01/2012

Ao Senhor
Luciano Alves Gorgosinho
Delegado Regional do Ministério das Comunicações (MG)
Avenida Afonso Pena, nº 1270, Térreo – (ECT) - Centro
Belo Horizonte (MG)
CEP: 30.130-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.040046/2012-70
DRMC/MG
22/08/2012-07:52

Assunto: **Resposta ao Oficio nº 425/2012/DRMC-03-MC**

Senhor Delegado

Encaminho a Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, toda a documentação solicitada conforme ofício acima citado, tendo em vista a regularização de pendências da Associação Cultural de Catuti (MG), para execução do Serviço de Radiofusão Comunitária, conforme processo n° **53000.066201/2011-55.**

A documentação solicitada e encaminhada a esta delegacia, refere se a Nota Técnica n° 337/2012/DRMC-03/MC, na análise, no **Item 2 (I, II, III, IV),** onde encaminho a documentação e aguardamos prosseguimento no processo desta entidade.

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

DRMC Fls: 144 03 M. das Comunicações Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.302.379/0001-07 **MATRIZ**		**02/09/2011**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **RADIO LIVRE FM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BOM JESUS	**01**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.526-000	**CENTRO**	**CATUTI**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/08/2012** às **12:14:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/08/2012

Recebido em 23/04/12

DRMC - 03 - Fls.: 145 - Rubrica - Min. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 425/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 12 de junho de 2012.

À Senhora
IVANEIDE ALVES MARTINS
Representante Legal da Associação Cultural de Catuti
Praça Bom Jesus, nº 01 B. Centro
39526-000 Catuti – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066201/2011-05**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 066201/2011-05**, na localidade de **Catuti / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 337 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 146
Rubrica:

Nota Técnica nº 337/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.066201/2011-05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Catuti** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catuti / MG**, protocolizado em 23/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:.

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

or meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por sses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins gais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2012.

FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 337/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 12 de junho de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

iniciais/processo/CGRC

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 149
Rubrica

Nome: IVANEIDE ALVES MARTINS

Registro Geral: M - 6701331

Nome do Pai: JOAQUIM ALVES MARTINS

Nome da Mãe: JOANA ANTUNES MARTINS

Data de Nascimento: 10/04/1977

Naturalidade: MATO VERDE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 07 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6149123

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 148
Rubrica

Nome: ELINETE MARIA RODRIGUES

Registro Geral: MG - 14822723

Nome do Pai: ESTEVAO RODRIGUES

Nome da Mãe: CRISANTA MARIA DE SOUZA

Data de Nascimento: 12/03/1988

Naturalidade: MONTE AZUL / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 09 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6149151

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: MIRALICE BARBOSA

DR.MC - 03 M. das Comunicações Fls.: 149 Rubrica:

Registro Geral: MG - 11236389

Nome do Pai:

Nome da Mãe: MARIA MADALENA BARBOSA

Data de Nascimento: 13/05/1975

Naturalidade: RIO PARDO DE MINAS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 12 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6149212

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 150
Rubrica:

Nome: ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

Registro Geral: M - 7231476

Nome do Pai: AURELINO RIBEIRO DE SOUZA

Nome da Mãe: FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA

Data de Nascimento: 03/07/1968

Naturalidade: MATO VERDE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 15 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6149249

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 151
Rubrica:

Nome: ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

Registro Geral: M - 9095018

Nome do Pai: JOAO BARBOSA DE SOUZA

Nome da Mãe: CLEMENCIA RIBEIRO DE SOUZA

Data de Nascimento: 30/07/1953

Naturalidade: MATO VERDE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 31 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6149461

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 152
Rubrica

Nome: APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

Registro Geral: MG - 11372041

Nome do Pai: DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA

Nome da Mãe: MARIA RIBEIRO BARBOSA

Data de Nascimento: 24/12/1979

Naturalidade: MATO VERDE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 18 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6149284

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

DRMC - 03 Vara das Comunicações
Fls.: 153
Rubrica:

Nome: JOANA ANTUNES MARTINS

Registro Geral: M - 6701296

Nome do Pai: JOSE ANTUNES DOS ANJOS

Nome da Mãe: ANA BARBOSA DE JESUS

Data de Nascimento: 19/04/1955

Naturalidade: MATO VERDE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 21 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6149328

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

****

Nome: ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS

DRMC - 03 Mi. Comunicações Fls: 154 Rubrica:

Registro Geral: M - 7501541

Nome do Pai: MARIANO MATOS DA SILVA

Nome da Mãe: AVELINA ANTUNES CORREA

Data de Nascimento: 09/08/1966

Naturalidade: MATO VERDE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 25 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6149385

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

Imprimir

DRMC - 03 M. Dis. Comunicações
Fls: 155
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

DE AÇÕES CRIMINAIS

57064690

Certificamos que contra

Nome: **IVANEIDE ALVES MARTINS**

CPF: **034.766.566-75**

Data de Nascimento: **10/04/1977**

Nome da mãe: **JOANA ANTUNES MARTINS**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/07/2012 às 16:04:36 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.gov.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Imprimir

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 156
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

DE AÇÕES CRIMINAIS

57041638

Certificamos que contra

Nome: **ELINETE MARIA RODRIGUES**

CPF: **087.602.616-17**

Data de Nascimento: **12/03/1988**

Nome da mãe: **CRISANTA MARIA DE SOUZA**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/07/2012 às 15:55:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.gov.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Imprimir

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 159
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

DE AÇÕES CRIMINAIS

57088469

Certificamos que contra

Nome: **MIRALICE BARBOSA**

CPF: **041.269.836-60**

Data de Nascimento: **13/05/1975**

Nome da mãe: **MARIA MADALENA BARBOSA**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/07/2012 às 16:07:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.gov.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Imprimir

DRMC - 03 M. dias
Fls.: 158
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

DE AÇÕES CRIMINAIS

57061957

Certificamos que contra

Nome: **ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA**

CPF: **033.612.496-19**

Data de Nascimento: **03/07/1968**

Nome da mãe: **FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/07/2012 às 16:09:14 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.gov.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Imprimir

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 159
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

DE AÇÕES CRIMINAIS

57043791

Certificamos que contra

Nome: **ANTONIO BARBOSA DE SOUZA**

CPF: **507.059.036-72**

Data de Nascimento: **30/07/1953**

Nome da mãe: **CLEMENCIA RIBEIRO DE SOUZA**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/07/2012 às 16:11:46 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.gov.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Imprimir

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 160
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

DE AÇÕES CRIMINAIS

57082186

Certificamos que contra

Nome: **APARECIDA BARBOSA DE SOUSA**

CPF: **052.095.586-22**

Data de Nascimento: **24/12/1979**

Nome da mãe: **MARIA RIBEIRO BARBOSA**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/07/2012 às 16:16:05 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.gov.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Imprimir

DRMC - 03 M. Def. Comunicações
Fls.: 161
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

DE AÇÕES CRIMINAIS

57090553

Certificamos que contra

Nome: **JOANA ANTUNES MARTINS**

CPF: **748.285.846-68**

Data de Nascimento: **19/04/1955**

Nome da mãe: **ANA BARBOSA DE JESUS**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/07/2012 às 16:19:04 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.gov.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

Imprimir

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 162
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

DE AÇÕES CRIMINAIS

57075578

Certificamos que contra

Nome: **ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS**

CPF: **042.443.576-45**

Data de Nascimento: **09/08/1966**

Nome da mãe: **AVELINA ANTUNES CORREA**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/07/2012 às 16:21:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.gov.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 163
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **IVANEIDE ALVES MARTINS**
Inscrição: **118035190230** Zona: 226 Seção: 181
Município: 41866 - CATUTI UF: MG
Data de Nascimento: 10/04/1977 Domiciliada desde: 16/12/1997
Filiação: JOANA ANTUNES MARTINS
JOAQUIM ALVES MARTINS

Certidão emitida às 10:21 de 25/07/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **FGKX.ZVM+.I9RM.CUCL**

DRMC - 03 M. de Comunicações
Fls: 164
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELINETE MARIA RODRIGUES**
Inscrição: **162016440213** Zona: 226 Seção: 176
Município: 41866 - CATUTI UF: MG
Data de Nascimento: 12/03/1988 Domiciliada desde: 08/01/2004
Filiação: CRISANTA MARIA DE SOUZA
ESTEVAO RODRIGUES

Certidão emitida às 10:39 de 25/07/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **MY/A.CNØ/.B2/3.JQNU**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 165
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MIRALICE BARBOSA**
Inscrição: **112215630272** Zona: 226 Seção: 207
Município: 41866 - CATUTI UF: MG
Data de Nascimento: 13/05/1975 Domiciliada desde: 22/07/1997
Filiação: MARIA MADALENA BARBOSA
NAO CONSTA

Certidão emitida às 10:49 de 25/07/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais; e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **IVV3.RKDI.7J1S.9IQA**

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 166
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL
226ª ZONA ELEITORAL DE PORTEIRINHA – MG
Av. Dona Caçula Mendes, 670 – Renascença – Telefone 3838311078

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. – TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
Inscrição: 1105 5983 0256 Zona: 226 Seção: 0178
Município: 41866 - CATUTI - MG
Data de Nascimento: 03/07/1968 Domiciliado desde: 12/05/1992
Filiação: AURELINO RIBEIRO DE SOUSA
FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA

Em 2 de agosto de 2012

MARINÊS MARIA NOGUEIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 167
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO BARBOSA DE SOUZA**
Inscrição: **050116420281** Zona: 226 Seção: 190
Município: 41866 - CATUTI UF: MG
Data de Nascimento: 30/07/1953 Domiciliado desde: 22/04/1998
Filiação: CLEMENCIA RIBEIRO DE SOUZA
JOAO BARBOSA DE SOUZA

Certidão emitida às 13:47 de 25/07/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **RXD6.CPØC.GDKR.ZIRP**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

DRMC - 03 Fls: 168 Rubrica: Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **APARECIDA BARBOSA DE SOUSA**
Inscrição: **126431830230** Zona: 226 Seção: 181
Município: 41866 - CATUTI UF: MG
Data de Nascimento: 24/12/1979 Domiciliada desde: 24/04/1996
Filiação: MARIA RIBEIRO BARBOSA
DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA

Certidão emitida às 13:52 de 25/07/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **J/OM.HA+5.C91M.WIFØ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

DRMC - 03 Fls.: 169 Rubrica Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JOANA ANTUNES MARTINS**
Inscrição: **038245670213** Zona: 226 Seção: 177
Município: 41866 - CATUTI UF: MG
Data de Nascimento: 19/04/1955 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: ANA BARBOSA DE JESUS
JOSE ANTUNES DOS ANJOS

Certidão emitida às 13:56 de 25/07/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **/V2Ø./H3Q.UØBG.CUX5**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

DRMC - 03 fls. 190 Rubrica Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS**
Inscrição: **074275660264** Zona: 226 Seção: 231
Município: 41866 - CATUTI UF: MG
Data de Nascimento: 09/08/1966 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: AVELINA ANTUNES CORREA
MARIANO MATOS DA SILVA

Certidão emitida às 14:03 de 25/07/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **H3UO.YGXT.LV83.NQ+Y**

DRMC - 03 Fls: 171 Fabrício Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 38900

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

IVANEIDE ALVES MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 034.766.566-75**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.jfmg.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Montes Claros - MG, 15h23, 31/07/2012.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.
Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

DRMC - 03 Fls: 192 Comunicações Fabrica:

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 38896

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ELINETE MARIA RODRIGUES, ou vinculado ao **CPF: 087.602.616-17**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.jfmg.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Montes Claros - MG, 15h20, 31/07/2012.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.
Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 193
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 38894

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MIRALICE BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 041.269.836-60**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.jfmg.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Montes Claros - MG, 15h20, 31/07/2012.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.
Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 174
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 38892

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 033.612.496-19**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.jfmg.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Montes Claros - MG, 15h18, 31/07/2012.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.
Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 175
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 38890

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 507.059.036-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.jfmg.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Montes Claros - MG, 15h17, 31/07/2012.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.
Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

DRMC - 03 Fls.: 176 Assinatura Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 38889

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

APARECIDA BARBOSA DE SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 052.095.586-22,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.jfmg.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Montes Claros - MG, 15h16, 31/07/2012.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.
Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 197
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 38887

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS, ou vinculado ao **CPF: 042.443.576-45**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.jfmg.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Montes Claros - MG, 15h12, 31/07/2012.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

DRMC - Fls: 198

Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 38885

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOANA ANTUNES MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 748.285.846-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.jfmg.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Montes Claros - MG, 15h11, 31/07/2012.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.
Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

DRMC - 03 Fls: 179 Rubrica Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1494378**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **IVANEIDE ALVES MARTINS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 034.766.566-75**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h50, 30/07/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 30/07/2012 14:50

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DRMC - 03 M. dos
Fls: 180

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1494412**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ELINETE MARIA RODRIGUES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 087.602.616-17**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h54, 30/07/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 30/07/2012 14:54

DRMC - 03 Fls: 181

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1494442**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MIRALICE BARBOSA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 041.269.836-60**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h57, 30/07/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 30/07/2012 14:57

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 182
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1494484**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 033.612.496-19**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 15h01, 30/07/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 30/07/2012 15:01

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 183
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1494535**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ANTONIO BARBOSA DE SOUZA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 507.059.036-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 15h06, 30/07/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 30/07/2012 15:06

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DRMC - 03 M. de Comunicações
Fls: 184
Rubrica:

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1494564**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **APARECIDA BARBOSA DE SOUSA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 052.095.586-22**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 15h09, 30/07/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 30/07/2012 15:09

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 185
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 1502050

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOANA ANTUNES MARTINS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 748.285.846-68**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 15h13, 31/07/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 31/07/2012 15:13

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DRMC - Fls: 186 - Os. M. das Comunicações

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1494622**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS** , ou vinculado(a) ao **CPF: 042.443.576-45**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 15h15, 30/07/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 30/07/2012 15:15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - DPF
Fls: 187
Rubrica:

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23343662012

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELINETE*MARIA*RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ESTEVÃO RODRIGUES e CRISANTA MARIA DE SOUZA, nascido(a) aos 12/03/1988, natural de MONTE AZUL/MG, Documento de identificação MG-14.822.723 SSP/MG, CPF 087.602.616-17.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão.DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:26 de 25/07/2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - SP
Fls: 183
Coordenação

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23333492012

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **IVANEIDE*ALVES*MARTINS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAQUIM ALVES MARTINS e JOANA ANTUNES MARTINS, nascido(a) aos 10/04/1977, natural de MATO VERDE/MG, Documento de identificação M-6.701.331 SSP/MG, CPF 034.766.566-75.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:38 de 25/07/2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23339362012

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOANA*ANTUNES*MARTINS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSÉ ANTUNES DOS ANJOS e ANA BARBOSA DE JESUS, nascido(a) aos 19/04/1955, natural de MATO VERDE/MG, Documento de identificação M-6.701.296 SSP/MG, CPF 748.285.846-68.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:07 de 25/07/2012

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUIZADO ESPECIAL

371103 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

APARECIDA BARBOSA DE SOUSA
CPF: 05209558622 RG: 11372041/MG
DATA NASCIMENTO: 24/12/1979
PAI: DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA
MÃE: MARIA RIBEIRO BARBOSA

DRMC - GS Div. das Comunicações
Fls.: 190
Rubrica:

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:31:48

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUSTIÇA COMUM

371103 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, dá Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

APARECIDA BARBOSA DE SOUSA
CPF: 05209558622 RG: 11372041/MG
DATA NASCIMENTO: 24/12/1979
PAI: DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA
MÃE: MARIA RIBEIRO BARBOSA

DRMC - 03
Fls: 191
Rubrica:

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:31:34

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM TIRADENTES
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUSTIÇA COMUM

371097 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELINETE MARIA RODRIGUES
CPF: 08760261617 RG: 14822723/MG
DATA NASCIMENTO: 12/03/1989 TÍTULO ELEITOR: 162016440213 SEÇ 176
PAI: ESTEVÃO RODRIGUES
MÃE: CRISANTA MARIA DE SOUZA

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:13:03

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

DRMC - Fls: 192 - Rubrica - Comunicação

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG – COMARCA DE PORTEIRINHA
JUIZADO ESPECIAL

371097 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA – PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ELINETE MARIA RODRIGUES
CPF: 05760261617 RG: 14822723/MG
DATA NASCIMENTO: 12/03/1938 TÍTULO ELEITOR: 162016440213 SEÇ 176
PAI: ESTEVÃO RODRIGUES
MÃE: CRISANTA MARIA DE SOUZA

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 – 15:13:05

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 193
Rubrica:

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA – MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUIZADO ESPECIAL

371104 CERTID%O CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JUR:DICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuig%es de a;%es de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS
CPF: 04244357645 RG: 7501541/MG
DATA NASCIMENTO: 09/09/1966
PAI: MARIANO MATOS DA SILVA
M%E: AVELINA ANTUNES CORREA

DRMC - 03 Fls: 194 Rubrica: Comunicações

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:09:27

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIV%(O) DO JUDICIAL

ATEN@%O:
Certid%o composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteraç%o ou tentativa de fraude.
Esta certid%o só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emiss%o.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n@ 12/2010

JUIZADO ESPECIAL C:VEL/CRIME
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG – COMARCA DE PORTEIRINHA
JUSTIÇA COMUM

371104 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA – PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANTONIA ANTUNES DA SILVA REIS
CPF: 04244357645 RG: 7501541/MG
DATA NASCIMENTO: 09/08/1966
PAI: MARIANO MATOS DA SILVA
MÃE: AVELINA ANTUNES CORREA

DRMC - 03 M. Gais Comunicações
Fls: 195
Rubrica:

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 – 15:09:25

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM TIRADENTES
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA – MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUIZADO ESPECIAL

371102 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 50705903672 RG: 9095018/MG
DATA NASCIMENTO: 30/07/1953
PAI: JOÃO BARBOSA DE SOUZA
MÃE: CLEMENCIA RIBEIRO DE SOUZA

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 196
Rubrica:

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:05:07

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUSTIÇA COMUM

371102 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 50705903672 RG: 9095018/MG
DATA NASCIMENTO: 30/07/1953
PAI: JOÃO BARBOSA DE SOUZA
MÃE: CLEMENCIA RIBEIRO DE SOUZA

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 197
Rubrica:

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:05:13

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM TIRADENTES
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUIZADO ESPECIAL

371101 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

IVANEIDE ALVES MARTINS
CPF: 03476656675 RG: 6701331/MG
DATA NASCIMENTO: 10/04/1977
PAI: JOAQUIM ALVES MARTINS
MÃE: JOANA ANTUNES MARTINS

Fls. 198

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:06:25

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIV(Ã)O DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
R. DR. AILSON MENDES BRITO EINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUSTIÇA COMUM

371101 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

IVANEIDE ALVES MARTINS
CPF: 03476656675 RG: 6701331/MG
DATA NASCIMENTO: 10/04/1977
PAI: JOAQUIM ALVES MARTINS
MÃE: JOANA ANTUNES MARTINS

DRMC - 03 Vara das Comunicações
Fls.: 199
Rubrica:

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:06:19

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM TIRADENTES
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 200
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2012, na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do processo nº 53000.066201/2011-05, contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 02.

Fernando Duarte Linhares

FERNANDO DUARTE LINHARES
Agente Administrativo

NT 2514/15

107

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Volume II TVR 47/16

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

53000.066201/2011-05

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 201
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 22 dias do mês de agosto de 2012 procedemos à abertura deste volume nº 02 do processo nº 53000.066201/2011-55 que se inicia com esta folha nº 201.

Fernando Duarte Linhares

FERNANDO DUARTE LINHARES
Agente Administrativo

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUSTIÇA COMUM

371094 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MIRALICE BARBOSA
CPF: 04126983660 RG: 11236389/MG
DATA NASCIMENTO: 13/05/1975
PAI: N/I
MÃE: MARIA MADALENA BARBOSA

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 202
Rubrica:

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:03:53

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM TIRADENTES
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUIZADO ESPECIAL

371094 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MIRALICE BARBOSA
CPF: 04126983660 RG: 11236389/MG
DATA NASCIMENTO: 13/05/1975
PAI: N/I
MÃE: MARIA MADALENA BARBOSA

DRMC - 03 Fls: 203 Pública: das Comunicações

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:03:40

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIV(Ã) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUSTIÇA COMUM

371095 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOANA ANTUNES MARTINS
CPF: 74828584668 RG: 6701296/MG
DATA NASCIMENTO: 19/04/1955
PAI: JOSÉ ANTUNES DOS ANJOS
MÃE: ANA BARBOSA DE JESUS

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 204
Rubrica:

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:02:36

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM TIRADENTES
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUIZADO ESPECIAL

371095 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

JOANA ANTUNES MARTINS
CPF: 74828584668 RG: 6701296/MG
DATA NASCIMENTO: 19/04/1955
PAI: JOSÉ ANTUNES DOS ANJOS
MÃE: ANA BARBOSA DE JESUS

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 205
Rubrica

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:02:37

AUREA NENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
R. DR. AILSON MENDES BRITO RINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUIZADO ESPECIAL

371096 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 03361249619 RG: 7231476/MG
DATA NASCIMENTO: 03/07/1968
PAI: AURELINO RIBEIRO DE SOUZA
MÃE: FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 206
Rubrica:

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:10:47

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PORTEIRINHA
JUSTIÇA COMUM

371096 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 03361249619 RG: 7231476/MG
DATA NASCIMENTO: 03/07/1968
PAI: AURELINO RIBEIRO DE SOUZA
MÃE: FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 207
Rubrica:

PORTEIRINHA, 02 de AGOSTO de 2012 - 15:10:43

AUREA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM TIRADENTES
R. DR. AILSON MENDES BRITO BINHA,365 BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000
PORTEIRINHA - MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 208
Rubrica:

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:17:06 do dia 20/08/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2013.
Código de controle da certidão: **285A.8B7B.D9CA.96BC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 209
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192012-11026379
Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2012.
Válida até 27/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14302379/0001-07
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI
Nome Fantasia: RADIO LIVRE FM
Endereço: PCA BOM JESUS 01 / CENTRO / CATUTI / MG / 39526-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2012 a 18/09/2012

Certificação Número: 2012082012161087317137

Informação obtida em 20/08/2012, às 12:16:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DRMC - 03 M. Gerais
Fls.: 210
Rubrica
Comunicações

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 211
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/08/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/11/2012

NOME: ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI		
CNPJ/CPF: 14.302.379/0001-07		
LOGRADOURO: PRACA BOM JESUS		NÚMERO: 01
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39526000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: CATUTI	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000001664093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

ENTIFICAÇÃO DA CND

mero: 00000032/2012	Emissão: 10/08/2012 00:00:00	Validade: 08/10/2012
ntrole: A21001-120008-312000-080305-351A		

ENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

digo: 10032	Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI	
sc. Mun.:	CNPJ/CPF: 14.302.379/0001-07	IE/RG:
dereço: PRAÇA BOM JESUS, 01		CEP: 39526-000
irro: CENTRO	Cidade: CATUTI/MG	

RTIDÃO

salvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que nham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do querente, não existe débito em aberto até à presente data referente ao(s) ibuto(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre rviços de Qualquer Natureza e Divida Ativa.

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 2/2
Rubrica:

NALIDADE

RA FINS DE COMPROVACAO

SINATURA

Catuti, 10 de Agosto de 2012

Reinaldo Ferreira de Oliveira
Chefe do Departamento Municipal de Fazenda e Arrecadação

REINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls. 213
Rubrica:

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / MG

HABILITAÇÃO SERVIÇO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA
PROCESSO N° 53000.066201/2011-55

ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº 1.270, TÉRREO.

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BELO HORIZONTE (MG)

CEP: 30.130-900

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg) 0,370
SI 83075038 4 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 / 08 / 2012
Fernando Duarte Linhares
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Fernando Duarte Linhares
Agente Administrativo
Mat. 1787584
DRMC-03

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI

HERNANDO GUSTAVO DA SILVA

NDEREÇO: PRAÇA JASON MENDES BATISTA, Nº 283.

AIRRO: OURO BRANCO.

IDADE: PORTEIRINHA (MG).

EP: 39.520-000.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 / 03 / 2012
Conforme art. 22, § 3º Lei nº 9.784/99

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 214
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.066201/11 Localidade/UF: Catuti/MG

Entidade: Associação Cultural de Catuti

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls. 02 a 05		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto: Fls. 11 a 20 (devidamente registrado) Atas: Fls. 21 e 22 (devidamente registrada)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Manifestações individuais: Fls. 67 a 97 (todas inválidas, pois não foi apresentada cópia de CI ou CPF) Manifestações de entidades: Fls. 98 a 132		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 25 e 61		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 25		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 25 e 60		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 06		

12. **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos Validade: 20/08/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ivaneide Alves Martins	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Elinete Maria Rodrigues	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Miralice Barbosa	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Comprovante de pagamento de taxa: Fls. 65
Lista contendo o nome dos associados: Fls.23 e 24

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.066201/11 Localidade/UF: Catuti/MG

Entidade: Associação Cultural de Catuti

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

13.	**Conclusão da Análise**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o processo da entidade foi instruído pela análise jurídica.
É o relatório.
À Consideração Superior.

Fernandes

Fernanda Lellis Fernandes
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 215
Rubrica

Ofício nº 590/2012/DRMC/MG

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2012.

À Senhora
IVANEIDE ALVES MARTINS
Representante Legal da Associação Cultural de Catuti
Praça Bom Jesus, nº 01 - Centro
39526-000 Catuti – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066201/2011-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.066201/2011-05**, na localidade de **Catuti / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 546, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

DRMC - 03 M. Gas
Fls. 216
Rubrica
Comunicações

Nota Técnica nº 546/2012/DRMC/MG

Assunto: **Solicitação de Projeto Técnico.**

Referência: Processo nº 53000.066201/2011-55

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Catuti** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catuti / MG**, protocolizado em 23/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta **Nota Técnica**.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2012.

GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 546/2012/DRMC-MG.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

DRMC - 03
Fls. 217
Rubrica
Comunicação

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.	

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

DRMC - 03
Fls.: 218
Rubrica:
Comunicações

CORREIOS **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA

SET 2012

DESTINATÁRIO
IVANEIDE ALVES MARTINS - A/C REPRESENTANTE
LEGAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
PRAÇA BOM JESUS 01
CENTRO
39526-000 CATUTI-MG

RQ 59449628 4 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TÉRREO CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.590/2012/DRMC/MG-MC.PROC.53000.066201/11.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA 10.09.12

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Ivaneide Alves Martins

Nº DOC. DE IDENTIDADE
MG-19.937.865

Ex. 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

53000.049455/2012-31
DRMC/MG
17/10/2012-16:58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 219
Rubrica: X

1 – SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):

CGC: 14302379000107

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA:

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO: PRAÇA BOM JESUS 01

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CATUTI

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15° 21' 37" S 42° 57' 48" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: PRAÇA BOM JESUS 01

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CATUTI

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15° 21' 37" S 42° 57' 48" W

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO: PRAÇA BOM JESUS 01

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CATUTI

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15° 21' 37" S 42° 57' 48" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREA EQ. ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: SP 5025

POTÊNCIA: 25,0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO: 0680-03-0528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA E. ELE. LTDA

MODELO: PT/0 dB

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 210
Rubrica

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dBd	30,0 m	28,0 m	524,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP	RGC 213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	3,86 dB	1,35 dB	0,73

Perdas na linha (PL) = $\frac{L * AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = - 17,39 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = **107 + (-17,39) - 20 log (1) = 89,61(dBμ)**

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Anexo 01 – Planta de arruamento em escala compatível - traçado de circunferência de 1 Km, delimitada pelo contorno máximo 91 dBμ.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
HELDER SEPÚLVEDA BONFIM		
REG.CREA	ENDEREÇO	
74028/D	RUA PROF. FRANCISCO	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO
RIBEIRO MAGALHÃES		FERNANDES
CIDADE		UF
SANTA RITA SAPUCAÍ		MG
CEP	TELEFONE	FAX
37540-000	35-34717483	35-34717483
E-MAIL		
heldersepulveda@hotmail.com		
LOCAL		DATA
SANTA RITA SAPUCAÍ		03/10/2012
ASSINATURA		

ok
ok

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 221
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, Ivaneide Alves Martins, na qualidade de representante legal Associação Cultural de Catuti, declara para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

Catuti, 03 de outubro de 2012.

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Associação Cultural de Catuti
Praça Bom Jesus nº 1, Centro
Cep. 39 526 – 000 – Catuti / MG

PARECER TÉCNICO

DRMC
Fls: 222
Rubrica
03 M. das Comunicações

1 – ENTIDADE: Associação Cultural de Catuti

2 – PROCESSO MC – Autorização de Rádio Comunitária – RadCom
Processo n.° 53000.066201/2011

OK

3 – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA:

Com o objetivo de atestar à instalação proposta da referida estação de RadCom pertencente à **Associação Cultural de Catuti** no referido endereço à Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti, Estado de Minas Gerais, CEP 39.526-000, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, conforme Norma n° 01/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, para as seguintes verificações:

- Contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme descrição;

  O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de:

  E (dBμ) = 107 + (-17,39) - 20 log (1) = **89,61(dBμ)**

- Equipamentos a serem utilizados dentre Transmissor, Antena e Cabo, todos Homologados pela Anatel.

  Transmissor RadCom 25 Watts – N° Homologação 0680-03-0528

  Cabo RGC-213 – N° Homologação 1078-05-0324

  Antena para RadCom PT / 0 dB – N° Homologação (homologação não compulsória)

ASSINATURA

HELDER SEPÚLVEDA BONFIM
CREA-MG 74028/D
CONFEA 140308041 - 0

DRMC - 03 Min. das Comunicações
Fls.: 223
Rubrica:

ANEXO I

DRMC - 03 M. das Comunicações
Rubrica
Fls: 224

RADCOM CATUTI_MG

ANATEL



Informações Gerais
Datum: WGS-84
Projeção: Geográfica

Informações de Imagens
> Ikonos II PSM
> Landsat 7 ETM+
> Cbers2B/INPE
> Quick Bird

Meus Objetos
Configuração Padrão

Divisão Política
Países
Países - Tema Padrão
Estados
Estados - Tema Padrão
Municípios
Municípios - Tema Padrão
Tipos de Localidades

Escala Gráfica
0 0,48km 0,95km 1,43km

SIGAnatel

10/10/12 08:47

DRMC - 03 - M. das Comunicações
Fls: 225
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO que, a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos no município de Catuti estado de Minas Gerais, onde localizará a estação de RadCom, pertencente à Associação Cultural de Catuti no referido endereço situado à Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti, Estado de Minas Gerais, CEP 39.526-000.

Por ser verdade firmo o presente.

ENGº HELDER SEPÚLVEDA BONFIM
CREA 74028/D

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201200000000781727

DRMC - 03 M. Gas Comunicações
Fls.: 226
Rubrica:

1. Responsável Técnico

HELDER SEPULVEDA BONFIM

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1403080410

Registro: 04.0.0000074028

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI — CNPJ: 14.302.379/0001-07

Logradouro: PRAÇA BOM JESUS — Nº: 000001

Bairro: CENTRO

Cidade: CATUTI — UF: MG — CEP: 39526000

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1.500,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: PRAÇA BOM JESUS — Nº: 000001

Bairro: CENTRO

Cidade: CATUTI — UF: MG — CEP: 39526000

Data de início: 27/09/2012 — Previsão de término: 26/10/2012

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI — CNPJ: 14.302.379/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - CONSULTORIA		
PROJETO BÁSICO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO BASICO ATENDENDO NORMA 1/2011 RADCOM - ESTAÇÃO COORDENADAS GEOGRAFICAS 15 S 21 37 / 42 W 57 48.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

10 de [illegible] de 2012

HELDER SEPULVEDA BONFIM — RNP: 1403080410

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI — CNPJ: 14.302.379/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO, TELECOMUNICACAO, TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 40,00 — Registrada em: 27/09/2012 — Valor Pago: 40,00 — Nosso Número: 00000000757458

DRMC - 03 M. das Comunicações
Pg. 227

Recibo do Sacado

DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
0170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

RIA E 17.254.509/0001-63	Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 07/10/2012
	Número do documento 00000757458	Nosso número 00000000000757458
(X) Valor	(=) Valor do documento 40,00	(-) Dedução
	(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

28/D
ERO: 14201200000000781727
A DE VENCIMENTO.

00194.58652 90000.000001 00757.458211 1 00000000004000

SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			Vencimento 07/10/2012
IARIA E AGRONOMIA DE MG			Agência / Código Cedente 3.394-4/00005780-0
Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 27/09/2012	Nosso Número 00000000000757458
Quantidade		X Valor	1 (=) Valor Documento 40,00
			2 (-) Desconto / Abatimento
			3 (-) Outras Deduções
			4 (+) Mora / Multa
			5 (+) Outros Acrécimos
			6 (=) Valor Cobrado

28/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201200000000781727
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

Sacado: HELDER SEPULVEDA BONFIM
RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO MAGALHAES , 125 - FERNANDES - 37540000 - SANTA

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

28/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 18:12:
087271797 01

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HELDER SEPULVEDA BONFIM
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 19.741-6 VAR:51/

BANCO DO BRASIL

001945865290000000001007574582111000000000400
NR. DOCUMENTO 92:8
NOSSO NUMERO 7574
CONVENIO 004586
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/000057
DATA DO PAGAMENTO 28/09/20
VALOR DO DOCUMENTO 40,
VALOR COBRADO 40,

Total debitado na variacao: 51 40,

NR.AUTENTICACAO 1.FFB.35F.424.30A.A

Leia no verso como conservar este documento.
entre outras informações.

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 228
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com a Norma de RadCom 01/2011, no subitem 19.2.5.1, a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante/estúdio correspondente ao endereço Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti, Estado de Minas Gerais, CEP 39.526-000, da referida estação de RadCom da Associação Cultural de Catuti, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Por ser verdade firmo o presente.

ENG° HELDER SEPÚLVEDA BONFIM
CREA 74028/D

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 229
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da Associação Cultural de Catuti, em Catuti / MG atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.

Catuti/MG, 03 de outubro de 2012.

Eng° Helder Sepúlveda Bonfim

CREA/MG 74028/D

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 230
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: Plano RadCom

	Canal/Freq.
Localidade: CATUTI	
	200 / 87.90

Usuário: - **Data: 03/10/2012** **Hora: 13:17:34**

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 231
Rubrica:

Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 06/03
		Rev.: I

Descrição do produto:

RGC-213 CELULAR 50 ohms

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno: Cobre nu, ∅ 2,61 mm
Isolamento: PE expanso, ∅ 7,25 mm
Condutor externo: 1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada
2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de 75%, ∅ 8,14 mm
Capa : PE, ∅ 10,34 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: ≤ 3,5 Ω/km
Resistência ôhmica do condutor externo: ≤ 8,0 Ω/km
Resistência de isolamento: > 5000 MΩ.km
Tensão de RF: ≤ 0,5 kV r.m.s.
Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)
Capacitância nominal: 82 pF/m
Velocidade de propagação relativa: 82 %
Impedância característica: 50 ± 3 Ω

Freqüência (MHz)	0,5	1,0	1,5	2,0	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação (dB/100m)	0,655	0,784	0,841	0,971	1,57	2,05	2,38	2,97	3,86	4,15	4,34	5,20	5,63	6,10	7,63	8,96	9,53	10,0
Potência (kW)	11,0	11,0	11,0	11,0	4,21	2,92	2,11	1,70	1,32	1,20	1,11	0,920	0,850	0,805	0,702	0,501	0,452	0,420

Freqüência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000
Atenuação (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	24,0	24,6	28,4
Potência (kW)	0,390	0,351	0,322	0,310	0,293	0,282	0,275	0,270	0,261	0,250	0,177	0,161	0,151	0,147	0,140	0,120	0,114	0,100

(1) Especificado a 20°C.
(2) Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento
205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente: máx. 80°C
Peso: 126 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos , carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)
Tel.: + 55-11 4785-2433
Fax: + 55-11 4785-6100
www.rfsworld.com

DRMC
Fls.: 232
Rubrica:
Gerência de Comunicações

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

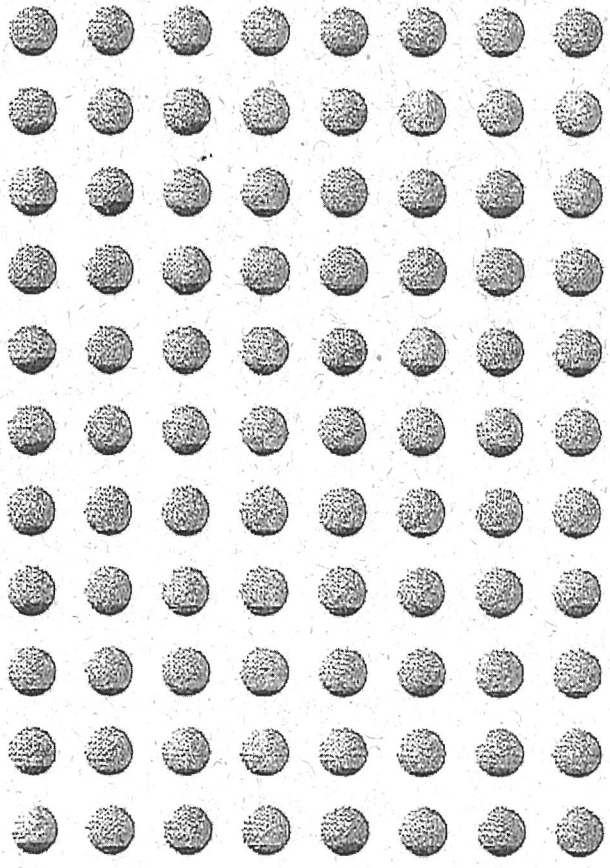

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

DRMC - 03
Fls: 233
Rubrica:
Ass. de Comunicações

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

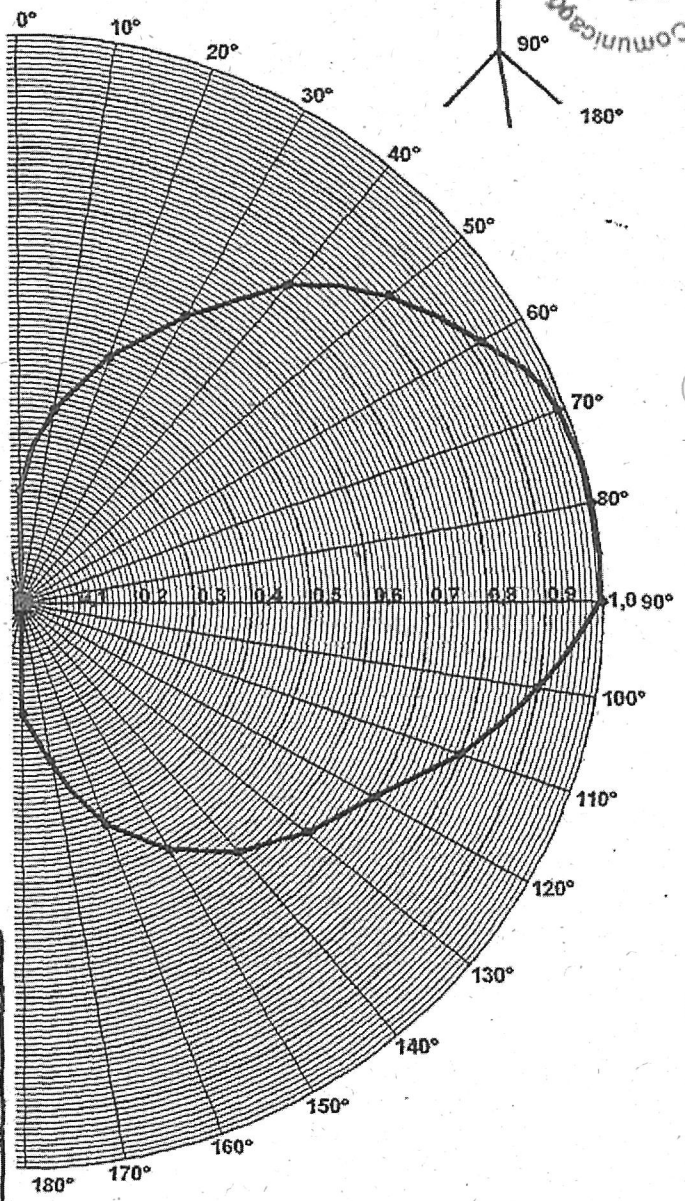

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 1 de 02

AUAD CORREA Equip.Elétr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

DRMC - 03
Fls.: 234
Rubrica
Comunicações

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

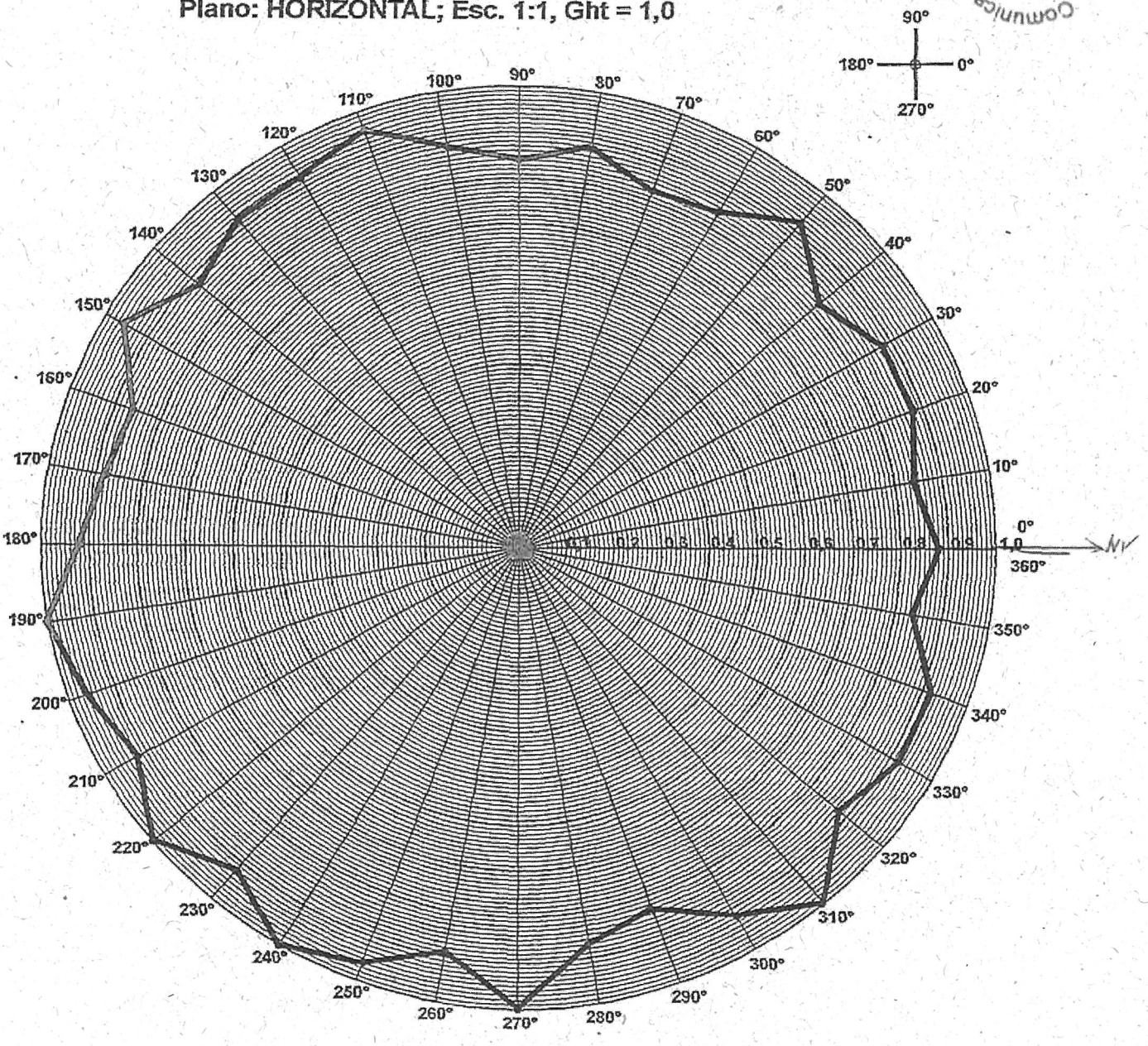

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02

DRMC - 03
Fls.: 235
Rubrica:
Comunicação Social

Antena plano terra 0 dB

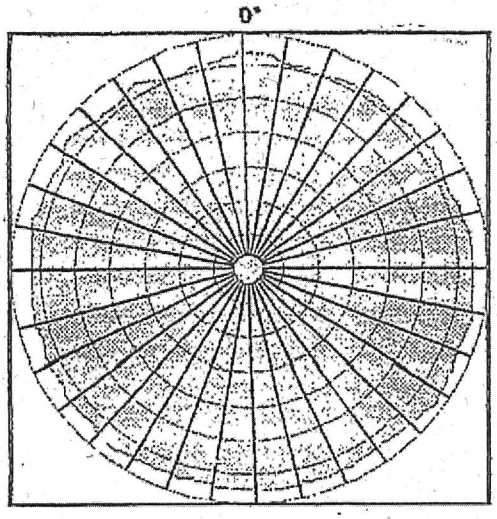

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

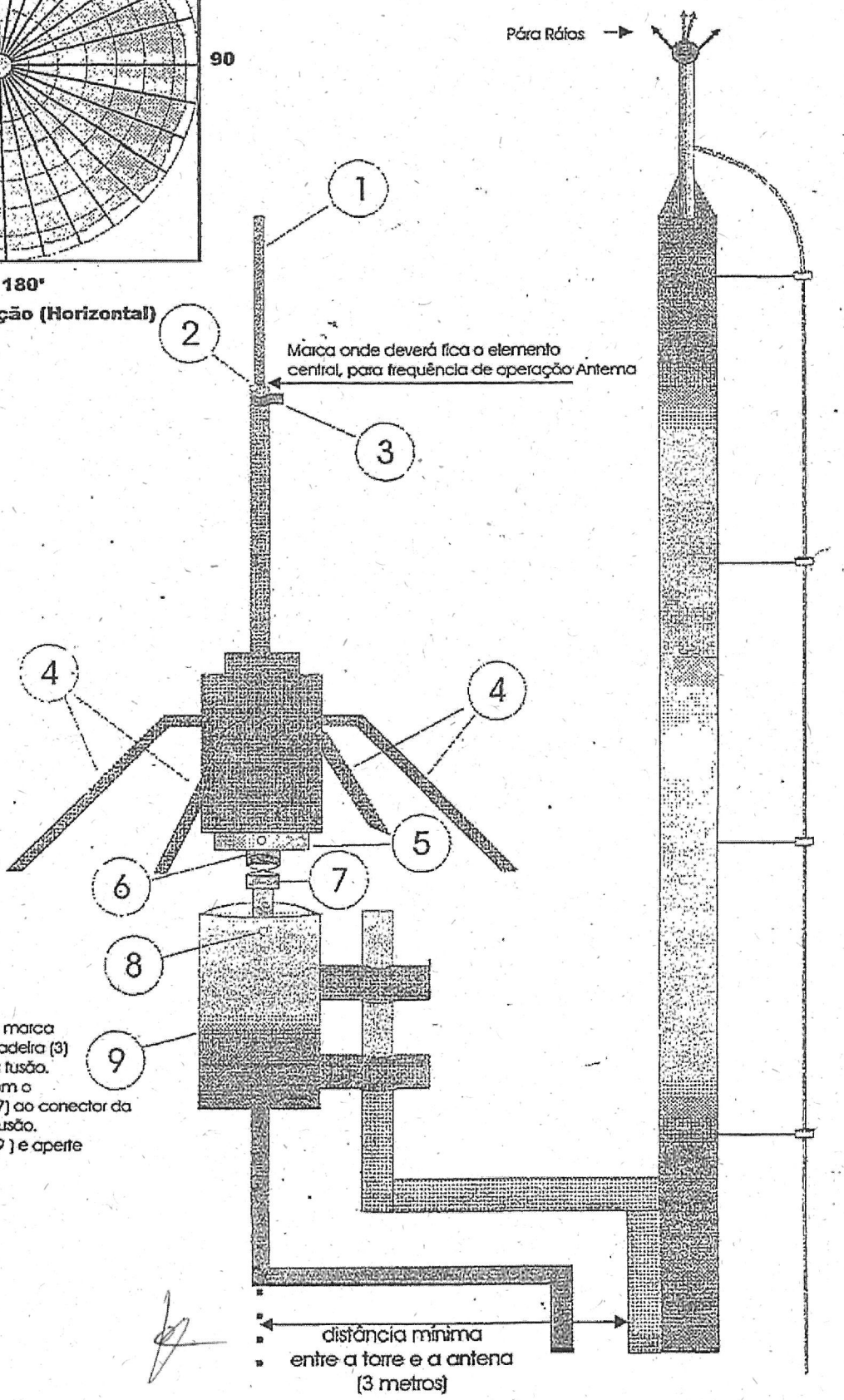

INSTALAÇÃO

sira o elemento irradiante (1) até a marca
); aperte bem o parafuso da braçadeira (3)
vede esta junção com fita de alta fusão.
onte os refletores (4) de acordo com o
esenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da
ntena (6) e vede com fita de alta fusão.
te a base da antena ao suporte (9) e aperte
parafuso (8).

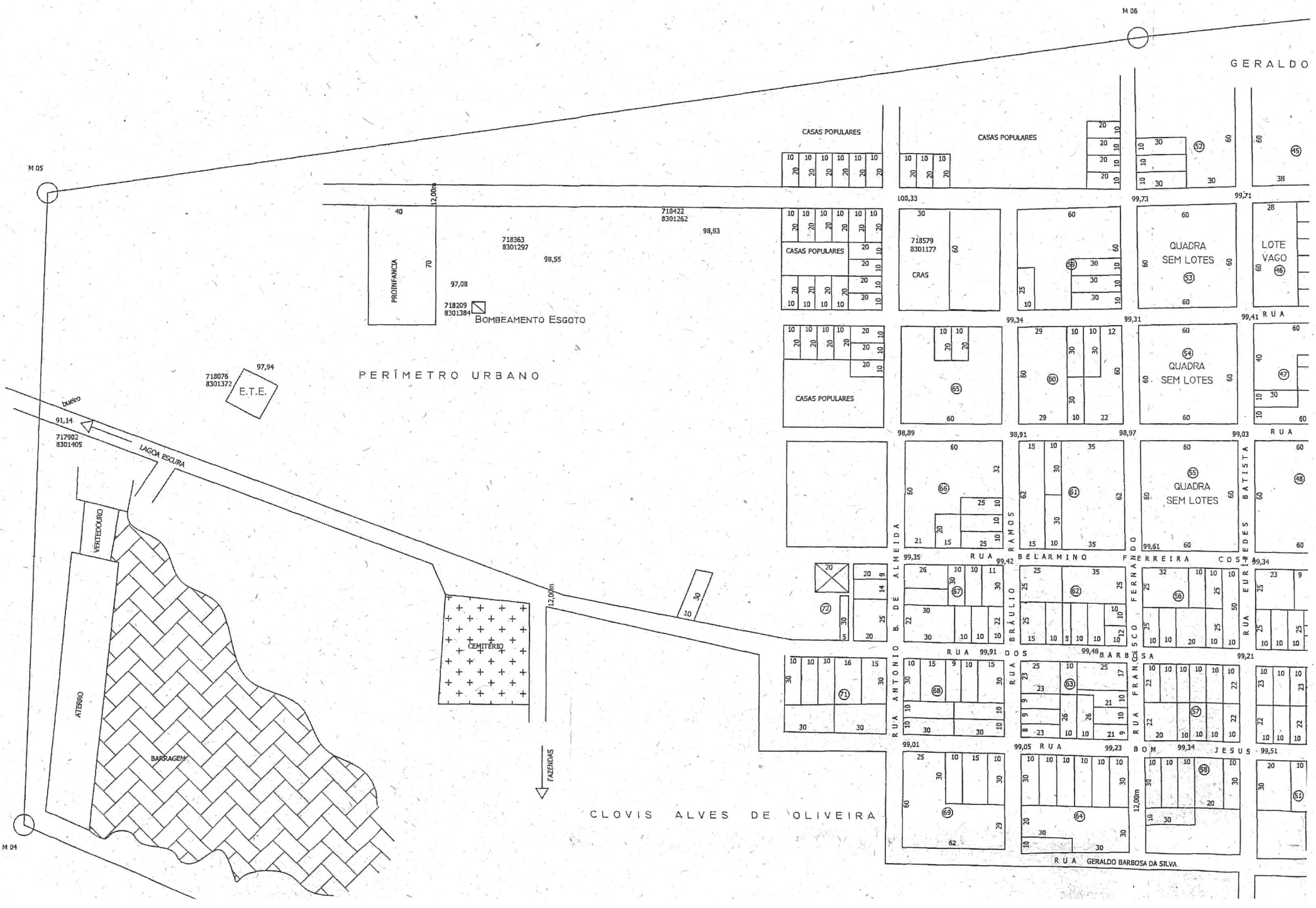
M 06
GERALDO
M 05
CASAS POPULARES
CASAS POPULARES
718422
8301262
98,93
718363
8301297
98,55
97,08
718209
8301384
BOMBEAMENTO ESGOTO
PROINFANCIA
40
70
12,00m
100,33
718579
8301177
CRAS
99,73
99,71
QUADRA
SEM LOTES
LOTE
VAGO
99,34
99,31
99,41
R U A
718076
8301372
97,94
E.T.E.
PERÍMETRO URBANO
CASAS POPULARES
98,89
98,91
98,97
99,03
R U A
Rio
91,14
717902
8301405
LAGOA ESCURA
QUADRA
SEM LOTES
B. DE ALMEIDA
RAMOS
BELARMINO
FERREIRA
COSTA
BATISTA
99,35
99,42
99,61
99,34
VERTEDOURO
ATERRO
BARRAGEM
CEMITÉRIO
12,00m
FAZENDAS
R U A
99,91
BRÁULIO
DOS
SANTOS
99,48
BARBOSA
99,21
R U A
ANTONIO
FRANCISCO
FERNANDES
99,01
99,05
R U A
99,23
BOM
99,34
JESUS
99,51
CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA
M 04
R U A GERALDO BARBOSA DA SILVA

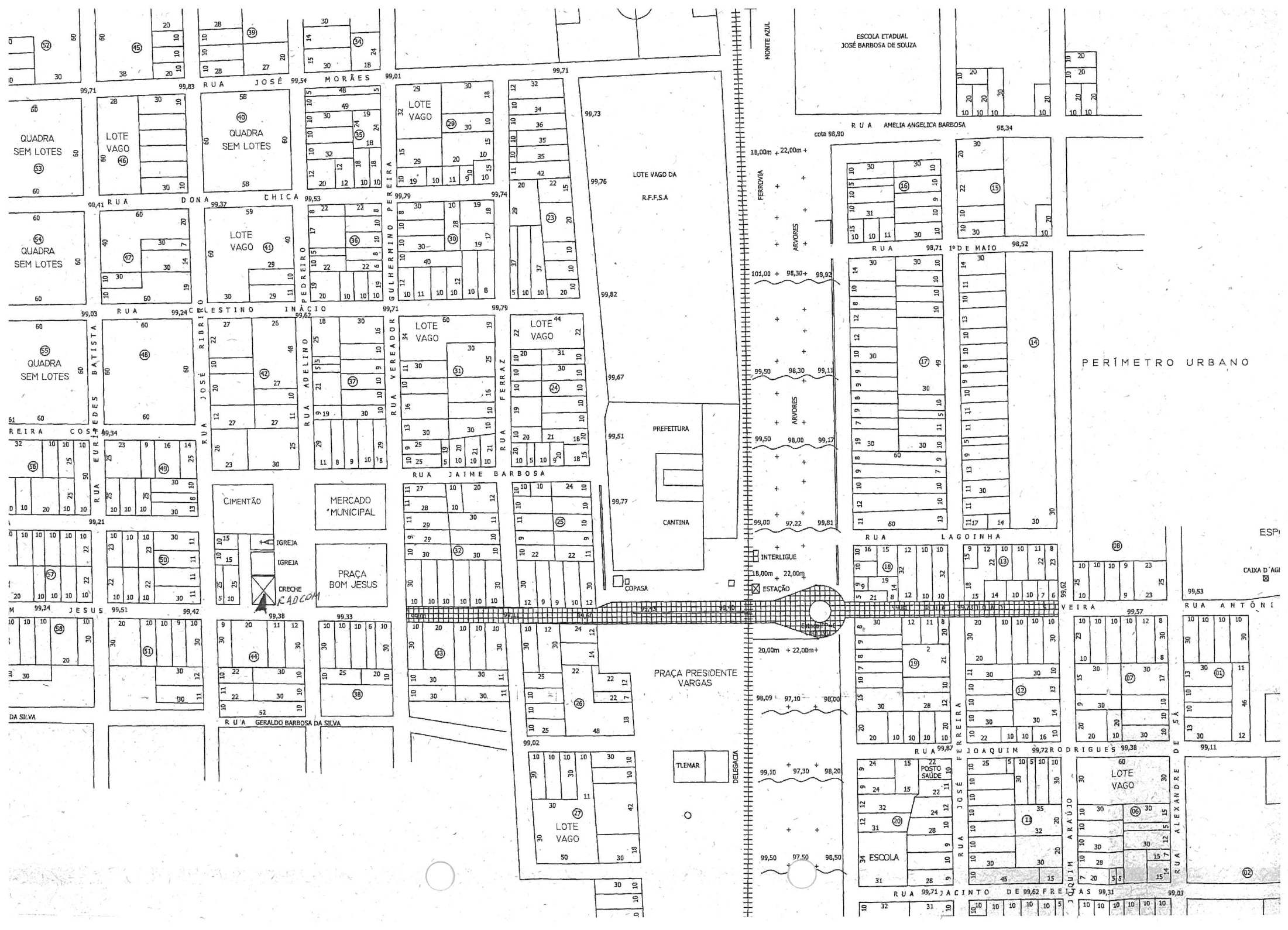

ESCOLA ETADUAL
JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
MONTE AZUL
RUA AMELIA ANGELICA BARBOSA
RUA JOSÉ MORÃES
RUA DONA CHICA
RUA CELESTINO INÁCIO
RUA JOSÉ RIBEIRO
RUA EURÍPEDES BATISTA
RUA ADELINO PEDREIRO
RUA VEREADOR GULHERMINO PEREIRA
RUA FERRAZ
RUA JAIME BARBOSA
RUA GERALDO BARBOSA DA SILVA
RUA 1º DE MAIO
RUA LAGOINHA
RUA JOAQUIM RODRIGUES
RUA JACINTO DE FREITAS
RUA ANTÔNI
RUA JOSÉ FERREIRA
RUA ALEXANDRE DE SÁ
JOAQUIM ARAÚJO
FERROVIA
ARVORES
LOTE VAGO DA R.F.F.S.A
PREFEITURA
CANTINA
COPASA
INTERLIGUE
ESTAÇÃO
PERÍMETRO URBANO
CIMENTÃO
IGREJA
CRECHE
RADCOM
MERCADO MUNICIPAL
PRAÇA BOM JESUS
PRAÇA PRESIDENTE VARGAS
TLEMAR
DELEGACIA
POSTO SAÚDE
ESCOLA
CAIXA D'AG
QUADRA SEM LOTES
LOTE VAGO

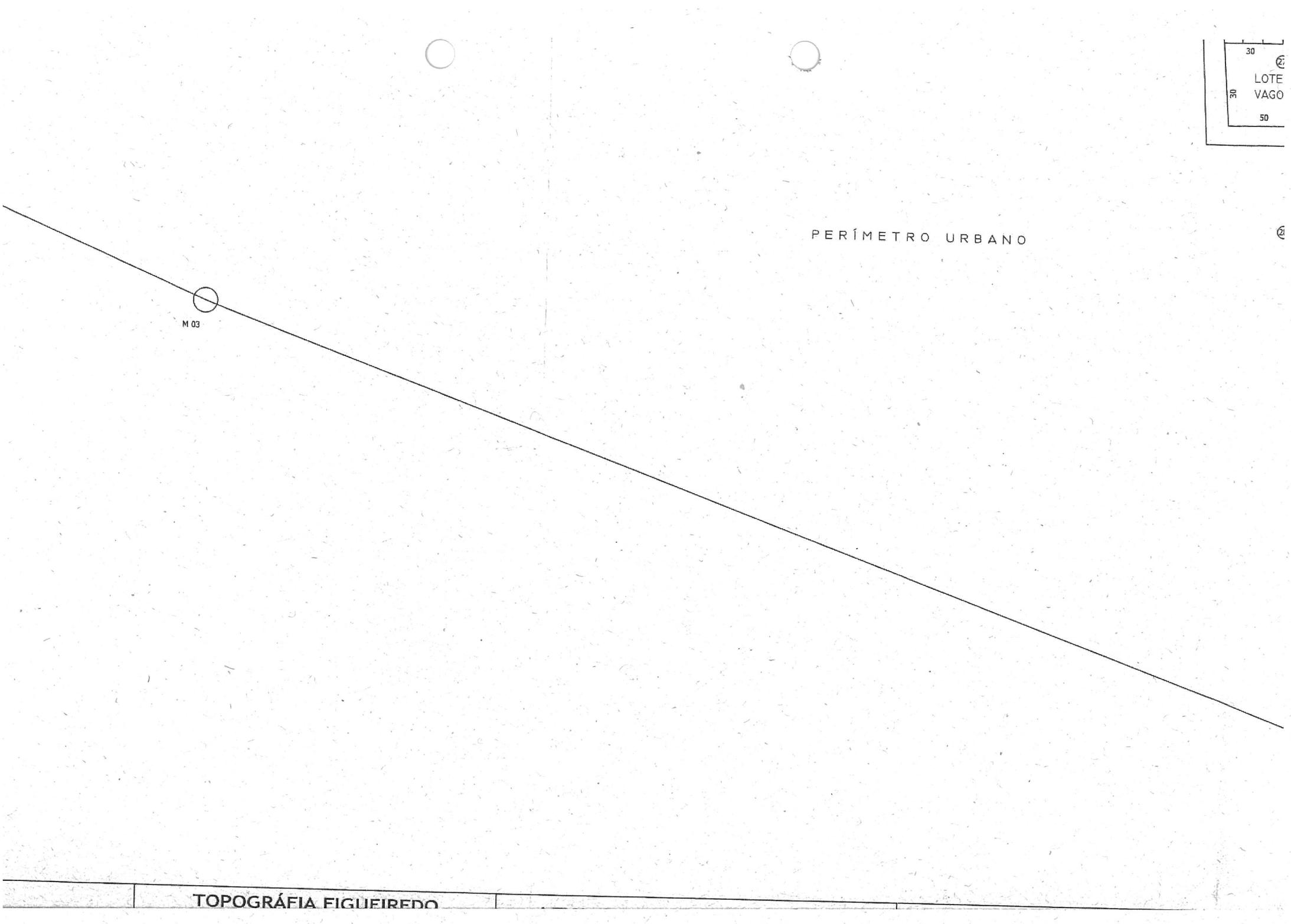
30
LOTE
VAGO
30
50
PERÍMETRO URBANO
M 03
TOPOGRÁFIA FIGUEIREDO

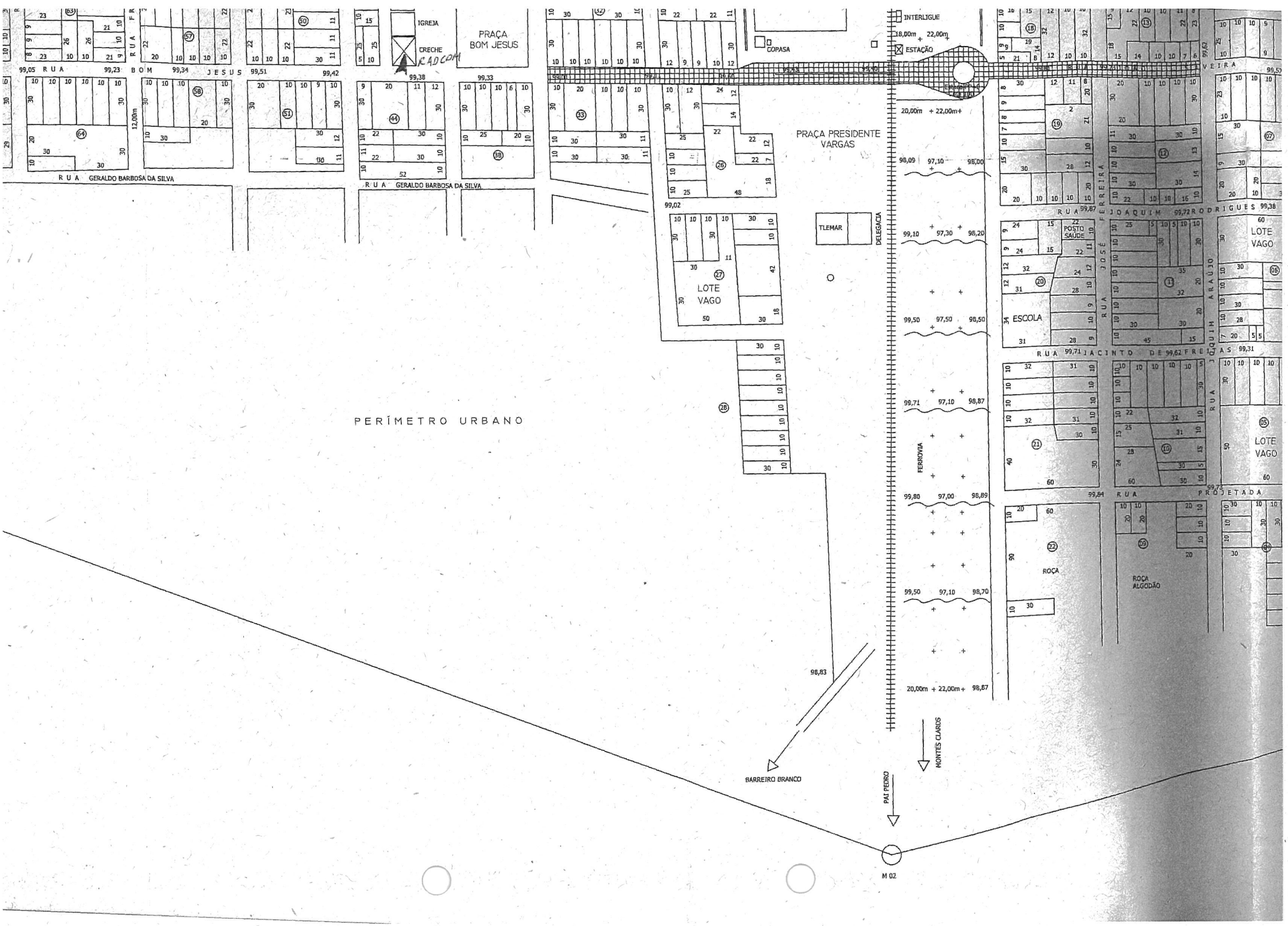
PERÍMETRO URBANO
IGREJA
CRECHE
RADCOM
PRAÇA BOM JESUS
PRAÇA PRESIDENTE VARGAS
DELEGACIA
TLEMAR
COPASA
INTERLIGUE
ESTAÇÃO
FERROVIA
LOTE VAGO
POSTO SAÚDE
ESCOLA
ROÇA
ROÇA ALGODÃO
RUA PROJETADA
RUA GERALDO BARBOSA DA SILVA
RUA BOM JESUS
RUA JOAQUIM RODRIGUES VEIRA
RUA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO
RUA JACINTO DE FREITAS
BARREIRO BRANCO
PAI PEDRO
MONTES CLAROS
M 02

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 237
Rubrica:

Delegacia Regional do Ministério
das Comunicações / MG
Habilitação serviço Radiodifusão Comunitária

Av. Afonso Pena nº 1.270, térreo.
Bairro: Centro
Cidade: Belo Horizonte (MG)
CEP: 30.130 - 900

AC CATTEL
15 OUT 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/10/12

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99
Júnio Walter Dignus Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg) 0,140
FC0928/38
SZ 17835071 3 BR

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 238
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 713/2012/DR/MG-MC

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2012.

Ao Senhora
IVANEIDE ALVES MARTINS
Representante Legal da Associação Cultural de Catuti
Praça Bom Jesus, nº 01 - Centro
39526-000 Catuti – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066201/2011-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.066201/2011-05**, na localidade de **Catuti / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 874, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

DRMC - 03
Fls: 237
Rubrica
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 874/2012/DR/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.066201/2011-05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Catuti** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catuti / MG**, protocolizado em 23/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

a) Na planta de arruamento deverão ser indicados os seguintes itens:

i. O traçado de circunferência de até um quilometro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de informação Técnica, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
ii. Localização das residências dos dirigentes da entidade;
iii. O local da sede da entidade, com suas respectivas coordenadas geográficas;
iv. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), deverá constar as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade;

b) Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendida pela entidade;

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo

CORREIOS **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM

DRMC - 240 - Rubrica: 8

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
.VANEIDE ALVES MARTINS - A/C REPRESENTANTE
LEGAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
PRAÇA BOM JESUS 01
CENTRO
39526-000 CATUTI-MG

RQ 59070967 8 BR

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

AC - CATUTI
16 NOV 2012
MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TÉRREO CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.713/2012/DRMC/MG.PROC.53000.066201/11.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
8418904.5

ASSINATURA DO RECEBEDOR Edilson Pedro Freitas Batista

DATA ENTREGA 16/11/2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE 15 403 076

DCOM-EX-02

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
CNPJ: 14.302.379/0001-07

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls. 241
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.061505/2012-59
DRMC/MG
14/12/2012-15:41

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o horário de funcionamento da estação pretendida pela entidade, será de **24 horas**.

Catuti (MG), 22 de Novembro de 2012

Ivaneide Alves Martins

Ivaneide Alves Martins
Diretora Geral

Nome do representante da entidade: Ivaneide Alves Martins
CPF: 034.766.566-75

Endereço para correspondência: Praça Bom Jesus nº 1, Centro, na cidade de Catuti (MG), CEP 39.526-000.

Telefone para contato: (38) 9967-5196 ou 9159-5917

Correio eletrônico (e-mail): radiolivre.catuti@yahoo.com.br ou hg.assessoria@yahoo.com.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201200000000781727

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica:

1. Responsável Técnico

HELDER SEPULVEDA BONFIM

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1403080410

Registro: 04.0.0000074028

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI — CNPJ: 14.302.379/0001-07

Logradouro: PRAÇA BOM JESUS — Nº: 000001

Bairro: CENTRO

Cidade: CATUTI — UF: MG — CEP: 39526000

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1.500,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: PRAÇA BOM JESUS — Nº: 000001

Bairro: CENTRO

Cidade: CATUTI — UF: MG — CEP: 39526000

Data de início: 27/09/2012 — Previsão de término: 26/10/2012

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI — CNPJ: 14.302.379/0001-07

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - CONSULTORIA		
PROJETO BÁSICO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO BASICO ATENDENDO NORMA 1/2011 RADCOM - ESTAÇÃO COORDENADAS GEOGRAFICAS 15 S 21 37 / 42 W 57 48.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

J.R.S 11 de dezembro de 2012

HELDER SEPULVEDA BONFIM — RNP: 1403080410

Engenheiro Hélder Martins

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI — CNPJ: 14.302.379/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO, TELECOMUNICACAO, TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 40,00 — Registrada em: 28/09/2012 — Valor Pago: 40,00 — Nosso Número: 00000000000757458

DRMC - 03
Fls.: 23
Rubrica
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 874/2012/DR/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.066201/2011-05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Catuti** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catuti / MG**, protocolizado em 23/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

a) Na planta de arruamento deverão ser indicados os seguintes itens:

i. O traçado de circunferência de até um quilometro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de informação Técnica, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
ii. Localização das residências dos dirigentes da entidade;
iii. O local da sede da entidade, com suas respectivas coordenadas geográficas;
iv. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), deverá constar as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade;

b) Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendida pela entidade;

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo

sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2012.

GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 874/2012DR/MG-MC.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls: 238
Rubrica

Ofício nº 713/2012/DR/MG-MC

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2012.

Ao Senhora
IVANEIDE ALVES MARTINS
Representante Legal da Associação Cultural de Catuti
Praça Bom Jesus, nº 01 - Centro
39526-000 Catuti – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066201/2011-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.066201/2011-05**, na localidade de **Catuti / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 874, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

s meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins is como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

Associação Cultural de Catut
Hernando Gustavo d Silva
raça Jason Mendes Bo sta, nº 283
airro: Ouro Branco
idade: Porteirinha (m)
EP: 39.520-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/10/12
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júnio Walton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

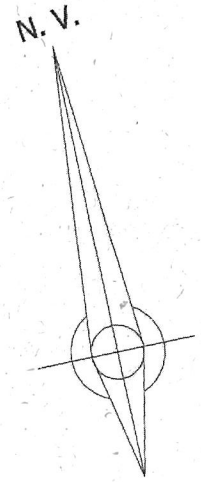

PERÍMETRO

M 03

OBSERVAÇÕES:

TOPOGRÁFIA FIGUEIREDO

RUA PROFESSOR ODON OLIVA, Nº 74
MONTE AZUL - MINAS GERAIS

R. T.:

ÊNIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
AGRIMENSOR - CREA-MG: Nº 20.904/3

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESCRIÇÃO	EXECUTANTE	ANO
LEVANTAMENTO		
ANTE PROJETO		
PROJETO		
COMP. GRÁFICA		

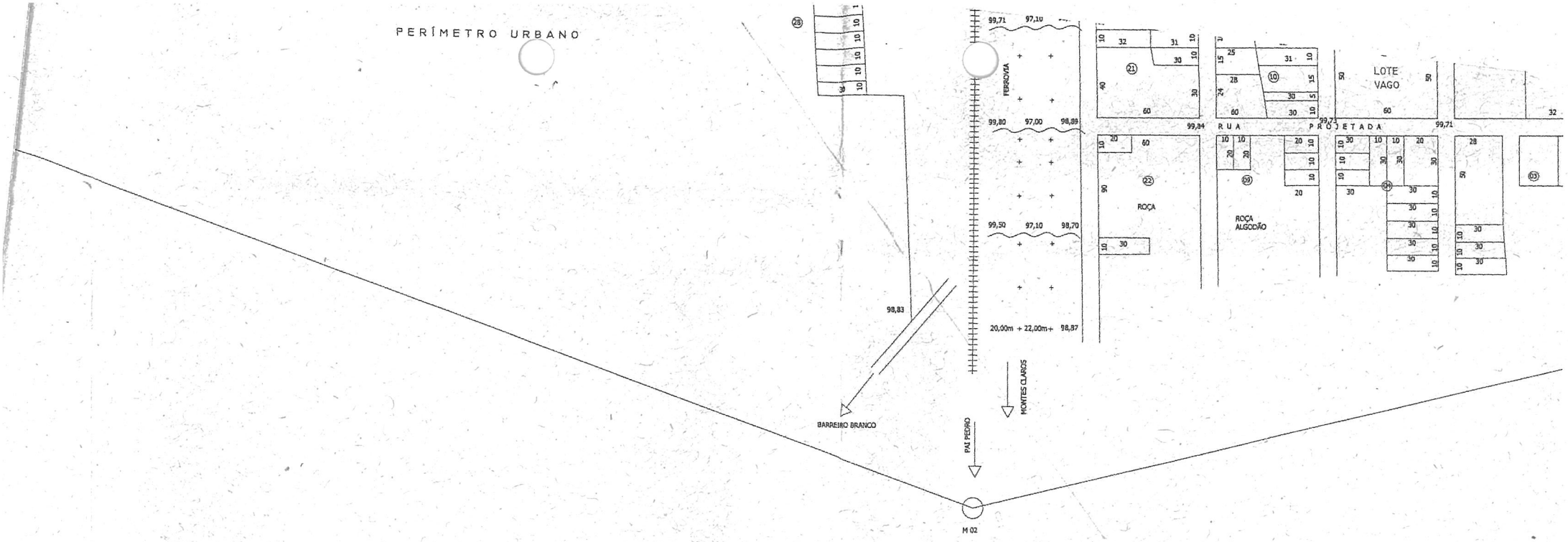

IGUEIREDO
N OLIVA, Nº 74
INAS GERAIS

DE ALMEIDA
: Nº 20.904/3

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESCRIÇÃO	EXECUTANTE	ANO
LEVANTAMENTO		
ANTE PROJETO		
PROJETO		
COMP. GRÁFICA		

HELIO PINHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

ÁREA DO PERÍMETRO URBANO: 976.627,00 m2 OU 97.66,2 ha

PERÍMETRO: 4.487,00 metros

NÚMERO DE QUADRAS: 72 (setenta duas)

LARGURA DAS RUAS: 10,0 metros

ESCALA: 1/2.000 DATA: JANEIRO/2.010

PRE

MAP

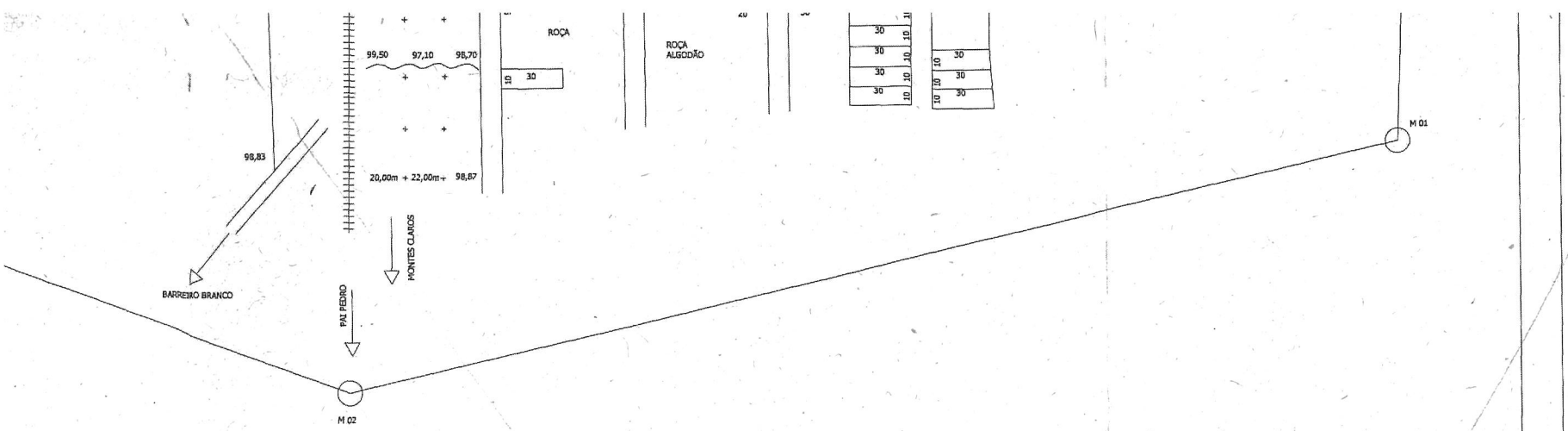

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012	ÁREA DO PERÍMETRO URBANO: 976.627,00 m2 OU 97.66,2 ha PERÍMETRO: 4.487,00 metros NÚMERO DE QUADRAS: 72 (setenta duas) LARGURA DAS RUAS: 10,0 metros ESCALA: 1/2.000 DATA: JANEIRO/2.010	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI ESTADO DE MINAS GERAIS MAPA PLANIMÉTRICO CADASTRAL

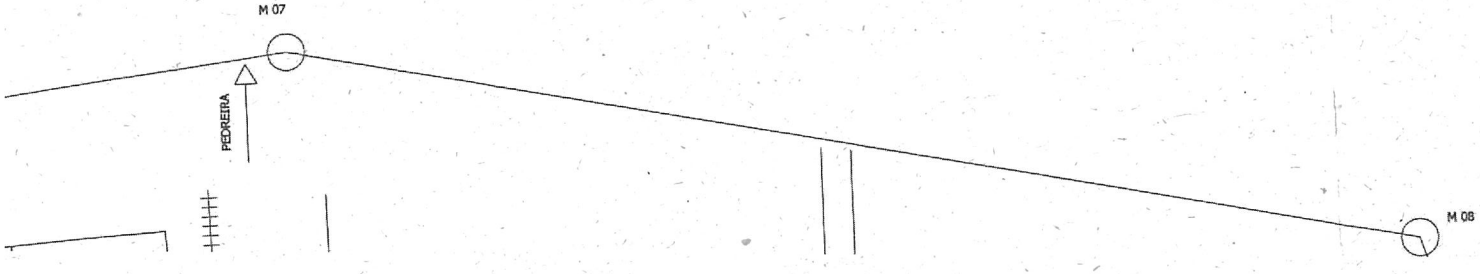
M 07
PEDREIRA
M 08

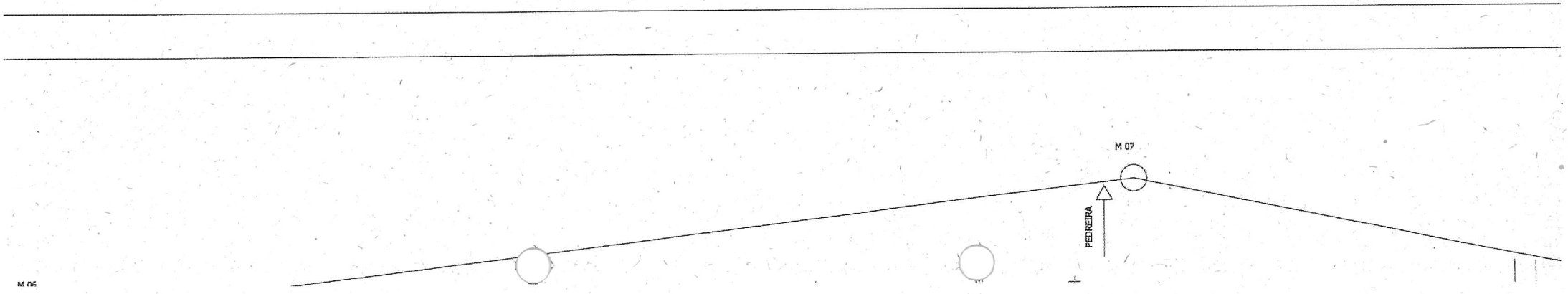
M 07
PEDREIRA
M 06

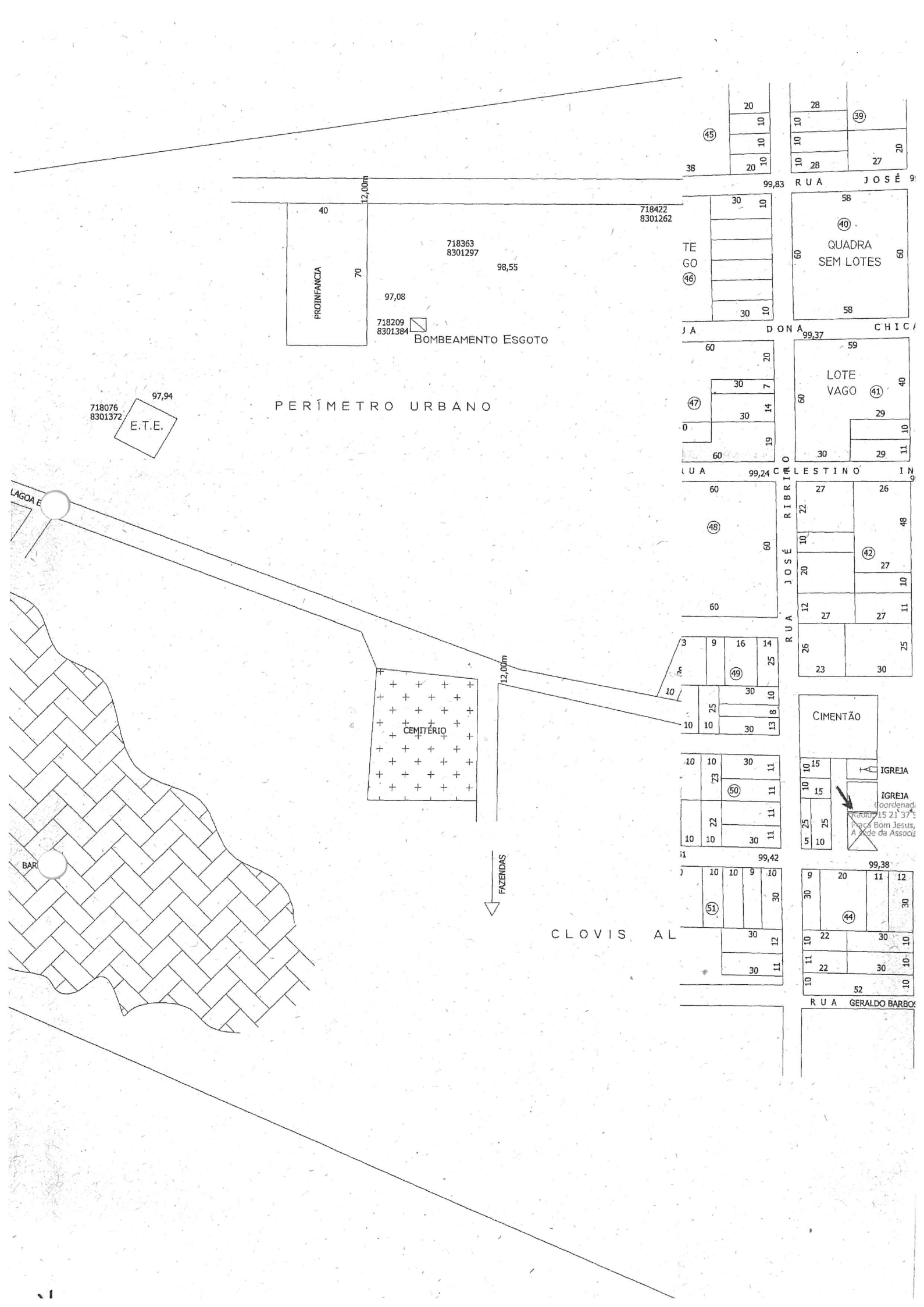
718422
8301262
718363
8301297
98,55
97,08
718209
8301384
BOMBEAMENTO ESGOTO
PROINFANCIA
40
70
12,00m
97,94
718076
8301372
E.T.E.
PERÍMETRO URBANO
99,83
RUA JOSÉ
QUADRA
SEM LOTES
99,37
LOTE
VAGO
99,24
RUA CELESTINO
RUA JOSÉ RIBEIRO
CEMITÉRIO
12,00m
CIMENTÃO
IGREJA
IGREJA
99,42
99,38
FAZENDAS
CLOVIS AL
RUA GERALDO BARBOS
LAGOA E
BAR

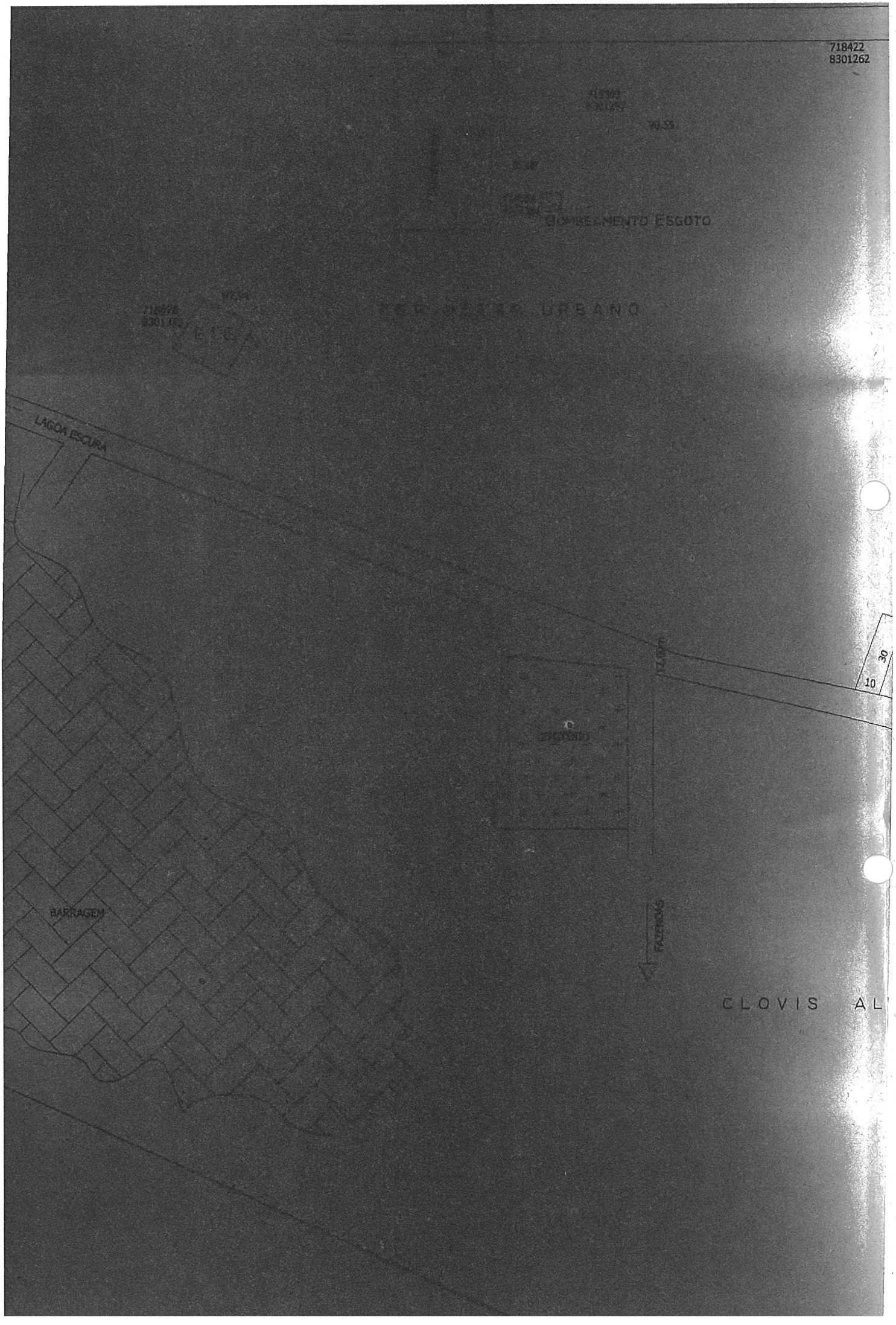
718422
8301262
LAGOA ESCURA
BARRAGEM
30
10

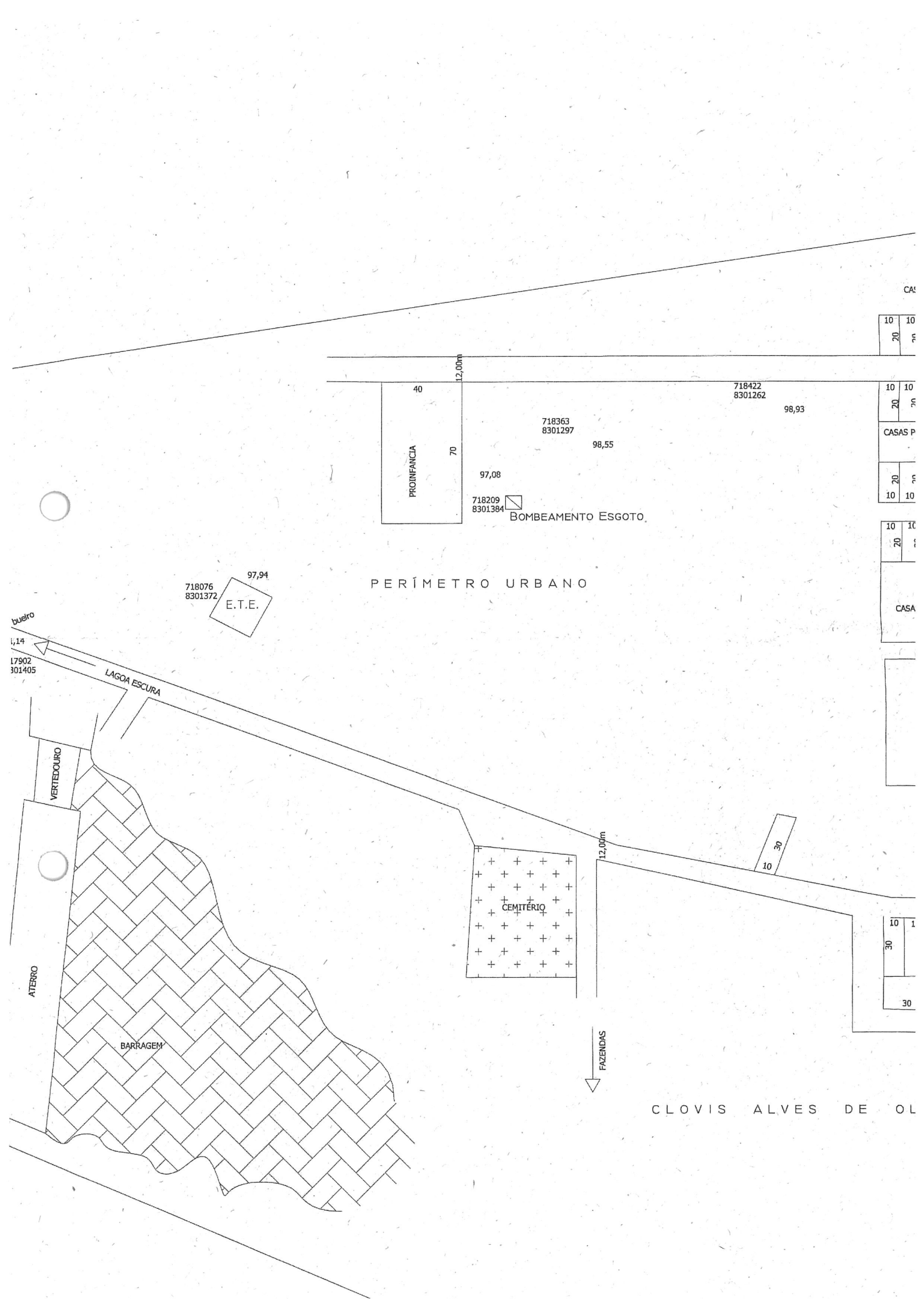
12,00m
40
70
PROINFANCIA
718422
8301262
98,93
718363
8301297
98,55
97,08
718209
8301384
BOMBEAMENTO ESGOTO
PERÍMETRO URBANO
97,94
718076
8301372
E.T.E.
LAGOA ESCURA
VERTEDOURO
ATERRO
BARRAGEM
CEMITÉRIO
12,00m
30
10
FAZENDAS
CASAS P
CASA
CLOVIS ALVES DE OL

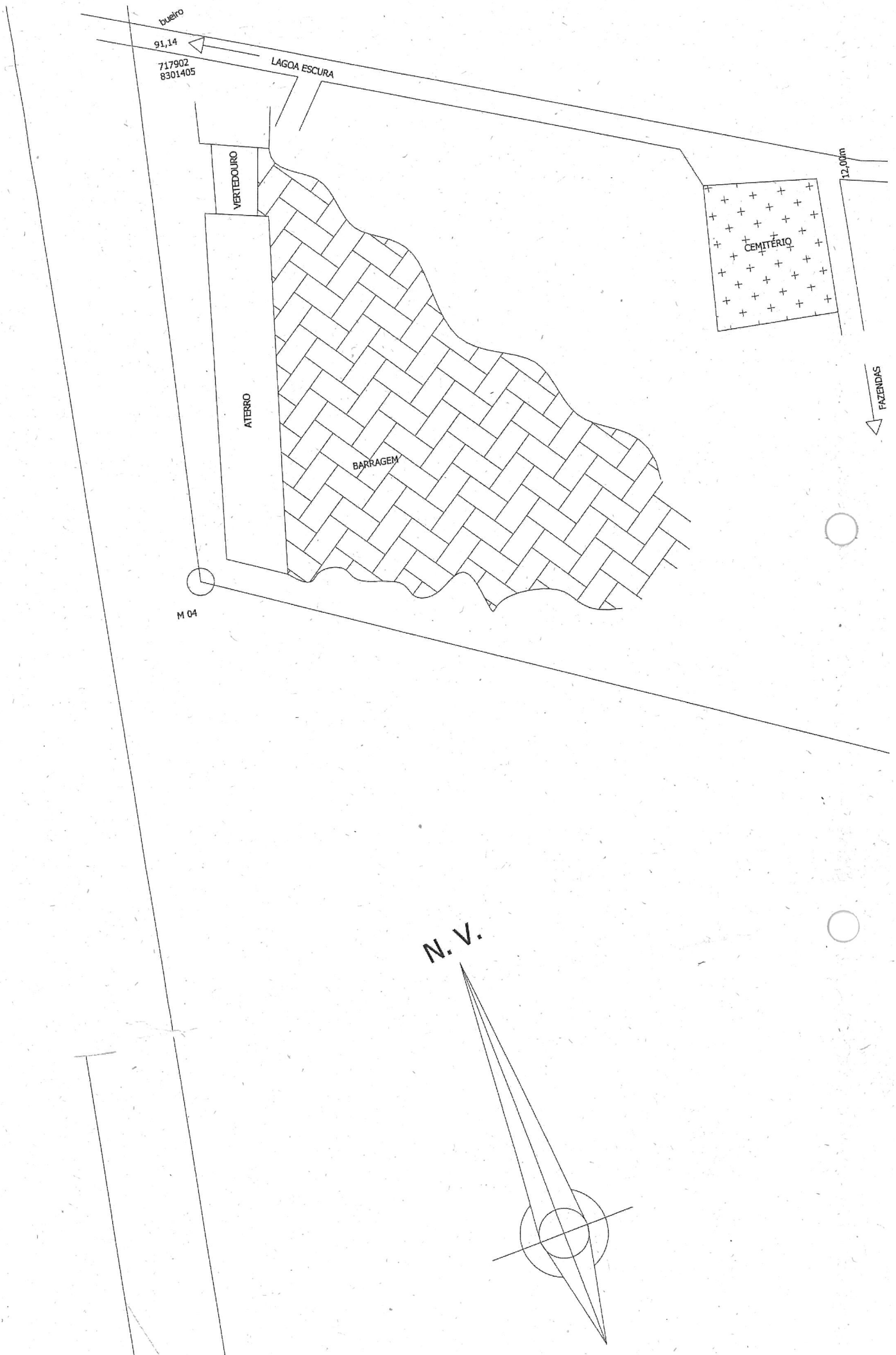
bueiro
91,14
717902
8301405
LAGOA ESCURA
VERTEDOURO
ATERRO
BARRAGEM
M 04
12,00m
CEMITÉRIO
FAZENDAS
N. V.

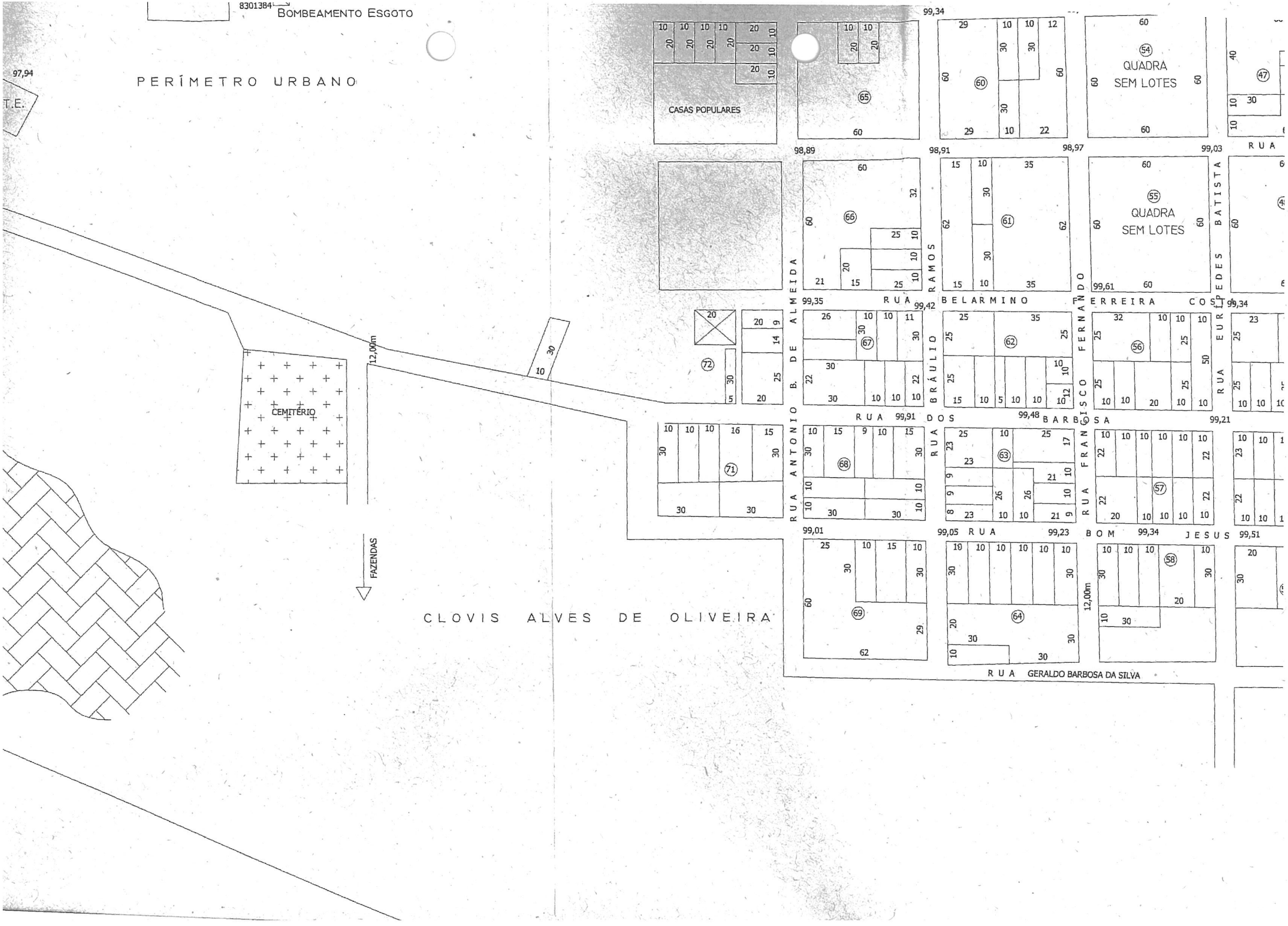
8301384
BOMBEAMENTO ESGOTO
97,94
T.E.
PERÍMETRO URBANO
CASAS POPULARES
QUADRA SEM LOTES
QUADRA SEM LOTES
99,34
98,89
98,91
98,97
99,03
99,35
99,42
99,61
99,34
99,91
99,48
99,21
99,01
99,05
99,23
99,34
99,51
RUA ANTONIO B. DE ALMEIDA
RUA RAMOS
RUA BELARMINO FERNANDO
RUA EURIPEDES BATISTA
RUA BRÁULIO DOS
RUA FRANCISCO BARBOSA
RUA BOM JESUS
RUA GERALDO BARBOSA DA SILVA
CEMITÉRIO
12,00m
FAZENDAS
CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA

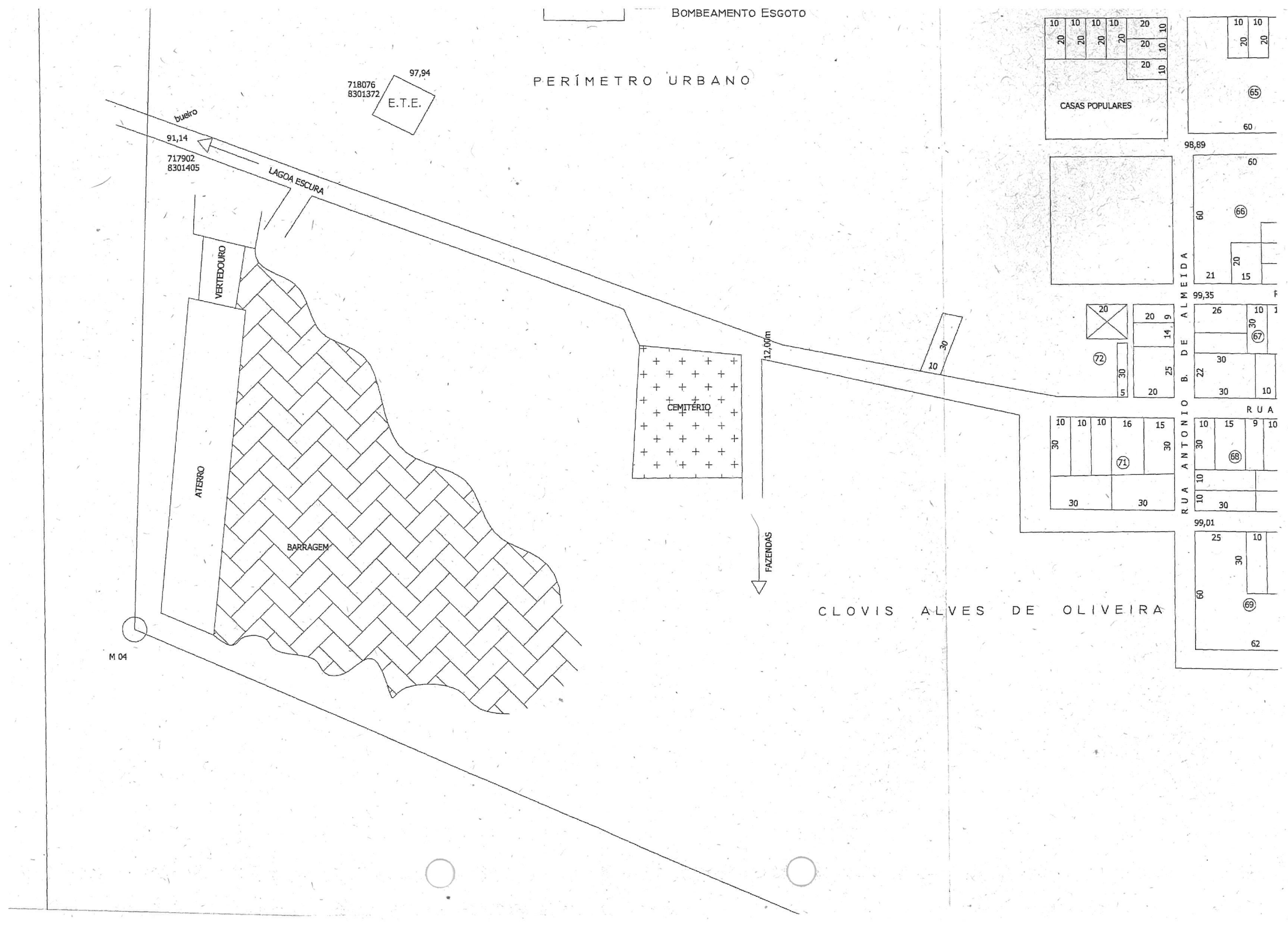
BOMBEAMENTO ESGOTO
PERÍMETRO URBANO
97,94
718076
8301372
E.T.E.
bueiro
91,14
717902
8301405
LAGOA ESCURA
VERTEDOURO
ATERRO
BARRAGEM
M 04
CEMITÉRIO
12,00m
FAZENDAS
CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA
CASAS POPULARES
98,89
99,35
99,01
R U A A N T O N I O B. D E A L M E I D A
R U A

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo - Centro - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.130-900

13 DEZ 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/12
Conforme art. 22 § 3º, Lei nº 9.784/99
Júnio Walton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls. 245
Rubrica

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg)
SZ 17835126 8 BR

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 246
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 033/2013/DRMCMG-MC

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2013.

À Senhora
IVANEIDE ALVES MARTINS
Representante Legal da Associação Cultural de Catuti
Praça Bom Jesus, nº 01 – Bairro Centro
39526-000 Catuti – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066201/2011-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.066201/2011-05**, na localidade de **Catuti / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 20/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas. desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

DRMC - 03
Fls.: 247
Rubrica:
Comunicações SEDE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 020/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.066201/2011-05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Catuti** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catuti / MG**, protocolizado em 23/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I) Encaminhar nova Planta de arruamento indicando a **totalidade** dos itens abaixo discriminados, uma vez que a planta apresentada não continham as coordenadas geográficas padronizadas (--° --` --`` S) (--° --` --`` W) do sistema Irradiante, estúdio e da sede da entidade:

a) escala compatível com a área de execução do serviço;

b) nomes das ruas;

c) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

d) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

e) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 248
Rubrica: X

(Área de cola no verso)

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
IVANEIDE ALVES MARTINS - A/C REPRESENTANTE
LEGAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
PRAÇA BOM JESUS 01
CENTRO
39526-000 CATUTI-MG

RQ 64151521 4 BR
(REGISTRO DO OBJETO)

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA
01

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TÉRREO CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.033/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.066201/2011.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR Edelson Pedro Freitas Batista

DATA ENTREGA 01 02 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR EDILSON Pedro Freitas Batista

Nº DOC. DE IDENTIDADE 15 403 076

Geraldo

EX. 02

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 249
Rubrica:

Associação Cultural de Catuti

Praça Bom Jesus N° 01 Centro Catuti M-G

CEP: 39.526.000 Tel:(38) 99675196

Catuti, 27 de Março de 2013

Prezado Senhor Delegado Regional

Esclarecer qual e mesmo a pendência. Com as nossas cordiais saudações, vimos comunicar ao Delegado feito um estudo da analise que o senhor mandou para nós entendemos que vocês querem uma nova planta.

Queremos pedir ao senhor se possível esclarecer de uma forma mais clara. Porque entendermos que tudo isso já fizemos.

Solicitamos um prazo no mínimo 15 dias. Esse prazo e devido o engenheiro que fez o laudo técnico e de Belo Horizonte. Só comunicamos por telefone ou e-mail, por isso sentimos dificuldade de resolver essas pendências dentro do prazo.

Não temos pessoas que faz esse tipo de projeto na nossa região. Contamos com a compreensão e ajuda do senhor Delegado.

Diante de muitas lutas e por a nossa cidade não ter uma radio, não queremos perder o projeto.

Agradecemos a consideração.

Cordiais Saudações.

Evaneide Alves Martins

Evaneide Alves Martins

Presidente da Associação Cultural

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014343/2013-41
DRMC/MG
04/2013-11:13

Delegacia Regional em Minas Gerais

Henrique Afonso Pena, 1270, 1º andar – Centro – Belo Horizonte/MG – Cep: 30.130.900



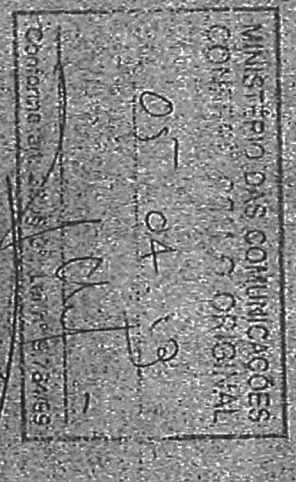



DEX

ANDOU, CHEGOU.

SEL

MA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/04/13
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júnio Walton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. [illegible]76
DRMC-03

Ilmo. Sr. Representante legal
da Associação Cultural
Praça Bom Jesus nº 01 Centro
Catuti MG
CP 39.526.000

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 247
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 020/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.066201/2011-05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Catuti** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catuti / MG**, protocolizado em 23/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I) Encaminhar nova Planta de arruamento indicando a **totalidade** dos itens abaixo discriminados, uma vez que a planta apresentada não continham as coordenadas geográficas padronizadas (--° --` --`` S) (--° --` --`` W) do sistema Irradiante, estúdio e da sede da entidade:

a) escala compatível com a área de execução do serviço;

b) nomes das ruas;

c) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

d) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

e) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

f) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

g) localização das residências dos dirigentes da entidade;

CONCLUSÃO

Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2013.

GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 020/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls. 251
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, nº 1270, Térreo – Belo Horizonte/MG – Cep: 30.130-900
(31) 3222- 9051

Ofício nº 126/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 16 de abril de 2013.

À Senhora
IVANEIDE ALVES MARTINS
Representante Legal da Associação Cultural de Catuti
Praça Bom Jesus, nº 01 – Bairro Centro
39.526-000 Catuti – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066201/2011-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.066201/2011-05**, na localidade de **Catuti / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 126/2013/DRMC/MG-MC, que dispõe sobre a concessão de prazo adicional para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº 126/2013/DRMC/MG-MC, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste ofício. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

2. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.1 da Norma nº 1/2011.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES CODRGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

DRMC/MG-MC

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 252
Rubrica: FL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 126/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.066201/2011-05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultutral de Catuti** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catuti / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 033/2013/DRMC/MG-MC, de 26/04/2013, AR Postal em 01/03/2013, solicitando à entidade que apresentasse, complementação do projeto técnico.

II. A entidade postou, tempestivamente, em 27/03/2013, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de não termos pessoa que faz esse tipo de projeto na nossa região.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 033/2013/DRMC/MG-MC.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2013.

GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

GRV/DRMC/MG/MC

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 258
Rubrica: FL

CORREIOS **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA
2 OUT 2013

DESTINATÁRIO
IVANEIDE ALVES MARTINS - A/C REPRESENTANTE
LEGAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
PRAÇA BOM JESUS 01
CENTRO
39526-000 CATUTI-MG

RA 98271278 1 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TÉRREO CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

(Área de cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.126/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.086201/11.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
M7-232.228

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Ivaneide Alves Martins

DATA ENTREGA
24-OUT-2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Ivaneide Alves Martins

Nº DOC. DE IDENTIDADE
M-6.787.331

EX-02

De acordo. Aprovo a Nota Técnica 123/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2013.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

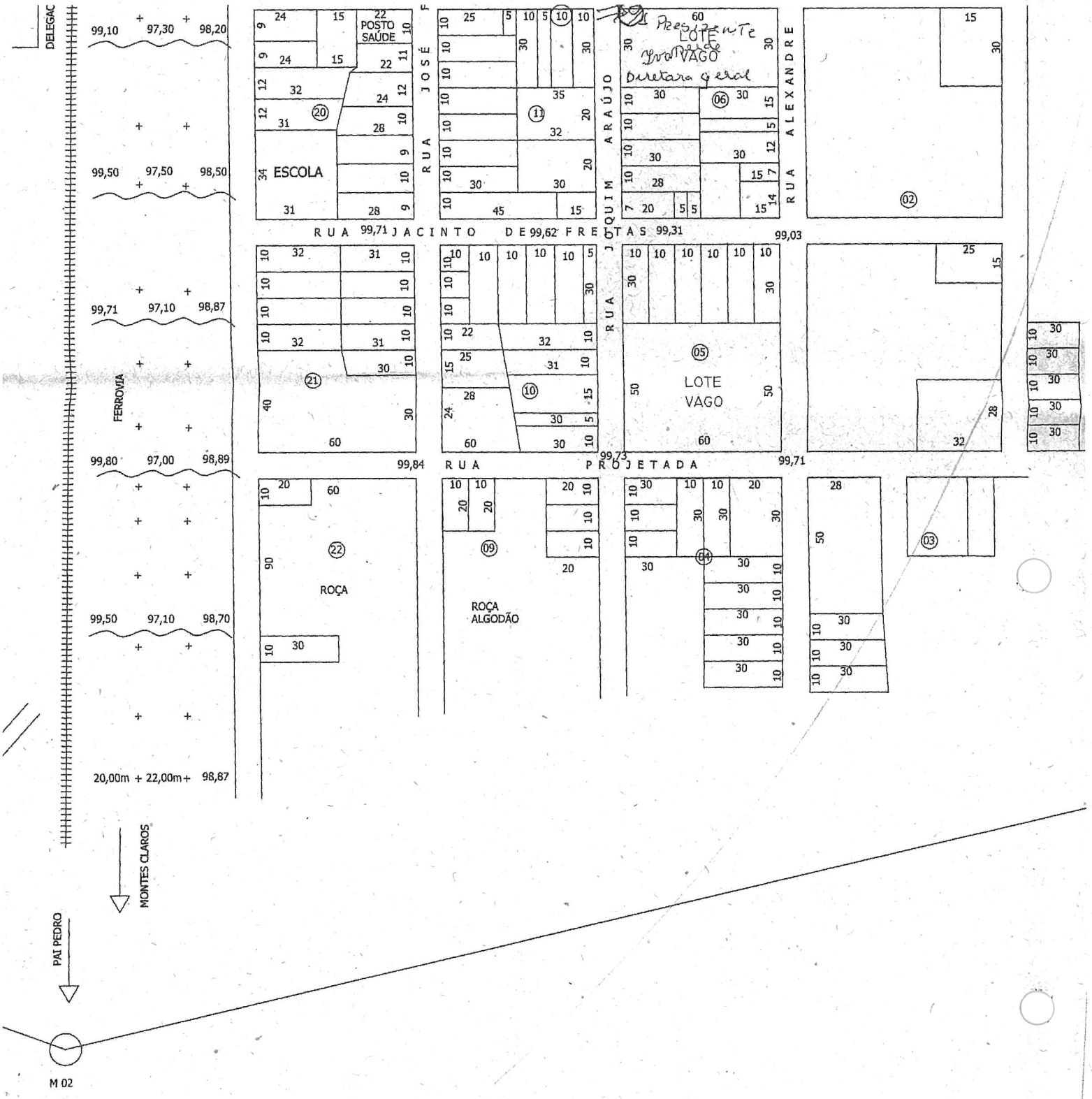

CIPAL DE CATUTI	ÁREA DO PERÍMETRO URBANO: 976.627,00 m2 OU 97.66,2 ha
2009 - 2012	PERÍMETRO: 4.487,00 metros
	NÚMERO DE QUADRAS: 72 (setenta duas)
	LARGURA DAS RUAS: 10,0 metros
	ESCALA: 1/2.000 DATA: JANEIRO/2.010

PREFEITURA
ESTADO

MAPA PLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

ÁREA DO PERÍMETRO URBANO: 976.627,00 m2 OU 97.66,2 ha
PERÍMETRO: 4.487,00 metros
NÚMERO DE QUADRAS: 72 (setenta duas)
LARGURA DAS RUAS: 10,0 metros
ESCALA: 1/2.000 DATA: JANEIRO/2.010

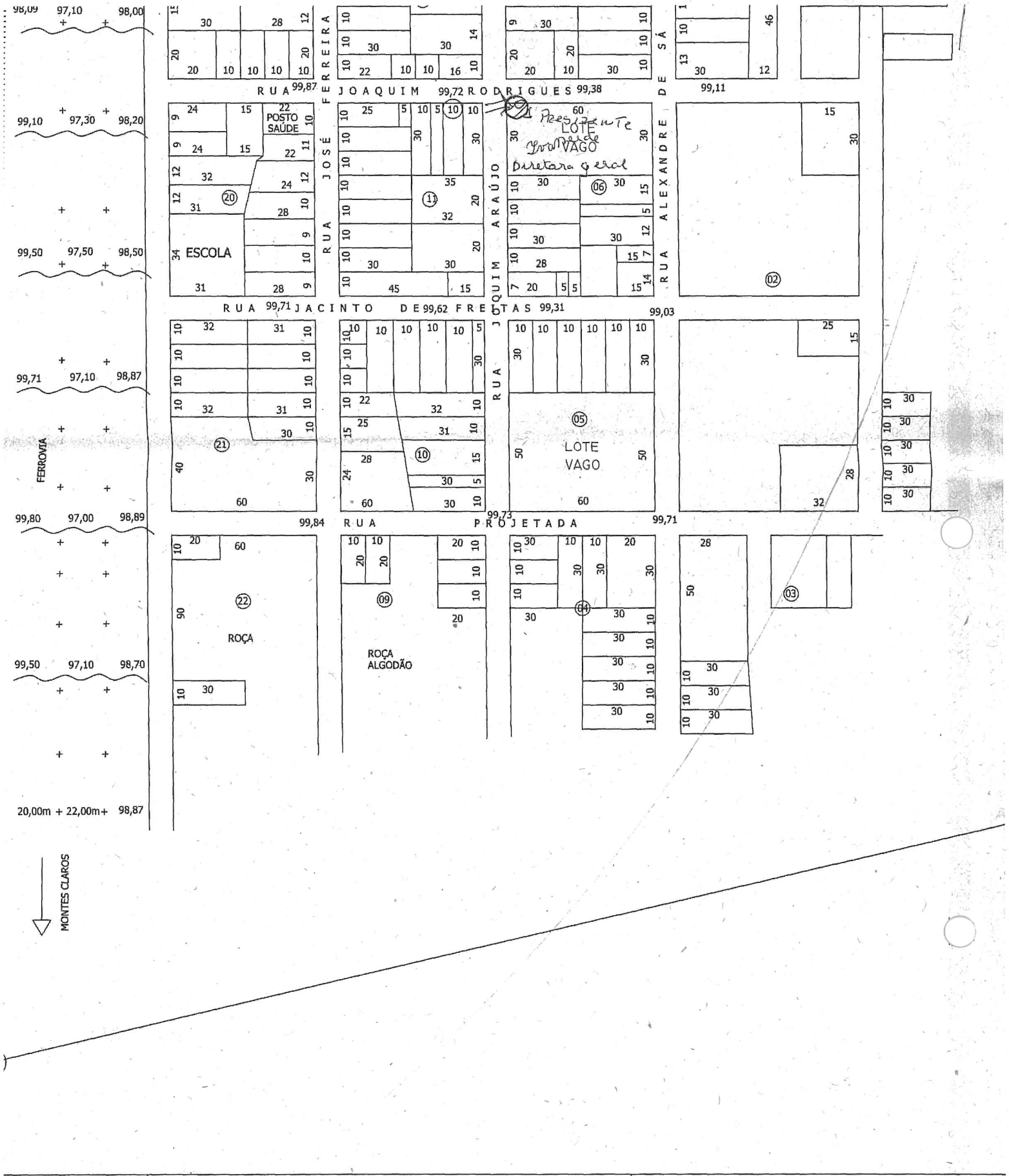

DE CATUTI

012

ÁREA DO PERÍMETRO URBANO: 976.627,00 m2 OU 97.66,2 ha

PERÍMETRO: 4.487,00 metros

NÚMERO DE QUADRAS: 72 (setenta duas)

LARGURA DAS RUAS: 10,0 metros

ESCALA: 1/2.000 DATA: JANEIRO/2.010

PREFEITURA MUNI

ESTADO DE MI

MAPA PLANIMÉTR

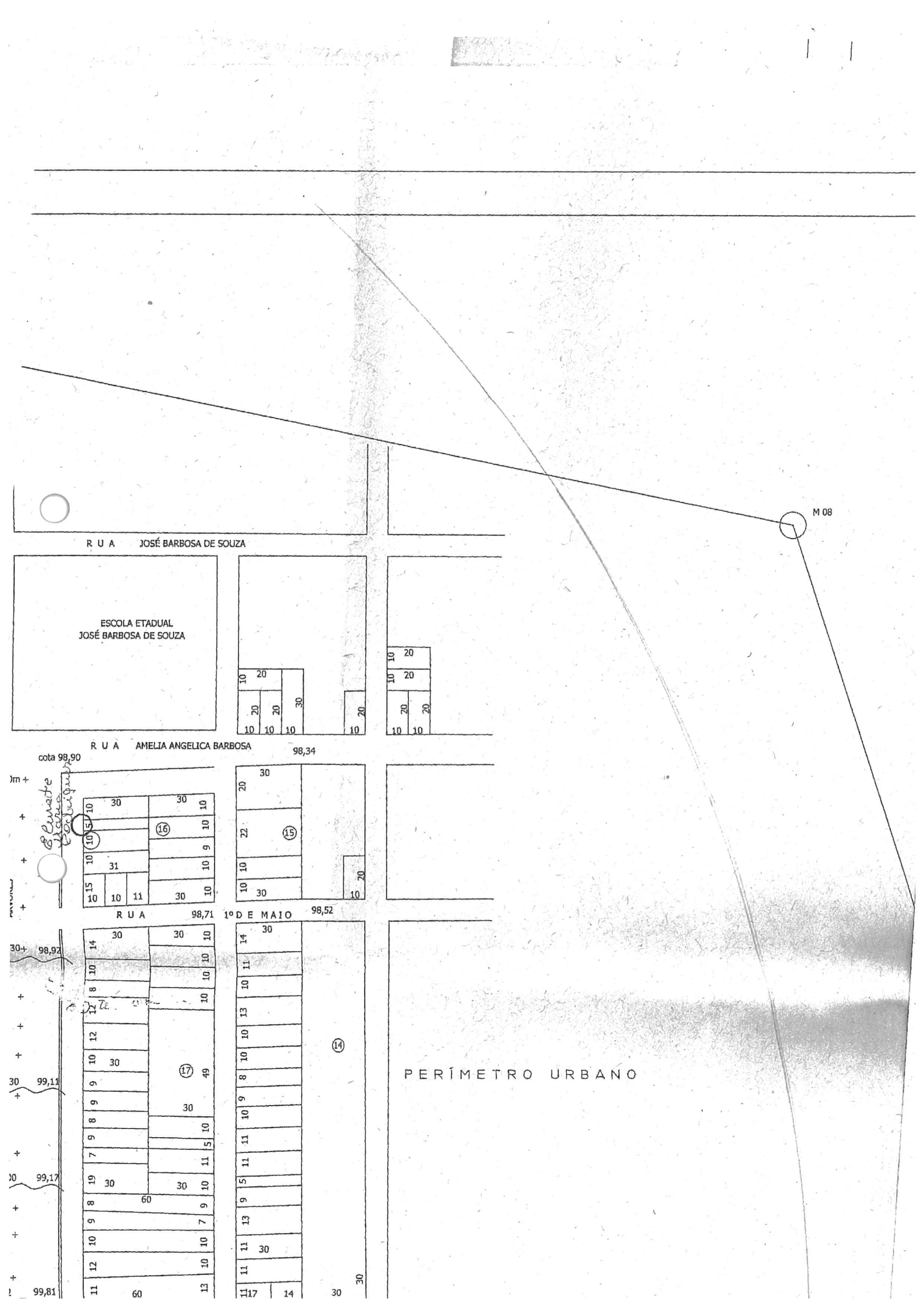
M 08
R U A JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
ESCOLA ETADUAL
JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
R U A AMELIA ANGELICA BARBOSA
98,34
cota 98,90
R U A 98,71 1º D E MAIO 98,52
98,92
99,11
99,17
99,81
PERÍMETRO URBANO

CD.txt

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO
BELO HORIZONTE MG
30130900

AC - CATUTI
08 MAI 2013
MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/13
Conforme art. 22, § 3, Lei nº 9.784/99
Agente Administrativo
Mat. 1787673
DRMC-03

AC - CATU
08 MAI 201
MG

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg)
SZ 19638320 5 BR

Comunicações - DRMC



Google earth

pés 3000
km 1

DRMC - 03 - Mapa
Fls.: 256
Rubrica
Comunicações

DRMC 03 - M. das Comunicações Fls: 257 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente.** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesm[illegible]ero emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

DRMC - 03 - M das Comunicações
Fls.: 256

Impresso por: GERALDO ROBERTO VILELA **Data/Hora:** 11/06/2013 15:21:33

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG **Município:** Catuti

Município	Canal	Freqüência
Catuti	200	87,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - GERALDO ROBERTO VILELA **Data:** 11/06/2013 **Hora:** 15:21:33

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

DRMG - 03 - Fls.: 254 - Min. das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.066201/2011 Localidade / UF: CATUTI/MG

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI

Aviso: 41 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

17. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

DRMC - 03 - M. das Comunicações
Fls.: 260
Rubrica: FL

Identificação do Processo

Número: 53000.066201/2011 Localidade / UF: CATUTI/MG

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE CATUTI

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Miralice Barbosa	041.269.836-60	Diretor de Operações	20/08/2011 20/08/2013	
IVANEIDE ALVES MARTINS	034.766.566-75	Diretor Geral	20/08/2011 20/08/2013	
Eliete Maria Rodrigues	087.602.616-17	Diretor Administrativo	20/08/2011 20/08/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o processo da entidade foi instruído pela análise jurídica e pela análise técnica. Relatório Final/Portaria.

É o relatório.

À Consideração Superior.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 261
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SCE-M. das Comunicações
Fls. 263
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 318/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.066201/2011-05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Catuti** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Catuti**, estado de **MG**, protocolizado em 23/12/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária de Catuti,** inscrita no CNPJ sob o número 14.302.379/0001-07, com **sede** à **Praça Bom Jesus, nº 01, Bairro Centro**, no município de **Catuti**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26/10/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26/10/2011, com prazo final em 26/12/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Acompanhamento e Avaliação, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Bom Jesus, nº 01, Bairro Centro, no município de **Catuti**, estado de **Minas Gerais**, de coordenadas geográficas em 15°21'37"S de latitude e 42°57'48"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 136, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. .

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões elencadas no subitem 10.8 e alíneas , tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 219 a 255).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 219 e 220, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa nas folhas 259. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 213 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SCE-M. das Com.
Fls. 264
Rubrica:

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

11. O Departamento de Acompanhamento e Avaliação, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Cultural de Catuti**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ivaneide Alves Martins	Diretor Geral
Elinete Maria Rodrigues	Diretor Administrativo
Miralice Barbosa	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: **Praça Bom Jesus, nº 01, Bairro Centro**, município de **Catuti**, estado do **Minas Gerais**;

IV. localização do **estúdio**: **Praça Bom Jesus, nº 01, Bairro Centro**, município de **Catuti**, estado do **Minas Gerais**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **15°21'37"S** de latitude e **42°57'48"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fla. 259, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 219 e 220, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2013.

FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2013.

GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2013.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 16 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Faris
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

De acordo, **conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012.** À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de agosto de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

Ministério das Comunicações
Fls. 170

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI
PRAÇA BOM JESUS, 01 – CENTRO
CEP:39.526-000 CATUTI - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11 / 11 / 2013
Conforme art. 22 § 3º, Lei nº 9.784/99

Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMG-03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3523/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**
Referência: Processo nº 53000.066201/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação Cultural de Catuti**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Catuti / MG**.

ANÁLISE

2. Por meio da COTA Nº 740/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que se realizassem as diligências necessárias à atualização do feito, tendo em vista o término do mandato da diretoria, em agosto de 2013.

3. Ato contínuo, intimou-se a entidade a sanar a pendência apontada, e, à fl. 269, foi colacionada a Ata de Eleição da atual Diretoria, na qual os antigos dirigentes foram reconduzidos por mais um mandato, até 15/10/2015.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento da pendência, concluímos que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 23 de dezembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3523/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 23 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

M. das Comunicações
Fls. 272
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 0005/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.066201/2011-05

INTERESSADO: Associação Cultural de Catuti.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 318/2013/DRMC/MG-MC, fls. 263/264, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 26/12/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 23/12/2011, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11/20, Art. 4º, fls. 11);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 21/22 e 269);

e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 171/173, 192/193, 198/199 e 202/203).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 262, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 318/2013/DRMC/MG-MC, fls. 263/264.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 0016/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.066201/2011-05

INTERESSADO: Associação Cultural de Catuti.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0005/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de janeiro 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

M. das Comunicações
Fls. 275
Rubrica
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 11 / 02 / 14
Página: 33 Seção: I
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 30 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.066201/2011-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de catuti, com sede na Praça Boa Jesus, nº 01, Bairro Centro, Município de Catuti, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 21' 37" S e longitude em 42° 57' 48" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 276
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 30, de 06/02/2014, no Diário Oficial da União de 11/02/2014, que autoriza a **Associação Comunitária de Catuti** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Catuti/MG**, consoante com o disposto no § 3° do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n ° **53000.066201/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 0017/2014/**JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO Nº 53000.066201/2011-05

INTERESSADO: Associação Cultural de Catuti.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 0016/2014/**SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0005/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

M. das Comunicações
Fls. 275
Rubrica
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 11 / 02 / 14
Página: 33 Seção: I
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 30 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.066201/2011-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de catuti, com sede na Praça Boa Jesus, nº. 01, Bairro Centro, Município de Catuti, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 21' 37" S e longitude em 42° 57' 48" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 276
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 30, de 06/02/2014, no Diário Oficial da União de 11/02/2014, que autoriza a **Associação Comunitária de Catuti** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Catuti/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.066201/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

M. das Comunicações - GM
Fls. 277
Rubrica

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/04/2015, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0484065** e o código CRC **C2AC7B0E**.

M. das Comunicações - GM
Fls. 278
Rubrica

Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@ presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEDOC/DIEXP/COGM/GM
26 / 01 /2015

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 151 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

M. das Comunicações
Fls. 279
Rubrica
CM

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

M. das Comunicações
Fls. 279 V
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

M. das Comunicações - CM
Fls. 280
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

M. das Comunicações - GM
Fls. 280
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floraí PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

M. das Comunicações
Fls. 281
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

M. das Comunicações
Rubrica
281

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Urapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

M. das Comunicações
Fls. 282
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho DÁgua PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

M. das Comunicações
Fls. 282V
Rubrica
GM

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

M. das Comunicações
Fls 283
Rubrica

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinopolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

M. das Comunicações
Fls. 283
Rubrica

EM Nº 141/2015/SEI-MC

M. das Comunicações - CM
Fls. 284
Rubrica

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associacão Cultural de Catuti (Rádio Livre Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catuti / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.066201/2011-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

M. das Comunicações - GM
Fls. 285
Rubrica

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0489596** e o código CRC **2746256B**.

M. das Comunicações
Fls. 286
Rubrica

EM nº 00107/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Catuti (Rádio Livre Fm), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catuti / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.066201/2011-05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

23 JUN 2015

Hora: 12:00

Func.:

M. das Comunicações - GM
Fls. 287
Rubrica

PARECER Nº 0005/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.066.201/2011-05
INTERESSADO: Associação Cultural de Catuti.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.**
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.**

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 318/2013/DRMC/MG-MC, fls. 263/264**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 26/10/2011**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 26/12/2011**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 23/12/2011, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e **Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(fls. 11/20, Art. 4º, fls. 11);**
ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fls. 21/22 e 269);**
iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores **(fls. 27/29,**
iv. declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fls.59)**; e
v. manifestações de apoio à iniciativa **(fl. 67/129).**

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 23º (fls. 17), consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*."**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado,

Fls. 288
Rubrica

ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
VI. examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, **mais precisamente no subitem 10.8, "a".**

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência **(fls. 171/173, 192, 199 e 292).**

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 262,** por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria **Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a **Nota Técnica nº 318/2013/DRMC/MG-MC, fls. 263/264.**

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, de janeiro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 0016/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
PROCESSO Nº 53000.066.201/2011-05
INTERESSADO: Associação Cultural de Catuti.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER **Nº 0005/2014**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
Encaminhem-se os autos à apreciação pela Senhora Consultora Jurídica Substituta.
Brasília, de janeiro 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 0017/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.066.201/2011-05
INTERESSADO: Associação Cultural de Catuti.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 0016/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0005/2014**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de janeiro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

M. das Comunicações
Fls. 290
Rubrica

Assunto: Alteração da numeração da EM
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:33
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00107 2015 Catuti MG / RADCOM

M. das Comunicações - GM
Fls. 291
Rubrica

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:43
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: 53000.066201/2011-05
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00107 2015 Catuti MG / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

SAG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19638/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de junho de 2015.

Ao Senhor
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00091/2015 MC

- 53000.038735/2007

EM nº 00085/2015 MC

- 53000.042881/2012

EM nº 00121/2015 MC

- 53000.056154/2011

EM nº 00099/2015 MC

- 53000.060366/2011

53000.038735/2007-57 (A7 T 1)

EM nº 00103/2015 MC ✓

- 53000.063165/2012

EM nº 00110/2015 MC ✓

- 53000.064010/2012

EM nº 00107/2015 MC ✓

- 53000.066201/2011

EM nº 00100/2015 MC ✓

- 53000.067466/2010

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 22/06/2015, às 18:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0567339** e o código CRC **D0F8A5D5**.

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
23 JUN 2015
Hora: 12:00
Fone: